



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 14 de Março de 2011.  
**DECRETO N° 28621**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797 de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 752/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
8510.1012200672.136.04.100900.3390xx	14
8520.0927200682.138.04.600001.3390xx	14

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28622**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.821.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 8°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 752 /2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 64.821.000,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8520.0927200682.140.04.600001.319001	Pagamento de Inativos da Municipalidade	64.761.000,00
8510.1012200672.136.04.100900.339014	Gestão e Manutenção dos Serviços da Saúde	25.000,00
8520.0927200682.138.04.600001.339014	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.821.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8520.0927200682.140.04.600001.339001	Pagamento de Inativos da Municipalidade	64.761.000,00
8510.1012200672.136.04.100900.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Saúde	25.000,00
8520.0927200682.138.04.600001.339039	Gestão e Administração dos Serviços Previdenciários	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>64.821.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28623**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797 de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 763/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0410.0412200301.027.01.110000.3390xx	14

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28624**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 763/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412200301.027.01.110000.339014	Estudos, Planos e Projetos em Geral	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200301.027.01.110000.339039	Estudos, Planos e Projetos em Geral	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28625**

Dispõe sobre inclusão da modalidade e do elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 771/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam incluídos a modalidade e o elemento de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
0810.1236100062.018.01.220000.33xxxx	50	43
0810.1236500052.012.01.210000.33xxxx	50	43

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28626**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 540.000,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 771/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100062.018.01.220000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	270.000,00
0810.1236500052.012.01.210000.335043	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	270.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>540.000,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1212200082.027.01.210000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação	160.000,00
0810.1212200082.027.01.220000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação	140.000,00
0810.1213100082.029.01.210000.339039	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	240.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>540.000,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28627**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.280,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 760/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369500512.112.01.110000.449052	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	13.280,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.280,00</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1710.2369500512.112.01.110000.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	13.280,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.280,00</b>

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28628**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 670/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam incluídas a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação da Fonte de Recursos
1710.2369500512.112.xx.xxxxx.449052	05	100150

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28629**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.720,00.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 670/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 152.720,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369500512.112.05.100150.449052	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	152.720,00
<b>TOTAL</b>		<b>152.720,00</b>

**Art. 2°** Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Fortalecimento Institucional da Unidade de Coordenação de Projetos UCP, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28630**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 46715/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam incluídos a fonte de recurso e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte classificação orçamentária do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1710.2369500512.112.xx.xxxxx.339039	05	100132

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 28631**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.446,25.

**CARLOS CHNAIDERMAN, PREFEITO EM EXERCÍCIO, DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 46715/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 289.446,25 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1710.2369500512.112.05.100132.339039	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	289.446,25
<b>TOTAL</b>		<b>289.446,25</b>

**Art. 2°** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do Ministério do Turismo - Estudo de Viabilidade Técnica de Centros de Convenções e Exposições, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 14 de Março de 2011.

**PORTARIA Nº 451/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Reginaldo Barbosa da Silva** (código 41654), **Assessor de Gestão III, EVCC 40, ref. 23**, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 452/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 – **NOME:** MARGARETH SAYAMA FREITAS MORITAKA (CÓDIGO 50610)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3595)-SE01

**DATA DA DISPENSA:** 28.02.2011

2 – **NOME:** IRAJI DE OLIVEIRA (CÓDIGO 31337)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-1982)-SE01

**DATA DA DISPENSA:** 23.02.2011

3 – **NOME:** PRISCYLLA FUTEMMA (CÓDIGO 40810)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3083)-SE01

**DATA DA DISPENSA:** 16.02.2011

4 – **NOME:** FERNANDA SUNIGA BARBOSA (CÓDIGO 48917)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-319)-SE01

**DATA DA DISPENSA:** 07.02.2011

5 – **NOME:** ALINE GUIMARÃES PIMENTA (CÓDIGO 40719)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-4440)-SE01

**DATA DA DISPENSA:** 25.02.2011

6 – **NOME:** GUSTAVO DO ROSARIO (CÓDIGO 40180)

**FUNÇÃO:** AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO (5719-7)-STT

**DATA DA DISPENSA:** 01.03.2011

7 – **NOME:** DENISE BLANCO TRIANA FLORENTINO (CÓDIGO 38667)

**FUNÇÃO:** AUXILIAR OPERACIONAL (SERVIÇAL) (5848-2302)-SAM02

**DATA DA DISPENSA:** 01.03.2011

8 – **NOME:** CAROLINE INEZ FERNANDES BULHÃO (CÓDIGO 45772)

**FUNÇÃO:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL) (5829-92)-SS03

**DATA DA DISPENSA:** 18.02.2011

9 – **NOME:** LINEI LANA JOAQUIM BUTKEVICIUS (CÓDIGO 42132)

**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3410)-SE01

**DATA DA DISPENSA:** 02.03.2011

10 – **NOME:** LUCIANA APARECIDA SILVA SANTOS (CÓDIGO 50942)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-99)-SS

**DATA DA DISPENSA:** 01.03.2011

11 – **NOME:** IVAN ROBERTO BARBIERI (CÓDIGO 50137)

**FUNÇÃO:** MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-4)-SS

**DATA DA DISPENSA:** 17.02.2011

12 – **NOME:** REGINA ARAUJO CARVALHO (CÓDIGO 49318)

**FUNÇÃO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-54)-SS03

**DATA DA DISPENSA:** 02.02.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 453/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 08/2011-SAM01.02.06 e 48/2011-SS11.02.03,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1-**PORTARIA Nº 132/2011-GP**  
**Função:** MÉDICO (CIRURGIÃO PEDIATRA) (5500-597) – SS03

**Nome:** CAIO ALEXANDRE RAICHER

2-**PORTARIA Nº 133/2011-GP**  
**Função:** ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE)(5829-714) - SS

**Nome:** SILVIA MOLINA

3-**PORTARIA Nº 139/2011-GP**  
**Função:** MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)(5852) - SS

**Nome:** CARLA CRISTINA DA SILVA (220)

**Nome:** KLEBER ROGÉRIO SERAFIM (227)

**Nome:** BERNARDO CHIANCA RODRIGUES (230)

**Nome:** WAGNER APARECIDO FRANÇA (231)

4-**PORTARIA Nº 149/2011-GP**  
**Função:** ATENDENTE SUS (5854-566) – SS

**Nome:** EMILIANE SANDES FERREIRA TAVARES (CÓDIGO 39400)

5-**PORTARIA Nº 178/2011-GP**  
**Função:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-82) – SS

**Nome:** PATRÍCIA LUZIA BRAGA

6-**PORTARIA Nº 179/2011-GP**  
**Função:** TÉCNICO DE SAÚDE (NECRÓPSIA) (5834-2) – SS

**Nome:** ELIANA REGINA DOS SANTOS

**7-PORTARIA Nº 184/2011-GP**

**Função:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-27) – SS

**Nome:** FERNANDA CRISTINA GONÇALVES ROMERO

**8-PORTARIA Nº 236/2011-GP**

**Função:** FARMACÊUTICO (5859-42) – SS

**Nome:** RENATA FÁTIMA ZACCARIA DOS SANTOS VIANNA

**10-PORTARIA Nº 237/2011-GP**

**Função:** PRÁTICO EM FARMÁCIA (5293-110) – SS

**Nome:** CLÁUDIO CAMPOS DO PORTO

**11-PORTARIA Nº 259/2011-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MULTIDISCIPLINAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) (5708) – SE01

**Nome:** FABIANA PAIXÃO MELLO GONÇALVES (3447)

ISABELA BILECKI DA CUNHA (1597)

ARAO DOS SANTOS SILVA (3453)

MÁRCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA (3364)

**12-PORTARIA Nº 260/2011-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MULTIDISCIPLINAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) (5708) – SE

**Nome:** HELMA SORAYA SOARES LOVISI (3783)

CARLA DE PAULA (3759)

GLEIG ALMEIDA SANTOS (3823)

AMALYA DE FÁTIMA CESÁRIO GREB (3806)

VANDA ISABEL ALONSO (3815)

JENIFER SUNIGA FIGUEIREDO (3880)

CARLA PEREIRA DA SILVA (3822)

JOSEFA SILMARA DA SILVA (3779)

SHIRLEY FIGUEIREDO DE LIMA (3876)

PRISCILA WAGNER PEREIRA (3826)

DENISE FIEDLER PEDRO (3763)

PRISCILA MARI BARBOSA (3810)

REGIANE DA COSTA MENEZES (3767)

CILENE FERREIRA DE SOUZA LEANDRO (3784)

GISELE DE MIRANDA ANDRADE GONZALES (3846)

GEORGIA CAROLINA CARVALHO MARTINS (3824)

MARIA DE LOURDES LOPES BARBOSA SANTO (3789)

PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA PINHEIRO (3836)

ROSANA LOPES FERNANDES DE CAMPOS (3884)

OLGA CRISTINA FERRAZ VALON ARRUDA (3816)

KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS (3879)

LILIAN SOARES MAGALHÃES (3873)

NAYARA JUNIOR LOPES (3882)

AMANDA CRISTINA DE MORAIS NAKAMOTO (3832)

BRUNA DIAS (3845)

**13-PORTARIA Nº 263/2011-GP**

**Função:** AGENTE ESCOLAR (5855) – SE

**Nome:** DILMA CORREIA MADUREIRA (22)

ADEMIR HENRIQUE MANFRE (54)

LOUISE MACHADO DA COSTA DE CARVALHO (32)

LUIZ DUCLIER GONÇALVES (44)

RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES (45)

SÉRGIO PIRES DA SILVA (40)

HÉLIO BELARMINO DE SOUZA (52)

MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA (136)

PATRÍCIA FREITAS MOREIRA (59)

ALESSANDRA HIGASHI REGIS DE OLIVEIRA FRANCISCO (46)

**14-PORTARIA Nº 267/2011-GP**

**Função:** OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (5826-7) – SS

**Nome:** LEONARDO CINI DELGADO

**15-PORTARIA Nº 270/2011-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MULTIDISCIPLINAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) (5708-3390) – SE01

**Nome:** RENATA MANFRA LUCENA (CÓDIGO 44763)

**16-PORTARIA Nº 271/2011-GP**

**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (MULTIDISCIPLINAR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) (5708) – SE

**Nome:** DEBORA HIGINO DE CARVALHO (CÓDIGO 48529) (3829)

LILIAN COSTA SILVA (CÓDIGO 50383) (3868)

JACQUELINE LOPES MIRANDA (CÓDIGO 43460) (3821)

ANANIAS MARTINS DA SILVA (CÓDIGO 42059) (3851)

BEATRIZ CRISTINA COIADO SILVA ESCALEIRA (CÓDIGO 40540) (3769)

SANDRA REGINA DA SILVA MATTAR (CÓDIGO 47957) (3766)

VIVIAN DANTAS AMORIM DA COSTA (CÓDIGO 50878) (3761)

SOLANGE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA (CÓDIGO 35138) (3760)

ELOISA MARIA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 34064) (3775)

TATIANE MACIONEIRO BICUDO (CÓDIGO 32811) (3799)

**17-PORTARIA Nº 272/2011-GP**

**Função:** AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (5706-95) – SE01

**Nome:** VALÉRIA MONTEIRO GENTINI SANCHES (CÓDIGO 42318)

**18-PORTARIA Nº 273/2011-GP**

**Função:** AGENTE ESCOLAR (5855) – SE

**Nome:** FERNANDO JOSÉ PRINA DA ROCHA (CÓDIGO 48155) (47)

**19-PORTARIA Nº 265/2011-GP**

**Função:** SOLDADOR III (5299-1) – SS03

**Nome:** CARLOS ALBERTO RODRIGUES WEBER

**20-PORTARIA Nº 146/2011-GP**

**Função:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-78) - SS03

**Nome:** LUCINARA MOREIRA REBOUÇAS

**PORTARIA Nº 454/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 57/2011-DTCMP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos senhores admitidos e transferidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

**PORTARIA Nº 260/2011-GP**  
**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3842) - SE

**Nome:** ANA PAULA SOARES MACIEL

**PORTARIA Nº 270/2011-GP**  
**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3444) - SE01

**Nome:** WILLIE LUIZ DOS SANTOS (CÓDIGO 42068)

**PORTARIA Nº 271/2011-GP**  
**FUNÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) – SE

**Nome:** MARCELA DI LAURO (CÓDIGO 48526) (3757)

PAULA MARTINS SANTOS (CÓDIGO 34774) (3777)

ELIZETE DE CARVALHO (CÓDIGO 46802) (3786)

MARIA DO SOCORRO VIANA BUONICONTI (CÓDIGO 46814) (3790)

MARIA ALVIM DA SILVA (CÓDIGO 41415) (3811)

VALQUIRIA GOMES DE JESUS (CÓDIGO 40688) (3820)

MÁRCIA FERNANDA OLIVEIRA ANDRADE (CÓDIGO 35353) (3782)

REGILANE CIOLIN PAIOLA (CÓDIGO 33807) (3828)

ANDRÉIA APARECIDA PAIVA VIEIRA (CÓDIGO 35300) (3835)

KÁTIA CILENE MARTINS BISPO MANDINGA (CÓDIGO 42175) (3841)

FABIANA ALESSANDRA SOBREIRO SOUZA (CÓDIGO 34174) (3849)

LUCIANA MARIA APARECIDA ROQUE (CÓDIGO 31122) (3855)

MARIA ELENITA DA SILVA FERREIRA (CÓDIGO 35244) (3859)

GINA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 33937) (3861)

**PORTARIA Nº 325/2011-GP**  
**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3896) - SE

**Nome:** MELISSA PIRES GOMES (CÓDIGO 48317)

**PORTARIA Nº 263/2011-GP**  
**Função:** AGENTE ESCOLAR (5855-42) – SE

**Nome:** MARLENE GUIMARÃES DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 271/2011-GP**  
**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-3840) - SE

**Nome:** SANDRA REGINA GARCIA MEIRINO DE JESUS

**PORTARIA Nº 325/2011-GP**  
**Função:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708) - SE

**Nome:** SANTA LIMA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 40563) (3907)

ROSIMEIRE CICILIA RODRIGUES SIQUEIRA FERREIRA (CÓDIGO 32008) (3898)

KELLY APARECIDA MARINHO (CÓDIGO 50354) (3905)

RONALD DE LIMA BARBOSA (CÓDIGO 42780) (3904)

**PORTARIA Nº 455/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 443/2011-GP, no que diz respeito ao servidor Ricardo Queiroga (21856).

**PORTARIA Nº 456/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.680/2010-GP, que nomeou o servidor **Zenildo José Goes** (código 48930), para ocupar em comissão o cargo de **Gestor de Departamento**, lotado na SD01.

**PORTARIA Nº 457/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que dispõe o artigo 220 da Lei municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 28/2011-SS04,

**RESOLVE:**

Suspender preventivamente de suas funções, a contar de 02.03.2011, por 30(trinta) dias, sem prejuízo dos vencimentos, o servidor **Hildebrando Florêncio de Menezes** (código 12689), **Agente de Administração “G”** (13-654), lotado na SJ01.

**PORTARIA Nº 458/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em

Guarulhos, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 43/2011-STT,

**DESIGNA** a contar de 04.03.2011, o servidor **Arnaldo Fernandes Perez Júnior** (código 29909), Gerência Técnica (GGT), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento**, lotado na STT03.

**PORTARIA Nº 468/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011, **EXONERA** o servidor **Carlos Alberto Rodrigues Weber** (código 41826), **Assessor de Gabinete IV, EVCC 40, ref. 43**, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 469/2011-GP**

**CARLOS CHNAIDERMAN**, Prefeito da Cidade de Guarulhos em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011

**NOMEIA**

**Sr. Hercules Trevisan;**

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV, EVCC 40, ref. 43**, lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Carlos Alberto Rodrigues Weber.

semanal de trabalho dos servidores, conforme segue:

**PORTARIA Nº 051/2011-SAM**

**Nomes:** PAUSSIA GONÇALVES DE MELO (CÓDIGO 33787)

FABIANA TAVARES VELONI RICARTE (CÓDIGO 38290)

ALINE DE FÁTIMA ARRUDA FERREIRA (CÓDIGO 33732)

CRISTIANE JARDIM DOS SANTOS (CÓDIGO 30338)

ALICE HELENA TENDOLINI (CÓDIGO 21953)

MÁRCIA CRISTINA FERNANDES MARQUES (CÓDIGO 26828)

SILVANA GIANOTTI KATAYAMA (CÓDIGO 32814)

SOLANGE BIANCKI FONSECA GONZAGA (CÓDIGO 18955)

LUCIANE MARIA ROBERTO BERGAMO (CÓDIGO 5765)

ANA RITA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 9421)

PATRÍCIA DANIELA GOMES (CÓDIGO 38447)

PATRÍCIA EDALÉCIO (CÓDIGO 39025)

REGIANE DA SILVA SANTOS (CÓDIGO 36234)

CIBELE LUCIANA RAMOS (CÓDIGO 34458)

DAYSE LUCY MOREIRA BONTURE (CÓDIGO 13840)

MARIA ESTER BELLO CARDOSO (CÓDIGO 31400)

INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA (CÓDIGO 40724)

SILVIA MARIA DE LIMA CHARABA (CÓDIGO 26354)

FRANCISCA ALVES SILVA (CÓDIGO 29519)

DULCIMEIRE MATHEUS FILARDO DA SILVA (CÓDIGO 35546)

ROSELI DA SILVA MARTINS (CÓDIGO 26311)

ELIANE SOARES DA SILVA (CÓDIGO 33046)

MARIA APARECIDA SEVERINO DOS SANTOS (CÓDIGO 31016)

**PORTARIA Nº 075/2011-SAM**

**Nome:** SIMONE BELTRAN CASSANI (CÓDIGO 39060).

**PORTARIA Nº 094/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 81/2011-SE,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 51/2011-SAM, que estendeu a carga horária semanal de trabalho das servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

- **Mariza Cunha Machado da Silva** (código 13855) (580), e

- **Marta Aparecida Cury Posselt** (código 6998) (592).

**PORTARIA Nº 095/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 54/2011-SG/DRA, referente ao servidor Clodoaldo Lopes (código 17839), para fazer constar que sua gratificação é GG1,

2- 69/2011-SG/DRA, referente ao servidor Marcello Bonavoglia Santos (código 14774), para fazer constar que sua gratificação é GGT,

3- 448/2011-GP, para fazer constar que o cargo de Assistente de Coordenador foi reconduzido para Assessor de Gabinete V, EVCC40, ref. 37,

4- 406/2011-GP, para fazer constar que a função correta é Farmacêutico (5859),

5- 407/2011-GP, para fazer constar que a vaga foi

criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, sob nº de ordem (749), e

6- 445/2011-GP, no que diz respeito ao servidor Luiz Jacometti Pinheiro (código 46980), para fazer constar que seu período de férias é 15 dias a contar de 09.03.2011.

**PORTARIA Nº 096/2011-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 26/2011-SS04,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar irregularidades constantes no processo nº 8.422/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Presidente:** Monica Aparecida Josefik Celestino (código 31112)

**Membros:** Sueli Cabral da Silva (código 17989)

**Paulo Cesar Dreer** (código 19065)

**Secretária:** Valeria Toledo de Souza (código 16630).

**PORTARIA Nº 078/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 83/2011-SS11,

**DESIGNA** o servidor (a): **Cristiane de Carvalho Cardoso** (código 17157) (13);

**Para: Gerência Técnica (GGT)**, lotada na SS04.02;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** sustação da designação de Claudia Borelli Mignella Fidalgo.

**PORTARIA Nº 079/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 85/2011-SS11,

**DESIGNA** a contar de 11.03.2011,

**Servidor (a): Antonio Francisco Santos Filho** (código 9547) (5027);

**Para: Gerência Técnica (GGT)**, lotado na SS10.06;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** sustação da designação de Bernadete de Paiva Baggio Marin.

**PORTARIA Nº 080/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 85/2011-SS11,

**DESIGNA** a contar de 11.03.2011,

**Servidor (a): Vanessa da Silva Lima** (código 31037) (5832);

**Para: Gerência I (GG1)**, lotada na SS10.11.02;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** sustação da designação de Flavio Zanan Ferreira.

**PORTARIA Nº 081/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 85/2011-SS11,

**DESIGNA** a contar de 11.03.2011,

**Servidor (a): Juciara Araujo Melo de Oliveira** (código 39839) (5840);

**Para: Gerência I (GG1)**, lotada na SS10.06.01;

**Gratificação:** artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011;

**Vaga:** sustação da designação de Eloana Goulart Otsuka.

**PORTARIA Nº 082/2011-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente aos servidores designados para as funções, conforme segue:

**APROVO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**

**1 - Nome:** VIVIANE LOURENÇO DA SILVA (CÓDIGO 32341)

**Portaria:** 14/2007-SG/DRA

**Data:** 28.02.2011

**PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**2 - Nome:** ROSIMEIRE URIAS DE SOUZA (CÓDIGO 34548)

**Portaria:** 07/2011-SE

**Data:** 23.02.2011

**PORTARIA Nº 084/2011-SG/DRA**

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010; e

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 015/2011-SG/DRA, no que diz respeito à cessão do servidor **Marcos Roberto Cardoso da Silva** (código 45097).

**PORTARIA Nº 085/2011-SG/DRA**

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010; e

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

CEDER no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora Raquel Lopes de Souza Gomes, Código Funcional nº 13895, Agente de Administração "G" (13), para prestar serviços na Delegacia de Defesa Mulher de Guarulhos.

**PORTARIA Nº 086/2011-SG/DRA**

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010; e

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

CEDER no período de 14.03.2011 a 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora Sandra Cristina de Matos Santos, Código Funcional nº 46118, Assessor de Controle de Gestão Pública (255), para prestar serviços na Câmara Municipal de Guarulhos.

**RESOLVE:**

CEDER no período de 14.03.2011 a 31.12.2011, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora Sandra Cristina de Matos Santos, Código Funcional nº 46118, Assessor de Controle de Gestão Pública (255), para prestar serviços na Câmara Municipal de Guarulhos.

# TELEFONES ÚTEIS CARTÓRIOS

**Junta de Conciliação e Julgamento**  
**Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP**  
**CEP: 07010-010**

**Tel: (11) 2468-9722**

**Abrange o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel**

**1º Cartório de Notas**

**Archimedes Gualandro Junior - Delegado**

**Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP: 07115-000**

**Tel: (11) 2409-7674**

**Tel/Fax: (11) 2409-5687**

**2º Cartório de Notas**

**Wanderlei Miotto - Delegado**

**Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP: 07115-000**

**Tels: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432**

**Fax: Ramal 25 nas três linhas**

**3º Cartório de Notas**

**Mário João Martinelli - Delegado**

**Rua Luiz Faccini, 476 - CEP: 07110-000**

**Tels: (11) 2468-0477 / 2087-0998**

**4º Cartório de Notas**

**Euro Galvão Xavier de Oliveira - Delegado**

**Av. Esperança, 210 - CEP: 07095-000**

**Tel: (11) 2408-0056 - Fax: (11) 2408-3326**

**1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos**

**Civil de Pessoa Jurídica**

**Luiz Carlos Telles Nunes - Oficial**

**Rua Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP: 07011-070**

**Tel: (11) 2408-6211**

**2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos**

**Civil de Pessoa Jurídica**

**Oswaldo Marcheti - Delegado**

**Rua Ipê, 181 - Centro - CEP: 07090-130**

**Tel: (11) 2443-1244**

**1º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos**

**da Comarca de Guarulhos**

**Cláudio Malva Valente - Delegado**

**Rua Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP: 07011-010**

**Tel: (11) 2408-6211 - Fax: (11) 2409-8491**

**Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede**

**Jaime Furlaneti - Delegado**

**Rua Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro**

**CEP: 07090-150**

**Tel: (11) 2409-7608**

**ERRATA**

Retificação do Decreto nº 28604 de 03/03/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 017/2011 – GP, de 04/03/2011, conforme segue:

Em, 03 de março de 2011.

DECRETO Nº 28604

Onde se lê:

“...”

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6124 de 17/04/2006, com fulcro no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

“...”

Leia-se:

“...”

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal nº 6124 de 17/04/2006 e Lei Municipal nº 6566 de 01/10/2009, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fulcro no inciso IV, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

“...”

**ERRATA**

RETIFICAMOS as Portarias nºs de 31 a 38, 40 e 41, 43 a 49 e 51 a 53/2011-SG/DRA, conforme segue:

- Onde se lê:

SUSTA as Portarias que designaram os servidores para exercerem as funções de as Portarias que designaram os servidores para exercerem as funções de...

Leia-se:

SUSTA as Portarias que designaram os servidores para exercerem as funções de...

Republicação das Portarias nºs 058, 072 E 074/2011-SG/DRA, de 10 de Março de 2011, por erro de imprensa

PORTARIA Nº 058/2011-SG/DRA

EDIVALDO MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Esportes, para perceberem a seguinte gratificação no exercício de atividades Gerenciais Técnica e Administrativa, Gerência I e II e Supervisão de Setor, conforme segue:

CODIF.	GRATIF.	OCUPANTE	CÓDIGO
SD00.01	GGA	RIVELINO DE OLIVEIRA CRUZ	9368
SD00.01.01	GG2	NELCI DE SOUZA LIMA	14373
SD00.01.02	GG2	MARCIA REGINA ALENCAR ALVES	21780
SD00.01.03	GG2	RICHARD DA ROCHA CORREA	20593
SD00.01.04	GG2	FABIANA DE ASSIS MAZUCANTE SERRA PINTO	19190
SD00.01.05	GG2	IVALDO FELICIANO GOMES	12261
SD00.02	GGA	PAULO ROBERTO SIMONETTO	16137
SD00.02.01	GG1	REGINA HELENA GARCIA DA SILVA	12394
SD00.02.02	GG1	DENISE SANTIAGO XAVIER	13240
SD01.00.00.01	GSS	RICARDO LIMA DOS SANTOS	38664
SD01.03	GGT	VANDERLEI GIORGETO	9092
SD01.03.01	GG1	EMERSON EVANDRO DE MELO	20463
SD01.03.02	GG1	AMAURI MARTINS ROMÃO	16013
SD01.04	GGT	SANDRA MARTINS OSTI ROCCHI	22717
SD01.04.01	GG1	VIVIANE SAVEDRA	8224
SD01.04.02	GG1	ANTONIO ROMEU ROSANTE	18934
SD01.05	GGT	JEFFERSON ALECSANDER BONACCIO	7722
SD01.05.01	GG1	IVANIR ACOSTA	3225
SD01.05.02	GG1	SANDRA VALENTIM DE HOLANDA	14787
SD02.03	GGT	PAULO CESAR CARDOSO DOS SANTOS	11736
SD02.03.01	GG1	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	22803
SD02.03.01.01	GSS	SEILA ROSA MACIEL DE SIMONE	22255
SD02.03.01.02	GSS	ADEMIR BISPO SANTANA	28627
SD02.04	GGA	VALTER RIBEIRO DOS SANTOS	42564
SD02.04.02	GG2	CARLOS EDUARDO SANTANA	16396
SD02.04.02.01	GSS	APARECIDO SANTANA	12842
SD02.04.02.02	GSS	JOSÉ EDINALDO DE LIMA	38654
SD02.04.02.03	GSS	REGINALDO REFERINO DA SILVA	11699
SD02.04.02.04	GSS	JOSÉ MARIA FRANCISCO BORGES	11416
SD02.04.02.05	GSS	ROSANA MARQUES DE ARAUJO	8890
SD02.04.02.06	GSS	ADALBERTO OSVALDO DE AQUINO	20833
SD02.04.02.07	GSS	JOSÉ RICARDO BERNARDO	12657

PORTARIA Nº 072/2011-SG/DRA

A Secretária Municipal de Serviços Públicos MARIA HELENA RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, para perceberem a seguinte gratificação no exercício de atividades Gerenciais Técnica e Administrativa, Gerência I e II e Supervisão de Setor, conforme segue:

CODIF.	GRATIF.	OCUPANTE	CÓDIGO
SSP00.00.01	GG2	NEIRI NICE LONARDI (Municipalizado)	37182
SSP00.01	GGT	ADRIANA FUGA	11763
SSP00.01.01	GG1	ADEMIR LUIZ ALVES GABRIEL	30702
SSP00.02	GGT	SUELI APARECIDA GORGONE BARBOSA	27051
SSP01.00.01	GG2	MARIA RITA GOMES	43624
SSP01.01	GGA	EMANUEL FRANCISCO ROQUE DE TOLEDO	22133
SSP01.01.01	GG2	NILCÉIA GUIMARÃES BITTENCOURT	14197
SSP01.01.01.01	GSS	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	22333
SSP01.01.01.02	GSS	MARIA ELISABETE GODOY MARCHIORI	27474
SSP01.01.01.03	GSS	FERNANDO ALONSO	34687
SSP01.01.02	GG1	EDUARDO APARECIDO GARCIA	28611
SSP01.01.02.01	GSS	JOEL ANTONIO	23113
SSP01.02.01	GG2	IVANISE DOMINGOS	38854
SSP01.02.01.01	GSS	ANTONIO MARIANO PEREIRA	6830
SSP01.02.01.02	GSS	JEOVANE ELIAS DA COSTA JÚNIOR	30759
SSP01.02.01.03	GSS	ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	39438
SSP01.02.02	GG2	DEJAIR JULIO GONÇALVES	21155
SSP01.02.02.01	GSS	JOSÉ ROBERTO VALENDOLF	43535
SSP01.02.02.02	GSS	JOSÉ DONIZETTI CONSTANTE	42695
SSP01.02.03	GG2	RONALDO XAVIER DE ALBUQUERQUE	13065
SSP01.02.03.01	GSS	WANDERLEY FROTSCHER	43782
SSP01.03	GGA	ALBERTO MARIO ROJO	27968
SSP01.03.01	GG2	GLAUCY CARLOS DA SILVA	27974
SSP01.03.01.01	GSS	EVERALDO DA CRUZ	28667
SSP01.03.01.02	GSS	CLEOMAR CAVALCANTE LUZ	40598
SSP01.03.02	GG1	LUCAS ALVES FERREIRA	13383
SSP02.01	GGT	JONATHAS DURAES JUNIOR	41142
SSP02.01.01	GG2	MARCELO GARCIA	38690
SSP02.01.02	GG1	LAURA MARIA DA SILVA MATOS	9655
SSP02.02	GGT	ALEXANDRE LOBO DE ALMEIDA	28811
SSP02.02.01.01	GSS	JOSÉ JORGE DE ARAUJO	34924
SSP02.02.02	GG1	JAQUELINE LUIZA DA CONCEIÇÃO	19584
SSP02.02.02.01	GSS	WILLIAM FERREIRA DA SILVA	37686
SSP02.03.01	GG1	MARTA KUMUCKIAN BRAGA	8156
SSP02.04	GGT	ADRIANA ALCINDA GONÇALVES OLANO	13098
SSP02.04.01.01	GSS	GERSON RAYMUNDO DA SILVA	28385
SSP02.05	GGA	EVERTON GEZER LIZARDO	24534
SSP02.06.01	GG1	OSVALDO YUKIO YMOTO	20591
SSP02.06.01.01	GSS	IVES DOS SANTOS CALIXTO	42848
SSP02.06.01.02	GSS	DAVID BATISTA	42835
SSP02.06.01.03	GSS	EDNEI ROCHA NEVES	35395
SSP02.06.01.04	GSS	DANIEL DE MORAIS	42840

SSP02.06.01.05	GSS	NOEL ANTONIO DE MIRANDA	16488
SSP02.06.02	GG1	VANDERLEI MUNIZ BORGES	35083
SSP02.06.02.01	GSS	EDSON DA CRUZ	20388
SSP02.06.02.02	GSS	ALEX ROSADO DIAS	34729

PORTARIA Nº 074/2011-SG/DRA

O Chefe de Gabinete RAFAEL BERTOLDO PAREDES GIOVANNI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92,

Considerando os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados na Chefia de Gabinete, para perceberem a seguinte gratificação no exercício de atividades Gerenciais Técnica e Administrativa, Gerência I e II e Supervisão de Setor, conforme segue:

CODIF.	GRATIF.	OCUPANTE	CÓDIGO
CG00.00.01	GG2	ANTONIO CARLOS TORRES	32462
CG00.02	GGA	SEHIRA ALVES DA CUNHA	31341
CG00.02.01	GG2	VERA LUCIA TELES	22889
CG00.03	GGA	RACHEL ELISA ALVES	12486
CG00.03.01	GG1	MARIO MARCOS DE SOUZA	16518
CG00.03.01.01	GSS	LUIZ CARLOS CARDOSO DA SILVA	6239

**COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

PORTARIA Nº 003/2011-CFSS

A COORDENADORA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, Genilda Sueli Bernardes, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Convênio Processo Administrativo nº. 6377/2011;

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 002/2011, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2011-CFSS

A COORDENADORA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, Genilda Sueli Bernardes, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Convênio Processo Administrativo nº. 6377/2011;

RESOLVE:

1 – EXCLUIR:

Secretária: Sílvia Aparecida Zenerato Ramazzini CF 34632

INCLUIR:

Secretária: Vanessa das Neves Tavares CF 36571

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Despacho do Secretário, de 14/03/2011

A Secretária Especial de Assuntos Legislativos (SEAL) através do Departamento de Assuntos Legislativos (SEAL01) e da Divisão Técnica de Assuntos Legislativos (SEAL01.06), comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0034121-74.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo, a partir de 28/02/2011, os efeitos da Lei Municipal nº 6.514, de 09 de junho de 2009, proferindo o seguinte despacho liminar:

Lei Municipal nº 6.514/2009.

Ementa: “DISPONDO SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES ARRECADADOS A TÍTULO DE MULTAS DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho Liminar.

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0034121-74.2011.8.26.0000 - Comarca de São Paulo. Requerente: Prefeito do Município de Guarulhos. Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos. Vistos.

1. O Prefeito do Município de Guarulhos ajuizou esta ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de medida liminar, pretendendo desde logo a suspensão dos efeitos e, a final, a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 6.514, de 09 de junho de 2009, que dispõe “sobre a divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito, e dá outras providências”, norma essa de autoria parlamentar e promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal depois de derrubado o veto apostado pelo requerente (fls. 2/45). Sustenta, em síntese, que a lei combatida contém vício de origem, afrontando o princípio constitucional da independência e harmonia dos poderes, de tal modo que a norma vergastada teria invadido esfera de atuação reservada ao Prefeito Municipal, a quem caberia com exclusividade a apresentação de propostas sobre a organização administrativa e imposição de atribuições aos órgãos da administração, conforme, aliás, previsto nos artigos 39, I, II e III, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos. Aduz que o legislativo municipal usurpou competência exclusiva da União, a quem cabe legislar sobre trânsito, como estatuído no artigo 22, XI, da Carta Federal. Alega ainda que a norma em questão gera aumento de despesas sem a respectiva indicação da fonte de custeio e sem previsão na Lei Orçamentária Anual. Por essas razões, a lei em comento teria violado os artigos 25, 47, II e XIV, 144, e 176, I, todos ambos da Constituição do Estado de São Paulo. 2. No exame sumário da inicial, que distingue esta fase do procedimento, afiguram-se razoáveis as ponderações tecidas, considerado que as regras da Constituição Federal sobre iniciativa reservada são de observância compulsória pelos Estados e Municípios (RTJ 150/341, 150/482, 151/425, 157/460 e 163/957), que não poderão se afastar do modelo estabelecido pelo legislador constituinte, bem como que dentre tais matérias estão às referentes à administração do Município, ainda mais por impor a lei em comento obrigações ao Executivo, gerando despesas sem indicação da fonte de custeio, tudo a indicar a plausibilidade da alegação de terem sido violados os dispositivos constitucionais referidos. Assim, e tendo presente a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação à Administração e/ou ao erário, antes da

decisão final desta causa, defiro a medida liminar, ficando suspensos os efeitos a Lei Municipal nº 6.514, de 09 de junho de 2009, do Município de Guarulhos, a partir desta data e até o julgamento desta ação. 3. Requistem-se as informações, para resposta no prazo de trinta dias. Cite-se o D. Procurador-Geral do Estado, a teor dos artigos 90, § 2º, da Constituição Estadual, para defender o texto impugnado, no que couber, no prazo de quinze dias. Em seguida, dê-se vista ao D. Procurador-Geral de Justiça, para manifestação no prazo legal, oportunamente retornando os autos conclusos. Int. São Paulo, 28 de fevereiro de 2011. (MÁRIO DEVIENNE FERRAZ - Relator)

**CONTRATOS**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 012/2.007-SJ., de 22/06/2.007, celebrado entre a Prefeitura de Guarulhos e Luiz Antonio Tonon.

Objeto: Alteração de dotação

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO Nº

0437-0810.1212200082.028.02.262000.339039

LEIA-SE: DOTAÇÃO Nº

0489-0810.1212200082.028.01.220000.339039

0484-0810.1212200082.028.01.210000.339039

Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2.011

Processo Administrativo nº 21.176/2.007

Secretaria de Educação

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: Terpi Administradora de Bens Próprios Ltda

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Octávio Forghieri,

nº 70 (antigo nº 64) - Jardim Gumerindo - Guarulhos.

FINALIDADE: Instalação do Banco de Leite Humano

- Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 001105/2.011 - CL

PROCESSO Nº: 53.796/2.010

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2.011

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

PRAZO: 48 (quarenta e oito meses) meses a partir

de 1º de março de 2011

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

392.0791.1030200032.009.01.310000.339039

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: NILSON FERNANDES

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito a Avenida

Mulungu, 360, Jardim São João - Guarulhos - SP

FINALIDADE: Instalação da Base do SAMU -

Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 00905/2.011-CL

PROCESSO Nº: 53.799/2.010

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2.011

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e

Cinquenta Reais), concedendo-se carência de 60

(sessenta) dias, a partir da data da assinatura do

presente instrumento.

PRAZO: 18 (dezoito) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

391.0791.1030200032.009.01.310000.339036

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS

LOCADOR: SANDRA REGINA FERREIRA FERNANDES

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito a Avenida

Mulungu, 360, Jardim São João - Guarulhos - SP

FINALIDADE: Instalação da Base do SAMU -

Secretaria de Saúde

CONTRATO Nº: 01005/2.011-CL

PROCESSO Nº: 53.799/2.010

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2.011

VALOR: R\$ 1.750,00 (Um Mil e Setecentos e

Cinquenta Reais), concedendo-se carência de 60

(sessenta) dias, a partir da data da assinatura do

presente instrumento.

PRAZO: 18 (dezoito) meses

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

391.0791.1030200032.009.01.3100

**Onde se lê:**

“TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011-CL  
AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NºS:  
000905/2011-CL; 001005/2011-CL e 001105/2011-CL”

**Leia-se:**

“TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2011-CL  
AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS NºS:  
000905/2010-CL; 001005/2010-CL e 001105/2010-CL”

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE RESULTADO Nº 08/2011-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** dos Concursos Públicos, para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Capítulo 2 do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos referidos concursos públicos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.

2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **15, 16 e 17/03/2011**, no horário das 9 às 16 horas..

3 – O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: [WWW.ibamp.org.br](http://WWW.ibamp.org.br), no dia **22/03/2011**.

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 08/2011-SAM01 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PROTOCOLO

Nº.	CANDIDATO	FUNÇÃO	DESPACHO
201113087	ADELIA CRITINA VEJA DAMASCENO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113090	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113009	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112609	ANA CELIA LOPES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113025	ANA PAULA DE ANDRADE DA CUNHA SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112618	ANA PAULA GUIMARAES SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112601	ANA PAULA SOARES MACIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113046	ANDREA MARÇAL NOGUEIRA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112871	ANDREZA CRISTINA DE JESUS MARCIEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112997	ANGELICA PIRES DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113168	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113026	ASENI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113189	ASENI FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112687	BELIZA KAROLINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112783	BERIVAN MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112976	CARMEM ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112968	CASSIA APARECIDA LORIDONDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113169	CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112804	CLAUDIO APARECIDO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112979	CLEONICE SATURNINO RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112974	CONCEIÇÃO FREITAS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113047	CRISTIANO DE FLAVIO ARAUJO E SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112700	CRISTINA DE JESUS VENANCIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113067	CRISTINA GATTI GONÇALVES CARDOSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112803	DAIANI DA CRUZ SANTOS LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112605	DANIELA MAGALHÃES SOUZA JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112780	DANIELE FERREIRA FREIRE NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112988	DENISE SALES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113153	DIEMES DARLEY CAMPOS RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113030	EDIANE DA SILVA MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113162	EDILENE MARIA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112704	EDILENE PEREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112993	EDNETE JOSE MARTINS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112872	EDNILDA SILVERIO BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113083	ELAINE CRISTINA LOQUETI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113157	ELISABETE OLIVEIRA PINA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113155	EMILIA MATOS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112599	ERIKA CRISTINA DOS SANTOS OZAKI HENRIQUE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112912	FABIANA DE ARAÚJO PATTETE COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
2011112913	FLAVIA COUTINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112707	FLAVIA LAENNE SILVERIO MORALES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112853	GIRLANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112852	GISELE MARIA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112758	HELIO LOPES LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112864	IVONICE MOREIRA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113041	JANAINA PERES RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113149	JOANA MONTERO ROJAS FERRARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113038	JOSEVANIA PEREIRA DE MENDONÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112880	JOZI LOURENÇO CUANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112985	JUCÉLIA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113016	JULIANA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112977	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113102	LAIS BENEVIDES QUARESMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112705	LARISSA DE OLIVEIRA BRITTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113150	LEANDRO MARTINS ARRUDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113103	LETICIA BENEVIDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113018	LETICIA CORREA DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113093	LUANA KARINA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112781	LUCIANA CONCEIÇÃO FRANCISCO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112779	LUCIANA CONCEIÇÃO FRANCISCO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112958	LUCIANA OSHIMA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112994	LUCIANE DE ARAUJO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112996	LUCIANE DE ARAUJO GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113073	LUCI SILVAROLLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113076	LUCILENE ROSA LIMEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112604	LUZIA ROZENDO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112524	LUZIA STECANELA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112525	LUZIA STECANELA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112786	MARCELA RODRIGUES CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113152	MARENILCE SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112677	MARIA AUGUSTO ALVES CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112675	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113043	MARIA DE FATIMA TULIO DA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113031	MARIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113017	MARIA ELIANA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113112	MARIA HELENA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112915	MARIA LUCILENE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113022	MARIVALDA CRISTINA TOLEDO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112914	MARLENE DE PAULA FERREIRA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113079	MEIRE SALVINO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112879	MICHELE GARROTE GANDRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113032	MIRIAM FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112950	NATALI GARDELLI DEL BUSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112831	NIVIA MARIA PINHAL VENITES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113069	PAMELA LOPES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112840	PATRICIA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112829	PATRICIA MARIA DE SALVO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112975	PATRICIA MARIA T. FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113148	PATRICIA MAZZEGO MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113164	PATRICIA VIANA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112953	REGIANE APARECIDA GARDELLI DEL BUSSO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113004	ROBERTA OVIDIO MATIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido

201113006	ROBERTA OVIDIO MATIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113028	ROSELAIN RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113075	ROSEMERE SILVAROLLI DAMACENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112835	ROSANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112772	ROSANGELA DE OLIVEIRA MACHADO TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112773	ROSANGELA DE OLIVEIRA MACHADO TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112999	ROSELENA CRUZ TORQUATO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112824	ROSEMEIRE DE MELO ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113003	ROSIRIS CRISTIANE PENA BARROCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112882	SAMANTHA CARLA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112907	SANDRA BARBOSA BRAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112529	SIDALHA ALCANTARA RODRIGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113007	SILVIA CRISTINA LOIOLA ALVES DINIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112792	SIMONE GUIMARAES BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112869	SHIRLENE PEREIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112961	SULIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113171	SUSANA MEIRA CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113161	TALITA RAQUEL BEZERRA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113068	THATIANA SIMÃO DE OLIVEIRA BRITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113175	UILLMA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113086	VALESCA TEOFILO DOS ANJOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112834	VANESSA DE ALMEIDA SANTOS MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112607	VANESSA DE LIMA BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201112830	VANESSA LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201112832	VANESSA LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido
201113021	VANIA REGINA SANTANA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Deferido
201113124	YARA LOPES MERIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	Deferido

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2011-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Interno de Promoção para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º INSPETOR**, aberto através do Edital de Promoção nº 01/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

**1 - RETIFICA** o Anexo V – **TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL masculino e feminino**, do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, para fazer constar o correto:

**TABELA MASCULINA**

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 à Inapto  
Acima de 150 à Apto

**Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerado inapto.**

**TABELA FEMININA**

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	14	1500 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
14	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	38	2700m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 à Inapto  
Acima de 150 à Apto

**Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerada inapta.**

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Promoção nº 01/2011-SAM01.

CONCEITO: Até 200 à Inapto  
Acima de 200 à Apto

**Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerado inapto.**

**TABELA FEMININA**

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	11"50	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	11"25	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	11"00	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	10"75	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	10"50	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	10"00	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	09"75	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	09"50	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	08"75	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	08"50	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	08"25	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	08"00	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	07"75	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	07"50	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	07"25	38	2700 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 à Inapto  
Acima de 200 à Apto

**Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerada inapta.**

2 - Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 03/2011-SAM01.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2011-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para as funções de **PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aberto através do Edital nº 02/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1 – **RETIFICA** o item 1.1. do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, no que diz respeito a escolaridade/exigências para as funções de Professor ou Professora de Educação Básica I e Professor ou Professora de Educação Infantil, para fazer constar o correto:

Nº Concurso / Código	Funções	Escolaridade/Exigências
1539	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil – Pré Escola, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)
1540	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação Infantil-Creche)	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)

2 – **INCLUI** os itens 1.3.1 e 1.3.2 no Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01, conforme segue:

**item 1.3.1.** O contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais para o Professor de Educação Básica I, podendo ser ampliada para 30 horas, com o salário de R\$ 1.909,61, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

**Item 1.3.2.** O contrato de trabalho inicial será de 30 horas semanais para o Professor de Educação Infantil, podendo ser ampliada para 35 horas, com o salário de R\$ 1.856,56, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

**3- INCLUI** no Capítulo 2 – DAS INSCRIÇÕES, do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 04/03/2011, os itens abaixo, conforme segue:

“2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**FUNÇÕES**  
**VAGAS**  
**RESERVADAS**  
**Professor de Educação Básica I 8**  
**Professor de Educação Infantil 5**

2.23.Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 –comunicação
- 2 –cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.  
II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24.As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011, das 9 às 16 horas.

O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de

inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.31 – letra “a”** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.31 – letra “b”** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.33. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.1Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. RETIFICA** o Anexo I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, no que diz respeito a denominação do Professor de Educação Básica, para fazer constar o correto:

“PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano)”

4. Ficam mantidos os demais itens do Edital de Abertura nº 02/2011-SAM01.

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2011-SAM 01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos

n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 10.515/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais**

**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários R\$	Taxa inscrição
1539	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (atuação multidisciplinar na Educação Infantil – Pré Escola, no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos)	150	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, ou Curso Normal Superior, com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)/ 25 horas	1.591,34	66,00
1540	PROFESSOR OU PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (atuação multidisciplinar na Educação infantil-Creche)	100	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com habilitação em Educação Infantil ou Ensino Médio, na modalidade Normal (Magistério)/ 30 horas	1.591,34	45,00

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e, a critério da Administração, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.3.1. O contrato de trabalho inicial será de 25 horas semanais para o Professor ou Professora de Educação Básica I, podendo ser ampliada para 30 horas, com o salário de R\$ 1.909,61, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.3.2. O contrato de trabalho inicial será de 30 horas semanais para o Professor ou Professora de Educação Infantil, podendo ser ampliada para 35 horas, com o salário de R\$ 1.856,56, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade Escolar.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de **fevereiro/2011** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

1.6. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo Edital nº 01/2009-SAM01 e que o mesmo contempla função que está sendo oferta neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda dispõe de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o

valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **07 de março a 23 de março de 2011**, e  
- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João

Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 24 de março de 2011, disponível no endereço eletrônico [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Ángelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no Banco Santander, agência 0648, conta corrente 13.002647-3 ou Banco do Brasil, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAU, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se

à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizada Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

2.18.1. Não haverá dispensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

2.19. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 07 de março de 2011.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 07 a 24/03/2011.

2.20. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro de 2011.

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.21.1. Acessar, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2011, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br).

2.21.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.21.3. Entregar nos dias 09, 10 e 11 de março de 2011, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 02/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) o número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.21.2 deste Capítulo.

2.21.4. A documentação comprobatória citada no item 2.21.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.21.4.1 Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.21.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 15/03/2011.

2.21.6. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 24/03/2011.

2.21.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.22. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações

trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

**FUNÇÕES**  
**VAGAS**  
**RESERVADAS**

**Professor de Educação Básica I 8**

**Professor de Educação Infantil 5**

2.23. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04., a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.24. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.25. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.26. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.27. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de

função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.28. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.29. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.30. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 22, 23 e 24 de março de 2011, das 9 às 16 horas.

2.31. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.32. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

**Item 2.30 – letra "a"** – serão considerados como não portadores de deficiência.

**Item 2.30 – letra "b"** – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.33. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.34. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.35. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.35.2. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.36. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.37. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

**3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

O concurso constará de provas:

3.1. Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e

3.2. Produção Textual, de caráter classificatório e serão aplicadas conforme segue:

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Professor ou Professora de Educação Básica I	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais - Matemática	30 10 10
	2ª Fase - Dissertativa	Produção Textual	01
Professor ou Professora de Educação Infantil	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Pedagógicos, Legislação e Específicos Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais - Matemática	30 10 10
	2ª Fase - Dissertativa	Produção Textual	01

#### 4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 03 de abril de 2011 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 29 de março de 2011 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibampsp-concursos.org.br](http://www.ibampsp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.ibampsp-](http://www.ibampsp-)

concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **31 de março de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteira do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.21. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.22. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.23. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.24. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.25. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.26. Os prejuízos advindos de marcações feitas

incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.27. O candidato deverá comparecer ao local designado com uma hora de antecedência ao início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.28. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.30. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.31. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.32. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.33. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.34. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.35. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.36. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.37. A inclusão de que trata o item 4.36 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.38. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.36 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.39. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.40. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.40.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.41. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.42. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

4.43. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.44. Para participar das fases subsequentes o candidato deverá observar a margem estabelecida abaixo. Não estando na margem mencionada, independente da nota obtida na Prova escrita Objetiva, o candidato será desclassificado do presente Concurso.

**5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.43 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência a de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais- Língua Portuguesa, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação na prova de produção textual, e

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

**7. DOS RECURSOS**

7.1. O prazo para interposição de recurso contra o gabarito e resultado (solicitação de isenção de taxa e nota das provas), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, nos sites: www.ibampsp-concursos.org.br e WWW.guarulhos.sp.gov.br.

7.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

**8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES**

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

9.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.5. O não comparecimento às provas objetiva e/ou prática, quando houver, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

9.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das Provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo

alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h)lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.8. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso, à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.20. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual
Professor (a) de Educação Básica I	500
Professor (a) de Educação Infantil	350

5.2. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.3. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **03/04/2011**.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação

5.5. A prova de produção textual de caráter

classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.2.1. 6.2.1. No que diz respeito à publicação da classificação, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de

escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 02/2011-SAM01**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**  
**PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (atuação multidisciplinar no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano)

Planejar e executar o trabalho docente. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas adequadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Desenvolver o trabalho considerando a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade dos educandos, tendo em vista o desenvolvimento de valores, atitudes, do sentido de justiça, de solidariedade e ética, essenciais ao convívio social; participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem, e obtendo deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Prestar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados e, se necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica, mediante autorização do gestor. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando sua inserção na classe (regular ou especial), mais adequada ao seu desenvolvimento global. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades educativas especial. Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

**PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (atuação multidisciplinar na Educação Infantil)

Planejar e executar o trabalho docente. Promover aprendizagens significativas, que favoreçam a inclusão dos educandos no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho. Propor, desenvolver e efetivar estratégias pedagógicas adequadas e/ou encaminhamentos, quando necessário, para os educandos que necessitem de maior atenção em relação aos aspectos específicos do desenvolvimento e da aprendizagem. Participar das reuniões pedagógico-administrativas e de atividades relacionadas ao Projeto Pedagógico da Escola. Planejar, elaborar, desenvolver, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades pedagógicas, em conjunto com o coletivo da escola, embasando-se nas diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Discutir coletivamente a organização e utilização dos espaços, dos equipamentos, dos materiais pedagógicos e recursos disponíveis na escola e comunidade. Manter diálogo freqüente com os pais dos educandos ou seus responsáveis, informando-os sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem e buscando obter deles dados que possam facilitar o processo educativo. Elaborar, desenvolver, acompanhar e avaliar coletivamente os projetos desenvolvidos pela/na escola e seus resultados no processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Participar dos diversos espaços formativos que contribuam para sua prática pedagógica. Participar da elaboração do Calendário Escolar, respeitando a carga horária anual, conforme legislação vigente. Articular a integração escola-família-comunidade, de modo a favorecer ações conjuntas. Manter atualizados os Diários de Classe e demais registros que revelem o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos. Providenciar atendimento aos educandos quando enfermos ou acidentados, comunicando imediatamente a gestão da escola, pais e/ou responsáveis, se, necessário acompanhá-los à residência ou para eventual assistência médica. Comunicar aos gestores da escola casos de doenças infecto-contagiosas entre os educandos e/ou comunidade escolar. Acompanhar, coordenar e orientar os momentos de merenda escolar, bem como auxiliar os educandos com dificuldades motoras na alimentação e higiene, com vistas ao desenvolvimento de sua autonomia. Estar atento e responsabilizar-se pelos educandos durante o período de atividades escolares. Realizar avaliação pedagógica dos alunos com deficiência, visando à inserção escolar, mais adequada ao seu desenvolvimento global. Favorecer a inclusão social dos educandos com necessidades

educativas especiais;- Orientar e acompanhar os educandos na entrada e saída do período, na organização e cuidados com seus pertences pessoais.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 02/2011-SAM01**  
**PROGRAMAS DAS PROVAS**  
**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes gramaticais. Concordância verbal e nominal. Pronomes. Emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**MATEMÁTICA / RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógica de argumentação, diagramas lógicos. Aritmética, álgebra e geometria básica.

**TEMÁRIO (PARA TODAS AS FUNÇÕES)**

1. Concepção de educação e escola.
2. Concepção de educação infantil e ensino fundamental.
3. Função social da escola e compromisso social do educador.
4. A construção de identidades nas interações.
5. A ludicidade como dimensão humana.
6. Educação: cuidado educa e toda educação cuida.
7. Políticas educacionais.
8. Projeto político-pedagógico: fundamentos para orientação, planejamento e implementação de ações na criação de condições para o desenvolvimento humano, com foco no educando, dentro do processo ensino-aprendizagem.
9. Currículo como construção sócio-histórico e cultural.
10. Processo ensino-aprendizagem: Alfabetização e Letramento.
11. Avaliação e registro.
12. Organização da escola centrada no processo de aprendizagem e desenvolvimento do educando: ciclos – os tempos da vida humana.
13. Educação inclusiva.
14. Gestão participativa na escola.

**BIBLIOGRAFIA ( PARA TODAS AS FUNÇÕES):**  
**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS ( para todas as funções)**

Livros e Artigos  
AVELINO, Luciana; CAMPOS, Sergio. A Terapia em Sala de Aula. São Paulo: Proton, 2010.  
ARROYO, MIGUEL G. Ofício de Mestre: imagens e auto-imagens. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.  
DANTAS, H.; OLIVEIRA M.P.K; TAILLE Yves; "Piaget Vigotsky" Wallon, Teorias Psicogenéticas em Discussão – SP:Edit Summus, 1992.  
CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.  
Declaração de Salamanca; www.mec.gov.br.  
DUARTE Jr., João Francisco. Por que Arte Educação? Campinas, SP: Papyrus, 2003.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.  
GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.  
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
KEPPE, Norberto da Rocha. A Libertação pelo Conhecimento. São Paulo: Proton, 2001, 2ª edição.  
KEPPE, Suely Maria. Novas perspectivas na Educação Infantil. São Paulo: Proton, 2007.  
MANTOAN, Maria Teresa Egler e colaboradores. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer. São Paulo: Moderna, 2003.  
MEIRA, M. E. M. e ANTUNES, M.A.M. Psicologia Escolar: práticas críticas. São Paulo, Casa do Psicólogo, 2003. – artigos: A Psicologia Escolar na implementação do Projeto Político-Pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos: Construindo um trabalho coletivo (pág. 105 a 128) – Mitsuko Aparecida Makino Antunes (org.) e colaboradores.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – Ensino Fundamental de Nove Anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006. (www.mec.gov.br)

Indagações sobre o Currículo: - Caderno 1 – Os Educandos, seus direitos e o Currículo – Arroyo, Miguel; Caderno 2 – Currículo e Desenvolvimento Humano – Elvira Souza Lima; Caderno 3 – Currículo, Conhecimento e Cultura – Antonio Flávio Moreira e Vera Maria Candau; Currículo e Avaliação – Claudia Moreira Fernandes e Luiz Carlos de Freitas.

PENTEADO, Heloísa Dupas de Oliveira. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 2007.

VASCONCELLOS, Celso S. Planejamento - Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico, São Paulo: Libertad, 2002.

YVOTSKY, L.S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

**Vídeos**

Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA ESCOLA (Título original: *Entre les murs*). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.

Documentário: PRÓ DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

**CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO**  
**Legislação Federal:**

1. Constituição da República Federativa do Brasil – artigos 205 a 214.
2. Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente,

e dá outras providências

3. Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

5. Resolução CNE/CEB nº. 02, de 11 de setembro de 2001 – Institui diretrizes nacionais para a Educação Especial na educação básica.

6. Resolução nº. 3 – CNE-CEB, de 03 de agosto de 2005 – Define normas nacionais para a ampliação do Ensino fundamental para nove anos de duração.

7. Lei nº. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

8. Lei 10639/03 Estabelece a diretriz da educação nacional para incluir na rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro – Brasileira".

9. Parecer CNE/CEB nº 20, de 11 de novembro de 2009 – Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

10. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010 – publicado no DOU 09/12/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

11. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010, publicado no DOU de 15/12/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos e revoga a Resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998.

**Legislação Municipal:**

1. Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 – Artigos 187 a 215 – Da Educação.

2. Lei nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do município de Guarulhos.

3. Decreto Municipal nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integrando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto à obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

4. Decreto nº. 24.113 publicado em 27/12/2006– Dispõe sobre a organização do ensino infantil e do ensino fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

5. Lei 6.711, de 01 de julho de 2010, publicada em 02 de julho de 2010 – Dispõe sobre a revisão da estrutura, da organização, do funcionamento da carreira e da remuneração do magistério público do Município de Guarulhos. Altera a Lei nº 6.058.

**Publicações da Secretaria Municipal de Educação de Guarulhos:**

1. Planejamento 2008 das Escolas Municipais de Guarulhos – Celso Vasconcellos
2. Caderno do Educador – EJA
3. Os Caminhos da Educação Municipal em Guarulhos: da Inclusão a uma Cidade Educadora (gestão 2001-2004).
4. QSN – Quadro de Saberes Necessários. 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

1. BARBOSA, Ana Mãe T.B. Inquietudes e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez Ed., 2002.

2. BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.

3. LERNER, Délia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

4. LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

\_\_\_\_\_. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

\_\_\_\_\_. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

\_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

\_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

5. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª a 4ª série) Brasília: MEC/SEF, 1997.

6. SOARES, Magda Becker. O que é letramento e alfabetização. In: Letramento, um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

**PROFESSOR ou PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

ABRAMOWICZ, A. e WAJSKOP, G. Leitura e Escrita in: Educação infantil: Creches: Atividades para crianças de zero a seis anos. São Paulo: Moderna, 1999.

BEAUCHAMP, Jeanete. Integração de creches e pré-escolas e habilitação de professores: qualidade na Educação Infantil. Revista Criança do Professor de Educação Infantil, v. 39, Brasília, p. 10-11, abr. 2005.

BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 2002.

\_\_\_\_\_. A criança pequena e suas linguagens. São Paulo: GEDH, 2003.

\_\_\_\_\_. Como a criança pequena se desenvolve. São Paulo: GEDH, 2001.

\_\_\_\_\_. Diversidade e Aprendizagem. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Diversidade na Sala de Aula. São Paulo: Sobradinho, 2005.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento e Aprendizagem na Escola. São Paulo: Sobradinho, 2002.

\_\_\_\_\_. Quando a Criança não aprende a Ler e a Escrever. São Paulo: Sobradinho, 2003.

5. OLIVEIRA, Zilma Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos ( Coleção Docência e Educação). 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

SMOLE, Kátia. A matemática na educação infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003.

**ANEXO III**  
**EDITAL Nº 02/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**EDITAL Nº 02/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato  
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2011-SAM 01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal n.º 4.772/96, Lei Municipal n.º 6.706/10 e Decreto Municipal n.º 28.484/11, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo n.º 54.442/2010.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso/ código	Funções	Nº de Vagas	Pré-Requisitos	Carga Horária	Salários R\$	Taxa inscrição
1541	ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo masculino)	80	Ensino Médio completo, ser portador da CNH – categoria “C”, ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito	40 h	930,08	45,00
1542	ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL (sexo feminino)	40	Ensino Médio completo, ser portador da CNH – categoria “C”, ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito	40 h	930,08	45,00

1.2. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.3. Os salários mencionados serão recebidos durante o período de capacitação a qual será submetido o Aluno Guarda Civil Municipal.

1.4. O Aluno Guarda Civil Municipal passará por um período de capacitação de até 12 meses, sendo sua aprovação condição indispensável à promoção para o

emprego público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, com salário de R\$1.550,13 e Gratificação por Exposição a Riscos de Vida de R\$279,02 em valores de fevereiro/11.

1.5. Os salários mencionados correspondem a proporção de 60% do salário recebido pelo Guarda Civil Municipal - 3ª classe, do mês de fevereiro/11 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5.1 O Aluno Guarda receberá durante o período de capacitação :

a) Gratificação por Exposição a Risco de Vida no valor de R\$ 279,02 , a partir do 2º mês;  
b) Vale Refeição ou Alimentação no valor de R\$ 253,00, e  
c) Vale Transporte (desconto de 4% do salário).

1.6. Os ocupantes da função ficarão sujeitos à prestação da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime de revezamento (escala), se for o caso.

1.7. Em razão das características da função, não serão reservadas vagas a candidatas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da **admissão**, irá satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) possuir ensino médio completo;

g) ser portador da Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito;

h) ter estatura mínima descalço de 1,60m se mulher e 1,65 se homem sendo que a aferição se dará por ocasião da aplicação do Teste de Aptidão Física;

i) não registrar antecedentes criminais, decorrentes de decisão condenatória transita em julgado por prática de ato incompatível com a idoneidade exigida para o exercício da função

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

k) Não exercer qualquer outra atividade considerada incompatível com o exercício das atribuições da Guarda Civil Municipal.

l) Ter sido aprovado no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica compatíveis com o exercício da função, e

m) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e todo o disposto no presente Edital;

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes dos documentos constantes do item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:  
- **através da Internet**, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **14 a 31 de março de 2011**.  
- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **31 de março e 01 de abril de 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **31 de março de 2011**, disponível no endereço eletrônico **www.ibamp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos

dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **nos dias 31 de março e 01 de abril de 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.**

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 2007/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 14 de março de 2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 14 a 31/03/2011**.

2.20.1. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro de 2011.

2.20.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.3. Acessar, nos dias **14, 15 e 16 de março de 2011**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br).

2.20.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.5. **Entregar nos dias 14, 15 e 16 de março de 2011**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 03/2011", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, **ou**

Função	Provas	Tema	Número Questões
Aluno Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)	Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória)	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Atualidades	05
		Conhecimentos Específicos	20

4. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **15 de maio de 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. As provas serão realizadas no mesmo horário.

4.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **29 de abril de 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e da Prefeitura [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.9. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.10. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.11. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.12. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **12 de maio de 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br) ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: [atendimento@ibamp.org.br](mailto:atendimento@ibamp.org.br).

4.13. 4.13. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes do edital de convocação, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

4.14. 4.14. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC,

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de fevereiro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.3 e 2.20.4 deste Capítulo.

2.20.6. A documentação comprobatória citada no item 2.20.5 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

a) Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.7. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **22/03/2011**.

2.20.8. O candidato que requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site [www.ibamp-concursos.org.br](http://www.ibamp-concursos.org.br), digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 31/03/2011**.

2.20.9. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova objetiva, conforme tabela abaixo.

3.2. O candidato, além da prova objetiva, deverá ter aprovação no: teste de aptidão física, avaliação psicológica, exame toxicológico, pesquisa social e no curso de formação e capacitação .

CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticidade digital.

4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.23. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.24. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.25. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.28. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.29. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.30. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.31. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.33. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.34. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.35. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.36. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.37. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.38. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.39. A inclusão de que trata o item 4.35 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.40. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.35 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.43. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, valendo 100(cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático definido no Anexo II deste edital.

4.44. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo eliminados os demais candidatos do concurso.

4.45. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Aluno Guarda Civil Municipal, serão submetidos ao teste de aptidão física-TAF, avaliação psicológica, exame toxicológico, pesquisa social e curso de formação e capacitação, de acordo com o disposto nos Capítulos 6, 7, 8, 9 e 10 deste edital, respectivamente.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função Aluno Guarda Civil Municipal (masculino e feminino).

5.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de

Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, e

f) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.3. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.4. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva para a função de Aluno Guarda Civil Municipal serão submetidos ao Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório, cujos padrões estão estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

6.2. Os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física, com o respectivo registro de classe, indicados pela Comissão Organizadora do certame.

6.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados para o teste de aptidão física, através de Edital de Convocação que será divulgado na internet, no site [www.garulhos.sp.gov.br](http://www.garulhos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

6.4. Para efeito de pontuação no TAF, valerá apenas a contagem realizada pelos examinadores que tomarão por base as formas de exercícios descritas no **Anexo V**.

6.5. Somente será admitido para realizar o Teste de Aptidão Física o candidato que estiver munido de documento de identidade original, os mesmos indicados no item 4.14.

6.6. O candidato convocado deverá ainda apresentar Atestado Médico, emitido no máximo até 5 (cinco) dias corridos antes da data da prova, que certifique especificamente estar apto para o esforço físico ao qual será submetido. Deverá também estar alimentado e com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, calção para homens, bermuda para mulheres, camiseta, meia e tênis.

6.7. O atestado médico deverá conter, de forma legível, a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o nº de inscrição no C.R.M.

6.8. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

6.9. O aquecimento e preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

6.10. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, o teste de aptidão física poderá ser adiado ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

6.11. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado do teste de aptidão física, como Apto ou Inapto, ficando os candidatos considerados inaptos excluídos do Concurso.

## 7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente.

7.2. A análise a ser empreendida na Avaliação Psicológica resultará no conceito de Apto ou Inapto, por meio das seguintes características e dimensões:

I - controle emocional (elevado);

II - ansiedade (diminuída);

III - impulsividade (diminuída);

IV - domínio psicomotor (adequado);

V - autoconfiança (boa);

VI - resistência à frustração (elevada);

VII - potencial de desenvolvimento cognitivo (bom);

VIII - memórias auditiva e visual (boas);

IX - controle e canalização produtiva da

agressividade (elevados);

X - disposição para o trabalho (elevada);

XI - resistência à fadiga psicofísica (boa);

XII - iniciativa (boa);

XIII - potencial de liderança (adequado);

XIV - capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa);

XV - relacionamento interpessoal (adequado);

XVI - flexibilidade de conduta (adequada);

XVII - criatividade (boa);

XVIII - fluência verbal (adequada);

XIX - sinais fóbicos e disrítmicos (ausentes), onde considera-se:

a) elevado: muito acima dos níveis medianos;

b) bom: acima dos níveis medianos;

c) adequado: dentro dos níveis medianos;

d) diminuído: abaixo dos níveis medianos;

e) ausente: não apresenta as características elencadas

7.3. A aptidão psicológica para a classe de Aluno Guarda Civil Municipal será atestada por psicólogo indicado pela Comissão Organizadora do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

7.4. O candidato considerado "inapto" na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

7.5. O motivo de "inapto" ao perfil fisiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso da Prefeitura de Guarulhos, enviado e protocolado no Departamento

de Recursos Humanos, sito na Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

7.6. A Prefeitura de Guarulhos publicará o resultado da avaliação psicológica, ficando os candidatos considerados "inaptos" excluídos do Concurso.

## 8. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

8.1. O Aluno Guarda Civil Municipal passará por um período de capacitação, de até 12 meses, obrigatório, sendo sua aprovação condição indispensável à promoção para o emprego público de Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

8.2. O curso de Formação e Capacitação poderá ser ministrado por profissionais da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública da Prefeitura de Guarulhos ou por ela indicados.

8.3. O aproveitamento no curso de formação de Aluno Guarda será aferido mediante verificações periódicas, a critério do professor ou instrutor da matéria.

8.4. O Aluno Guarda Civil Municipal que ao final da capacitação for considerado reprovado, será dispensado do serviço público municipal.

8.5. O Aluno Guarda Civil Municipal que cometer falta disciplinar que o incompatibilize de continuar frequentando o curso, será dispensado do serviço público municipal.

8.6. A Prefeitura publicará oportunamente os critérios de avaliação e exigências relativas ao Curso de Formação e Capacitação.

## 9. DO EXAME TOXICOLÓGICO

9.1. O Exame Toxicológico de larga janela de detecção será realizado concomitantemente com o Curso de Capacitação e visa verificar a presença de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e será realizado a partir de amostras de materiais biológicos (pelos e cabelos) doados pelo candidato sob supervisão do laboratório credenciado, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova definidos pelo laboratório e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e habilitará o candidato à participação no Curso de Capacitação.

9.2. No caso da impossibilidade da coleta por falta do material biológico previsto, o exame será feito pela coleta de amostra de pele ou unha.

9.3. Os candidatos considerados inaptos no exame toxicológico serão dispensados do serviço público municipal.

## 10. DA PESQUISA SOCIAL

10.1. A Pesquisa Social, de caráter eliminatório, será realizada concomitantemente com o Curso de Capacitação e trata da investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta ilibada e idoneidade moral e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e será realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

10.2. Os candidatos considerados inaptos na pesquisa social serão dispensados do serviço público municipal.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso contra o Edital, os gabaritos e resultados (solicitação de isenção de taxa e prova objetiva), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

11.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

11.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

11.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

11.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

11.9. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

11.10. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

11.11. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

11.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.13. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

11.14. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br).

11.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

## 12. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

12.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

12.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

12.3. Independentemente da aprovação na prova objetiva, os candidatos somente serão admitidos e poderão assinar o respectivo contrato de trabalho, após submeterem-se à avaliação psicológica e teste de aptidão física, compatíveis com o exercício da função.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

12.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

12.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

12.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

12.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) e [www.garulhos.sp.gov.br](http://www.garulhos.sp.gov.br), entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

12.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

12.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

12.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 – Vila Augusta – Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

12.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

12.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

12.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

12.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes,

circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

12.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

12.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

12.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I**  
EDITAL Nº 03 /2011-SAM01

**SÍNTESE DAS ATIVIDADES**

**Compete ao Aluno Guarda Civil Municipal:**

Participar do curso de formação e capacitação; atuar com disciplina, honestidade, sociabilidade e senso de organização e, realizar, sob supervisão, atividades inerentes ao Guarda Civil Municipal 3ª Classe.

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 03/2011-SAM01**  
**PROGRAMA DA PROVA**

**Português:-** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

**Matemática:-** Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos,

polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

**Atualidades:**

Revistas Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2010 a janeiro de 2011.

**Conhecimentos Específicos:**

Lei Federal nº 10.826, de 22/12/2003, alterada pelas Leis nºs. 10.884, de 17/06/2004 e 10.867, de 12/05/2004; Decreto Federal nº 5.123, de 01/07/2004; Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998, e Medida Provisória nº 417, de 31/01/2008.

Lei 9.503/97 (atualizada) - Código de Trânsito Brasileiro

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 03/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

**Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário**

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

**E m b a s a m e n t o :** (PREENCHER ESSE CAMPO)

Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 03/2011-SAM01**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo/função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**

**EDITAL Nº 03/2011-SAM01**

**TABELAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O ALUNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL**  
**TABELA MASCULINA**

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	10"00	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	09"75	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	09"50	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	09"25	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	09"00	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	08"75	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	08"50	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	08"25	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	08"00	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	07"75	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	07"50	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	07"25	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	07"00	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	06"75	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	06"50	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	06"25	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	06"00	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 à Inapto

Acima de 200 à Apto

**Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerado inapto.**

**TABELA FEMININA**

APOIO de FRENTE	CORRIDA 50 m	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	11"50	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	11"25	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	11"00	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
8	10"75	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	10"50	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	10"25	14	1500 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
14	10"00	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	09"75	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	09"50	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	09"25	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	09"00	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	08"75	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	08"50	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	08"25	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	08"00	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	07"75	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	07"50	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	07"25	38	2700 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 200 à Inapto

Acima de 200 à Apto

**Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 50m, corrida 12 min) será considerada inapta.**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE PROMOÇÃO N.º 01/2011-SAM01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar Processo Interno de Promoção, destinado aos servidores da Guarda Civil Municipal, ocupantes da

função de Guarda Civil Municipal 2º. Inspetor, para exercerem as atividades previstas no Artigo 38, inciso VI da Lei Municipal nº 6.706, de 24 de junho de 2010, em atendimento ao disposto no artigo 42 da Lei n. 6.706/2010, Decreto nº 28484/2011 e autorização contida no processo nº. 49.590/2010.

**1. DA FUNÇÃO E VAGAS**

O presente Processo de Seleção Interna tem

como objetivo selecionar e classificar servidores a serem promovidos, de acordo com as vagas

abaixo, em atendimento o artigo 30 da Lei nº 6.706/2010, a saber:

Nº	OCUPANTE DA FUNÇÃO	PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO	VAGAS	SALÁRIO
CONCURSO				R\$
1.469	Guarda Civil Municipal 2º Inspetor	Guarda Civil Municipal 1º Inspetor	05	3.593,85

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

2.1. São atribuições do servidor promovido para a função de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º. INSPECTOR**, nos termos do inciso VI, artigo 38, da Lei 6706/2010:

a) desempenhar as atribuições do Guarda Civil Municipal 2º Inspetor, previstas no inciso V do artigo 38 da Lei 6706/2010;

b) planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da área de sua atuação;

c) estabelecer intercâmbio com os órgãos públicos existentes na sua área regional;

d) propor alterações, para aperfeiçoamento das atividades da Guarda Civil;

e) orientar e/ou elaborar a escala de serviço do seu efetivo;

f) colaborar com seus subordinados no sentido de suprir as necessidades existentes em benefício da eficiência dos serviços prestados;

g) executar rondas periódicas nos postos de sua área de atuação;

h) assessorar diretamente o superior hierárquico em todos os assuntos de sua responsabilidade e competência;

i) informar formalmente todos os expedientes de forma a dar subsídios ao superior hierárquico para tomada de decisões;

j) zelar pelo patrimônio alocado sob sua responsabilidade e fiscalização do emprego e cuidado com o armamento ou outros bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

k) comunicar prontamente ao superior hierárquico, através de comunicação escrita, todas as falhas operacionais, indicando-lhes as causas, definindo responsabilidades e sugerindo as medidas de saneamento, respondendo administrativamente pela demora ou omissão;

l) defender a economia pública, evitando gastos supérfluos e organizando o sistema operacional racionalmente de forma a evitar horas ociosas na duração do trabalho dos seus subordinados;

m) estabelecer regime de fiscalização e controle de assiduidade e permanência dos seus subordinados dentro do local de serviços e dos serviços externos; e

n) desempenhar demais atribuições pertinentes à função que vierem a ser definidas em portarias, circulares, ordens internas e de serviços.

**3. DA JORNADA DE TRABALHO**

3.1. O servidor promovido cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais podendo ser cumprida em regime de revezamento.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os servidores que possuírem os pré-requisitos para o presente processo de seleção terão suas inscrições realizadas, "ex officio", pelo Departamento de Recursos Humanos e publicadas no Diário Oficial do Município.

4.2. A inscrição implicará na completa ciência e

tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Os servidores que não constarem do edital de inscrição poderão interpor recurso administrativo fundamentado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no presente edital.

4.5. São de inteira responsabilidade do servidor as informações pessoais constantes do seu prontuário e do sistema de Recursos Humanos, não cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS a responsabilidade por dados desatualizados, incompletos ou incorretos fornecidos pelo servidor.

4.6. Não será aceita outra forma de inscrição se não a prevista no item 4.1.

4.7. Informações referentes ao Processo de Seleção poderão ser obtidas no site www.guarulhos.sp.gov.br e por meio do telefone 0 2423-7436, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

**5. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO**

5.1. Ter, no mínimo, 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe anterior a qual irá concorrer, computado até o dia que antecede a publicação do presente edital.

5.2. Será considerado para o cômputo de efetivo exercício a soma do tempo de atividade nas funções de Guarda Civil Municipal 2º. Inspetor e Guarda Supervisor, em consonância com o artigo 28 da Lei 6706/2010.

5.3. Será considerado como de efetivo exercício na classe anterior:

I - o tempo de desempenho das atribuições da função na Secretaria de Assuntos de Segurança Pública;

II - o tempo de serviço em outro cargo em virtude de designação ou comissionamento, desde que:

a) exercidos na Secretaria para Assuntos de Segurança Pública ou

b) exercidos em outra Secretaria ou cedidos, desde que devidamente atestado pelo Secretário para Assuntos de Segurança Pública;

III - o tempo de efetivo exercício na função, em outra Secretaria ou cedidos, desde que devidamente atestado pelo Secretário de Assuntos de Segurança Pública;

IV - em gozo de afastamentos legais, desde que remunerados ou complementados pela Administração, e

V - afastamento em virtude de acidente de trabalho.

**5.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

5.4.1. Os servidores que não tenham retornado de afastamentos até a data de publicação do Edital de Seleção, salvo os afastamentos com remuneração ou complementação pelo município.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA**

6.1. O processo seletivo consistirá das fases constantes na tabela a seguir:

1ª FASE PROVA OBJETIVA (Eliminatória)	2ª FASE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Eliminatória)	3ª FASE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória)	4ª FASE CURSO DE FORMAÇÃO/ CAPACITAÇÃO (Eliminatória e Classificatória)
---	--	--	--

**6.2. DA PROVA OBJETIVA**

6.2.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia **15 de maio de 2011** e será realizada na cidade de Guarulhos-SP.

6.2.2. Somente será permitida a entrada na sala de provas ao candidato que se apresentar dentro do horário determinado e estiver munido de carteira funcional com

foto, documento de identidade (RG) ou qualquer outro documento que permita a identificação do mesmo.

6.2.3. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será composta de 60 (cinquenta) questões de múltipla escolha e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital e distribuídas nas seguintes disciplinas:

Conhecimentos	Nº de questões	Peso	Pontuação
			Máxima com peso
Específicos	40	2	80
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática/Raciocínio Lógico	5	1	5
Atualidades	5	1	5
<b>TOTAL</b>	<b>60</b>		<b>100</b>

6.2.3.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.3.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2.4. Será eliminado do concurso o candidato que:

6.2.4.1. se recusar a fazer qualquer prova ou se retirar do recinto antes de haver completado o exame e sem autorização do examinador; e

6.2.4.2. estiver usando quaisquer artifícios ou consultas não liberadas, sem prejuízo das sanções funcionais quando caracterizada a fraude.

**6.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

6.3.1. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, será coordenado por professor de educação física devidamente registrado no respectivo

Conselho, indicado pela Comissão Organizadora e aplicado em conformidade com a tabela constante no Anexo II deste Edital.

6.3.2. Todos os servidores, inclusive os afastados, de acordo com a exceção prevista no item 5.3.1, somente participarão do teste de aptidão física se apresentarem previamente laudo médico atestando condições para esta fase do processo de promoção.

6.3.3. O servidor somente será considerado habilitado na prova do TAF se obtiver pontuação superior a 150 (cento e cinquenta) pontos na somatória dos testes e no mínimo 10 (dez) pontos em cada uma das modalidades estabelecidas na tabela constante do Anexo II deste edital.

**6.4. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

6.4.1. Somente será submetido à Avaliação

Psicológica o servidor considerado habilitado no Teste de Aptidão Física.

6.4.2. A aptidão psicológica será atestada por Psicólogo designado pela Comissão Organizadora, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e não pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública.

6.4.3. A avaliação psicológica deverá averiguar a capacidade de direção e gerenciamento de recursos humanos, habilidade na resolução de conflitos e de atuação como agente motivador, além do potencial de liderança, sensibilidade e gestão situacional, de forma a conduzir subordinados de maneira satisfatória à realização de tarefas.

#### 6.5. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

6.5.1. Os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Psicológica participarão do Curso de Formação e Capacitação, com carga horária de 80h, distribuídas entre as disciplinas, conforme Anexo III deste edital, ministrado por profissionais designados pela Comissão Organizadora.

6.5.2. Será considerado aprovado o candidato que participar das aulas com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e atingir o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na avaliação final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

#### 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) obter maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) obter maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

c) obter maior pontuação nas questões de Atualidades;

d) obter maior pontuação nas questões de Matemática;

e) tiver mais tempo de efetivo exercício nas funções de Guarda Civil Municipal;

f) tiver maior número de pontos em cursos de treinamentos relacionados com as atribuições da função exercida ou ao qual concorre

g) tiver maior número de folga-mérito.

7.2. Persistindo o empate haverá sorteio entre os participantes.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto às inscrições, gabarito da prova objetiva, resultado da prova objetiva, ao Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e quanto à pontuação do Curso de Formação e Capacitação.

8.2. O recurso será encaminhado à Presidente da Comissão de Concursos da Prefeitura do Município por petição fundamentada, no Departamento de Recursos Humanos à Av. Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 8 às 17h, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

8.3. O prazo para interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados do evento que lhes disser respeito no Diário Oficial do Município.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo ou sem motivação cabal.

8.5. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.6. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.8. Quando o recurso se referir a gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.11. A Comissão Organizadora se manifestará em 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão será irrecorrível e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município.

8.12. Não haverá vista das provas.

#### 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos habilitados para a função de Guarda Civil Municipal 1º Inspeção serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida no curso de formação em lista classificatória geral.

#### 10. DA PROMOÇÃO

10.1 - A promoção será efetivada no ato de assinatura de aditamento de contrato de trabalho, tendo caráter irrevogável, ficando o servidor impossibilitado de retornar a sua função de origem.

10.2 - O prazo para assinatura do aditamento será de até 15 dias a contar da publicação do ato de promoção no Diário Oficial do Município.

10.3 - O ato de promoção será tornado sem efeito caso não se efetue a assinatura do aditamento no prazo previsto.

10.4 - O servidor que desistir da promoção, antes da assinatura do aditamento do referido contrato, poderá assinar Termo de Renúncia, de caráter irrevogável e válido para o processo de promoção vigente, que ficará arquivado em seu prontuário.

10.4.1. Na impossibilidade de comparecimento dentro do prazo o servidor poderá se fazer representar por procuração sendo exigida a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato, bem como a apresentação do documento de identidade do procurador.

10.5 - Somente será promovido a Guarda Civil 1º. Inspeção o servidor que no ato de assinatura de aditamento de contrato:

a) Comprovar a formação em nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) Ter sido aprovado na prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais;

c) Possuir Carteira de Habilitação categoria "D" e estar apto junto ao Departamento de Transportes Internos a conduzir viaturas;

d) Possuir autorização para portar armas pela Corporação;

e) Ter sido aprovado no teste de Aptidão Física;

f) Ter sido aprovado no teste de perfil psicológico;

g) Ter sido aprovado em curso de formação e capacitação para a função que irá exercer.

10.6 - Em caráter excepcional, dado a não existência de regulamentação específica para o Programa de Avaliação de Desempenho, o presente processo de promoção dispensará a exigência prevista no artigo 18 da Lei 6706/2010 relativa à avaliação de desempenho.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01 PROGRAMA DA PROVA LÍNGUA PORTUGUESA

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

#### MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

#### ATUALIDADES

Revistas: Veja, Época, Isto é e Jornais de grande circulação do período de janeiro de 2010 até janeiro de 2011.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. CÓDIGO DIREITO PENAL - Decreto- Lei nº 2.848, de 07/12/1940 :

Dos crimes contra a pessoa - artigos 121 a 154 ; Dos crimes contra o patrimônio - artigos 155 a 183; Dos crimes contra a Administração Pública - artigos 312 e 359H .

2. REGULAMENTO DISCIPLINAR INTERNO:

Decreto Municipal nº 20.533, de 16/12/1998 - Artigos 1º a 29.

3. DIREITOS HUMANOS

Os Princípios Básicos de Direitos Humanos para Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei; Declaração Universal dos Direitos Humanos - Artigos 1º a 30;

Constituição Federal , de 05/10/1988 - Artigos 6º, 8º, 9º e 14.

4. ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - E.C.A. - Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990:

- Artigo 2º;

- Capítulo II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade: artigos 16 e 17;

- Capítulo III - Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária: artigos 22 e 23;

- Título III - Capítulos I e II - Da Prática do Ato Infracional: artigos: 103 ao 109

- Título III - Capítulo IV - Das Medidas Sócio Educativas: artigos 115 ao 121;

- Título V - Capítulo I - Conselho Tutelar: artigo 131, e

- Título VI - Capítulo V - Condução do adolescente: artigos 178 e 179.

#### 5. TÉCNICAS OPERACIONAIS:

Conceitos Básicos; Poder de Polícia; Extensão e Limites do Poder de Polícia; Conceitos de Prisão; Local do Crime; Procedimento de Abordagem; Procedimentos na Busca Preliminar; Procedimentos na Busca Minuciosa; Uso de Algemas; Ocorrências Envolvendo Crianças e Adolescente; Testemunhas - Conceitos e Divisão; Normas Gerais para Efetuar uma Prisão; Conduta do GCM; Condução de Preso; Documento de Identificação.

#### ANEXO II EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01 TABELAS PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA TABELA MASCULINA

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	14	1500 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
4	16	1600 m	0	0	0	0	0	0	10	20	30
6	18	1700 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
8	20	1800 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
10	22	1900 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
12	24	2000 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
14	26	2100 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
16	28	2200 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
18	30	2300 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
20	32	2400 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
22	34	2500 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
24	36	2600 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
26	38	2700 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
28	40	2800 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
30	42	2900 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
32	44	3000 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
34	46	3100 m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 à Inapto

Acima de 150 à Apto

Obs: O candidato que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerado inapto.

#### TABELA FEMININA

APOIO de FRENTE	ABDOMINAL 1 min	CORRIDA 12 min	ATÉ 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos
2	04	1000 m	0	0	0	0	0	0	0	0	10
4	06	1100 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
6	08	1200 m	0	0	0	0	0	0	0	10	20
8	10	1300 m	0	0	0	0	0	10	20	30	40
10	12	1400 m	0	0	0	0	10	20	30	40	50
12	14	1500 m	0	0	0	10	20	30	40	50	60
14	16	1600 m	0	0	10	20	30	40	50	60	70
16	18	1700 m	0	10	20	30	40	50	60	70	80
18	20	1800 m	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	22	1900 m	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	24	2000 m	30	40	50	60	70	80	90	100	100
24	26	2100 m	40	50	60	70	80	90	100	100	100
26	28	2200 m	50	60	70	80	90	100	100	100	100
28	30	2300 m	60	70	80	90	100	100	100	100	100
30	32	2400 m	70	80	90	100	100	100	100	100	100
32	34	2500 m	80	90	100	100	100	100	100	100	100
34	36	2600 m	90	100	100	100	100	100	100	100	100
36	38	2700m	100	100	100	100	100	100	100	100	100

CONCEITO: Até 150 à Inapto

Acima de 150 à Apta

Obs: A candidata que zerar em qualquer um dos testes (apoio de frente, abdominal, corrida 12 min) será considerada inapta.

#### ANEXO III EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01 GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Direito de Segurança Pública	6h
Direitos Humanos	10h
Direito Administrativo Municipal	8h
Gestão de Projetos em Segurança Urbana	8h
Marketing Corporativo	6h
Tecnologia em Segurança Urbana	6h
Gestão de Pessoas e Liderança em Segurança Urbana	8h
Observatório de Violência em Segurança Urbana e Gestão Integrada	6h
Projeto de Integração Institucional	4h
Inteligência em Segurança Pública	4h
Work Shop Compacto de Gestão de Projetos	14h
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>80h</b>

#### ANEXO IV EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA N.º 01/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente o Capítulo 8 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vagas na função de

Nome: \_\_\_\_\_ N.º de inscrição \_\_\_\_\_

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Embasamento:

Assinatura:

Data:

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 40/11-DCC PA 54140/10 RCS 106/10-STT04.01 Objeto serviços de reforma de plataforma hidráulica (cesto aéreo GT 10,5 série 222/01 e 218/01). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/11 às 09h.

PE 41/11-DCC PA 10707/11 RCS 15/11-CFSS Objeto: aquisição de caixas de papelão. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 28/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/11 às 09h.

PE 42/11-DCC PA 6869/11 RCS 18/11-STT04 Objeto:

aquisição de cabos multipolares, cabo de comunicação RFS e cabos de fio rígido. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 28/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/11 às 09h.

PE 43/11-DCC PA 45796/10 RCS 03/11-SE04 Objeto: aquisição de materiais para escritório. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 28/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/11 às 09h.

PE 44/11-DCC PA 6001/11 RCS 01/11-SG Objeto: aquisição de bote inflável, motor de popa, carreta, guincho e âncora. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/11 às 09h.

PE 45/11-DCC PA 9636/11 RCS 13/11-SN Objeto: aquisição de ração canina. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 28/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/11 às 09h.

PE 46/11-DCC PA 10884/11 RCS 04/11-CFSS.00.02 Objeto: aquisição de caixas plásticas, pallets, contentor para frigorífico e estrados. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 01/04/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/04/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 04/04/11 às 09h.

PE 47/11-DCC PA 9637/11 RCS 11/11-SSP Objeto: aquisição de conjunto de proteção contra chuva. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/11 às 09h.

PE 48/11-DCC PA 6517/11 RCS 01/11-CFSS Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/11 às 09h.

PE 49/11-DCC PA 6517/11 RCS 01/11-CFSS Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/11 às 09h.

PE 50/11-DCC PA 6517/11 RCS 01/11-CFSS Objeto: fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/03/11 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/03/11 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31/03/11 às 09h.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**2472-5000**

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

11 às 09h.  
PP 49/11-DCC PA 30551/10 RCS 04/11-SE06 Objeto: registro de preços de dispositivo de projeção de documentos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/03/11 às 08h30min.  
PP 50/11-DCC PA 6249/11 RCS 05/11-SC Objeto: registro de preços para serviços de locação de coberturas lonadas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/03/11 às 08h30min.  
PP 51/11-DCC PA 8053/11 RCS 02/11-SO03.02 Objeto: registro de preços de materiais hidráulicos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/03/11 às 08h30min.  
PP 52/11-DCC PA 9635/11 RCS 06/11-SO3.02-DASO Objeto: registro de preços de telhas translúcidas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 30/03/11 às 08h30min.  
PP 53/11-DCC PA 8030/11 RCS 03/11-SO3.02 Objeto: registro de preços de materiais hidráulicos. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 31/03/11 às 08h30min.  
PP 54/11-DCC PA 11205/11 RCS 05/11-DTI-SO04 Objeto: registro de preços para prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, com o fornecimento de peças e acessórios originais, conforme especificação do fabricante dos produtos para MOTOCICLETAS HONDA e YAMAHA. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 31/03/11 às 08h30min.  
PP 55/11-DCC PA 51366/10 RCS 61/10-SE04 Objeto: registro de preços de gêneros alimentícios (pães e bolos individuais). ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 30/03/11 às 08h30min.  
CONVITE Nº 02/11-DCC PA Nº 3451/11 RCS nº 3/11-SN. Objeto: prestação de serviços de acompanhamento veterinário à cães. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 01/04/11 às 09 horas.  
CONVITE Nº 03/11-DCC PA Nº 10051/11 RCS nº 20/11-SSP01. Objeto: permissão de uso remunerado de bem público, relativo ao espaço destinado à lanchonete, com área de 44,2m², incluindo espaço interno, situado nas dependências do Cemitério Necrópole do Campo Santo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 04/04/11 às 09 horas.  
LICITAÇÃO REPROGRAMADA  
PP 32/11-DCC PA 41871/10 RCS 60/10-SE04. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes (aventais, calças, camisetas, saias) e sapatos de segurança. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/03/11 às 08h30min.  
O edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.  
**DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
DLE 022/11-DCC – PA 12498/2011 – Requisições nº 23 e 24/11-SAM04.03. Objeto: Aquisição de toner para impressora Samsung ML 2851ND. Início de acolhimento das propostas: 18/03/11 às 14H00 - Limite de abertura das propostas: 25/03/11 às 08H15 - Data de abertura das propostas: 25/03/11 às 08H15  
DLE 023/11-DCC – PA 12523/2011 - Requisição nº 005/11-SM. Objeto: Aquisição de escada de alumínio. Início de acolhimento das propostas: 18/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 25/03/11 às 08H30 - Data de abertura das propostas: 25/03/11 às 08H30  
DLE 024/11-DCC – PA 9408/2011 - Requisição nº 002/11-SSP. Objeto: Aquisição de chapas de aço carbono. Início de acolhimento das propostas: 18/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 25/03/11 às 08H45 - Data de abertura das propostas: 25/03/11 às 08H45  
DLE 025/11-DCC – PA 12585/2011 - Requisição nº 005/11-SR. Objeto: Aquisição de ventilador de parede. Início de acolhimento das propostas: 18/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 25/03/11 às 09H00 - Data de abertura das propostas: 25/03/11 às 09H00  
DLE 026/11-DCC – PA 11947/2011 - Requisição nº 005/11-CFSS. Objeto: Aquisição de embalagens de alumínio para marmite. Início de acolhimento das propostas: 18/03/11 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 25/03/11 às 09H15 - Data de abertura das propostas: 25/03/11 às 09H15  
O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização  
**HOMOLOGAÇÃO:**  
PP RP 29/11-DCC(PA 7343/11),  
PE 21/10-DCC(PA 4849/11)  
**CONVOCAÇÃO:**  
PP 16/11-DCC (PA 35119/10)  
**O Sr. Pregoeiro convoca os representantes das empresas: ZIVA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA, para julgamento de “HABILITAÇÃO” que será realizada no dia 16/03/11 às 14h.**  
**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES: AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**  
**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**  
PA 9000/2011 – Requisição nº 19/2011-SC01  
Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49  
OBJETO: ATRAÇÕES MUSICAIS: PAPO CABEÇA, NOSSA POESIA E NUWANCE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:Atividade Cultural: Apresentação Musical – Cidade Soberana. Data: 04 de março de 2011. Local: Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana. Grupos/Artistas: Papo Cabeça; Nossa Poesia; NUWANCE  
VALOR: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III  
PA 9002/2011 – Requisição nº 20/2011-SC01  
Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49  
OBJETO: ATRAÇÕES MUSICAIS: FAÇANHA, PAPO CABEÇA E NUWANCE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA SEGUINTE CONFORMIDADE:Atividade Cultural: Apresentação Musical – Parque Continental. Data: 05 de março de 2011. Local: Av. Transguarulhense c/ Rua Visconde de Cairu – Parque

Continental. Grupos/Artistas: Façanha; Papo Cabeça; NUWANCE  
VALOR: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III  
PA 9003/2011 – Requisição nº 21/2011-SC01  
Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49  
OBJETO: ATRAÇÕES MUSICAIS: SAMBA DIFERENTE, PAPO CABEÇA E SOU MULEKE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: Atividade Cultural: Apresentação Musical – Bairro dos Pimentas. Data: 06 de março de 2011. Local: Av. Jurema, s/nº – Bairro dos Pimentas. Grupos/Artistas: Samba Diferente; Papo Cabeça; SOU MULEKE  
VALOR: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III  
PA 8983/2011 – Requisição nº 22/2011-SC01  
Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49  
OBJETO: ATRAÇÕES MUSICAIS: AH! MULEKE, PAPO CABEÇA E SOU MULEKE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: Atividade Cultural: Apresentação Musical – Jardim Cumbica. Data: 07 de março de 2011. Local: Av. Brejinho, s/nº – Jardim Cumbica. Grupos/Artistas: Ah! Muleke; Papo Cabeça; SOU MULEKE  
VALOR: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III  
PA 8984/2011 – Requisição nº 23/2011-SC01  
Contratada:DALLAS EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 02.892.158/0001-49  
OBJETO: ATRAÇÕES MUSICAIS: NOSSA POESIA, PAPO CABEÇA E SAMPRAZER, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA SEGUINTE CONFORMIDADE: Atividade Cultural: Apresentação Musical – Ponte Alta. Data: 08 de março de 2011. Local: Av. José Rangel Filho, s/nº – Ponte Alta. Grupos/Artistas: Nossa Poesia; Papo Cabeça; SAMPRAZER  
VALOR: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)  
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO III  
**EXTRATO DE CONTRATOS:**  
**Ata de Registro de Preços: 002111/2011 PA: 30.550/2010 Pregão: 11/11 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: GUIMARÃES & MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 10/03/11  
01-pç-Estabilizador para computadores, periféricos ou eletrônicos-mínimo 500VA: Tensão de entrada (V) bivolt automático (115/220); Tensão de saída (V) 115V; Corrente Nominal (A) 2,5 (115V) e 1,4 (220V); Número de tomadas mínimo de 04; Cabo de força: comprimento do cabo de força 900 (mm); Porta fusível externo c/ unidade reserva; Sinalizações visuais: indicador rede presente, rede normal e rede alta/baixa crítica; Chave liga/desliga; Atender à Norma Brasileira NBR 14373; Proteção de sub/sobretensão com rearme automático-RAGTECH/modelo: Side Wide Laser 500Va Ti-2.004-R\$ 83,21  
**Ata de Registro de Preços: 002211/2011 PA: 57.979/2010 Pregão: 422/10 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: VR COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.-EPP Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 11/03/11  
**LOTE ÚNICO**  
01-Conj.-AGASALHO EM MICROFIBRA: Agasalho em microfibra, três cores, personalizados, tamanhos P,M,G, GG e EXG contendo cada um: 01 calça c/02 bolsos, elástico na cintura e zíper nas barras (canela), c/01 estampa c/01 cor, e 01 bordado c/05 cores e uma blusa forrada c/bolsos e amarrinhos na cintura tipo parca, c/01 estampa c/01 cor e 01 bordado de 05 cores. Padrão igual ou superior ao da marca Adidas-ACTION/action-1.000-R\$ 56,91  
02-pç-CALÇA DE CAPOEIRA: Calça confeccionada em tecido tipo helanca moldada de excelente qualidade c/passante para a corda, na cor branca e tamanhos que variam de P a GG-ACTION/action-50-R\$ 16,88  
03-pç-CALÇÕES AVULSOS PARA TREINAMENTO: Calções de poliéster c/tratamento dry, c/detalhes na lateral, tamanhos P ao EXG e diversas cores-ACTION/action-500-R\$ 5,84  
04-pç-CAMISA GOLA POLO: Confeccionada em Malha Piquet PA 50% poliéster-50%,algodão Gola em ribana; Tamanhos: P, M, G, GG e EXG; Fechamento no peito através de botões; Manga curta convencional c/barras na manga (sem punho). Aplicação de bordado na parte frontal, cores variadas-ACTION/action-3.000-R\$ 19,45  
05-pç-CAMISETA MANGA CURTA DE ALGODÃO: Camiseta em malha de algodão fio 30/1 penteado gola careca, manga curta c/estampa em Silk-Screen na frente. Tam. P-M-G-GG-EXG-ACTION/action-3.000-R\$ 9,96  
06-pç-CAMISETA REGATA DE TREINO: Camiseta Regata em Dry Fit, c/estampa em Silk-Screen na frente; tamanhos do P ao EXG, diversas cores-ACTION/action-3.000-R\$ 7,21  
07-pç-CAMISETA REGATA UNISSEX: Camiseta Regata em algodão c/elastano, c/estampa em Silk-Screen na frente. Medidas aproximadas: Tam. P-61cm comprimento, largura 39cm e 78cm de circunferência; Tam. M-62cm comprimento, 42cm de largura e 84cm de circunferência; Tam. G-64cm de comprimento, 43cm de largura e 84cm de circunferência; Tam. GG-69cm de comprimento, 47cm de largura e 93cm de circunferência; ACTION/action-3.000-R\$ 12,06  
08-pç-COLETE PARA TREINAMENTO: Coletes de treinamento em poliéster, tamanho P-M-G. sem numero c/viés lateral e elástico lateral forrado, c/estampa em Silk-Screen na frente e nas costas, kit c/10 unidades, e c/no mínimo 5 cores, tam. G-ACTION/action-2.500-R\$ 41,77  
09-Conj.-CONJUNTO PARA ATLETISMO: Uniformes para Atletismo em poliámid (DRY FIT), composto cada um por 01 camiseta regata c/estampas em Silk-Screen e calção modelo sprint para atletismo. Tamanhos P ao EXG, padrão-ACTION/action-300-R\$ 17,63

10-pç-KIMONO JUDO: Paletó em tecido trançado médio com 487m2, calça em sarja 3x1 com 324 g/m2, nos tamanhos M1 à A5 e nas cores crú/branco/azul. Reforços nas axilas, peito, costas e Joelho. Saia desenhada em losangos, gola recheada c/feltro e bordados nas mangas-ATAMA/atama-100-R4 167,62  
11-pç-KIMONO KARATÊ: Paletó e calça em tela 2x1 c/267 g/m2, nos tamanhos M00 à A5 na cor branca-ATAMA/atama-100-R\$ 86,56  
12-pç-KIMONO TAEKWONDO Canelado: Paletó e calça em tecido cotelê c/269m2, nos tamanhos M00 à A5 e na cor branca-ATAMA/atama-100-R\$ 86,56  
13-Par-MEIAS ESPORTIVAS TIPO SOKT-CANO MÉDIO: De excelente qualidade, confeccionado c/ 57% de Poliamida,33% de Algodão, 9% de Poliéster e 1% de Elastodieno, c/elástico reforçado no punho, pé atalhado, tam. Adulto-SELENE/selene-2.000-R\$ 3,83  
14-Par-MEIOES DE FUTEBOL AVULSO: Meioes de excelente qualidade, confeccionado c/57% de Poliamida, 33% de Algodão, 9% de Poliéster e 1% de Elastodieno, c/ elástico reforçado no punho e tornozelo, pé atalhado, tam. Adulto-PENALTY/cambuci-3.000-R\$ 5,89  
15-Jogo-UNIFORME PARA BASQUETE MASCULINO: Uniformes completos em poliéster c/tratamento dry para Basquete, contendo cada um: 15 camisetas c/nº nas costas e no peito estampas em Silk-Screen para personalização do uniforme, 15 calções c/elástico mais largo e comprimento até o joelho tipo NBA, e numeração nos shorts também-ACTION/action-20-R\$ 348,39  
16-Jogo-UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO: Uniformes completos em poliéster c/ tratamento dry para Futsal, contendo cada um: 20 camisas de linha e 02 camisas de goleiro com nº nas costas e no peito, estampas em Silk-Screen para personalização do uniforme, 20 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e 22 pares de meióes-ACTION/action-20-R\$ 547,61  
17-Jogo-UNIFORME PARA FUTSAL: Uniformes completos em poliéster c/tratamento dry para Futsal, contendo cada um: 16 camisas de linha e 02 camisas de goleiro c/nº nas costas e no peito, estampas em Silk-Screen para personalização do uniforme, 16 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e 18 pares de meióes-ACTION/action-20-R4 445,55  
18-Jogo-UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO: Uniformes completos em poliéster c/tratamento dry para Handebol, contendo cada um: 16 camisas de linha e 02 camisas de goleiro c/nº nas costas e no peito estampas em Silk-Screen para personalização do uniforme, 16 calções tipo europeu, 02 calças de goleiro e 18 pares de meias-ACTION/action-20-R\$ 489,71  
20-Jogo-UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO: Uniformes composto por 15 camisetas baby-look em tecido de poliéster, c/tratamento dry, c/estampas em Silk-Screen para personalização do uniforme, c/ números no peito e costas e 15 bermudas de suplex c/numero-ACTION/action-20-R\$ 341,52  
21-Jogo-UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO: Uniforme composto por 15 camisas em tecido de poliéster c/tratamento dry, c/estampas em Silk-Screen para personalização do uniforme, c/números no peito e nas costas e 15 shorts de poliéster c/numero-ACTION/action-20-R\$ 285,06  
**Ata de Registro de Preços: 002311/2011 PA: 52.259/2010 Pregão: 13/11 Contratante: PG Compromissário Fornecedor: MULT POINT COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses **Assinatura:** 11/03/11  
**LOTE 05**  
01-Pcte c/100-73.30.1851039-Copo descartável para água-utilização: artigo de mesa, copa e cozinha, de uso pessoal. Descrição/características físicas: copo descartável, com capacidade mínima para 200ml, em poliestireno, termoplástico branco ou translúcido,resistente, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externa, trazer gravado em relevo, c/caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Requisito específico: deverá estar de acordo c/as normas da ABNT nº 14865. Embalagem: acondicionados em pacote plástico (mangas) c/100 unidades, garantindo a higiene e a integridade do produto até o seu uso final, c/dados de identificação, procedência e qualidade do produto, pesando 220 gramas. Apresentação: recondicionados em caixas de papelão c/25 pacotes-MINAPLAST-54.000-R\$ 1,64  
02-Pcte c/100-73.30.1850989-Copo descartável para café-utilização: artigo de mesa, copa e cozinha, de uso pessoal. Descrição/características físicas: copo descartável, com capacidade mínima para 50ml, em poliestireno, termoplástico branco ou translúcido,resistente, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna ou externa, trazer gravado em relevo, c/caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Requisito específico: deverá estar de acordo com as normas da ABNT nº 14865. Embalagem: acondicionados em pacote plástico (mangas) c/100 unidades, garantindo a higiene e a integridade do produto até o seu uso final, c/dados de identificação, procedência e qualidade do produto, pesando 75 gramas. Apresentação: recondicionados em caixas de papelão c/50 pacotes-MINAPLAST-40.000-R\$ 0,81  
03-Pcte c/02-73.30.1652648-Toalha de papel

absorvente-utilização: multiuso para copa e cozinha, limpeza e absorção. Descrição: papel absorvente, de alta qualidade, boa absorção, maciez e rendimento, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas. Características físicas: na cor branca, gofrada, picotada,contendo 60 toalhas medindo 22x20cm. Embalagem: fardo c/12 pacotes contendo 2 rolos cada, c/informações do produto na embalagem-SHANTHER-3000-R\$ 1,71  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**P.A. 59.345/2008 Pregão 34/2008-SE**  
Considerando que não é possível entrar em contato por telefone e e-mail com a empresa **SOLO SAGRADO COMÉRCIO DE LIVROS E ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA.-ME**, e encontra-se em local incerto e não sabido; comunico que foi aplicada a penalidade de **SUSPENSÃO** do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos pelo não atendimento das exigências contratuais, com fundamento nos termos do disposto na Lei Federal nº 8666/93, Art. 87-inciso III, sujeitando a contratada à aplicação de multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, em caso de reincidência nestes tipos de infração. Fica aberto prazo para a interposição de recurso pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da presente publicação  
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):  
**PA 35.177/2008**  
**Empresa:** JARKAN COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.-ME **CNPJ** 07.642.400/0001-40  
**Período da Suspensão:** 12 (doze) meses a partir da data da presente publicação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**Agende – Agência de Desenvolvimento de Guarulhos.**  
CONTRATO/PEDIDO: 234/2006 e 245/2006.  
EMPENHOS: 36/2011 e 567/2011.  
OBJETO: Prestação de serviços para a execução de atividades na área técnico-pedagógica do Programa Oportunidade ao Jovem e do Programa Bolsa Auxílio ao Desempregado.  
VALOR: R\$ 259.245,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais).  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria do Trabalho, para execução de atividades na área técnico-pedagógica dos Programas Oportunidade ao Jovem e Bolsa Auxílio ao Desempregado, mediante oferta de técnicos para ministrar aulas e acompanhamento de funcionamento de subprogramas, com grade de formação e carga horária constante de Plano de Trabalho.  
**Bandeirante Energia S/A**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1032/2009.  
EMPENHOS: 1519/10, 1522/10 e 5416/10.  
OBJETO: Serviços de manutenção da rede de iluminação pública com substituição de materiais.  
VALOR: R\$ 556.737,66 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), NFs. 3, 4, 28, 81, 84, 85, 86, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 106, 108, 109, 110, 151, 12029, 12030, 12031, 12032, 12033, 12034, 12035, 12036, 12037, 12038, 12039, 12040, 12041, 12043 e 12058.  
EXIGIBILIDADE: 03/01 e 17/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável para prover as áreas do município que inda não dispõem desse serviço, proporcionando melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.  
**I&T Informações e Técnicas em Construção Civil Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 12403/2009.  
EMPENHO: 3071/2011.  
OBJETO: 8ª medição referente elaboração de estudos relativos à consolidação do Plano Diretor de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Guarulhos.  
VALOR R\$ 95.951,80 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), NF. 451.  
EXIGIBILIDADE: 15/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis à Secretaria de Serviços Públicos, pois se trata de levantar questões e dar solução para a coleta de resíduos sólidos do município de Guarulhos.  
**Instituto Paulo Freire**  
CONTRATO/PEDIDO: 8401/2009.  
EMPENHO: 559/2011.  
OBJETO: Serviços de assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.  
VALOR: R\$ 68.236,36 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), NF. 282.  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria do Governo Municipal para assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo.  
**Jurídica Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda.**  
CONTRATO/PEDIDO: 72/2007.  
EMPENHO: 1461/2011.  
OBJETO: Serviços de distribuição do Boletim Oficial do Município.  
VALOR: R\$ 71.533,33 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), NFs. 213 e 234.  
EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: A distribuição do Boletim Oficial de Guarulhos é feita em vários órgãos da Prefeitura, Poder Legislativo, Delegados e Conselheiros do

Orçamento Participativo, Conselho Gestor da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Delegacias, Cartório Eleitoral, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Poupatempo, entre outros, e sua falta acarretaria sérios problemas à municipalidade por envolver publicações de ordem obrigatória para a validade dos atos da casa.

**Marypam Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 1211/2010.

EMPENHO: 1508/2011.

OBJETO: Fornecimento de colchões de espuma. VALOR: R\$ 79.340,00 (setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), NF. 340.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial para dar atendimento aos serviços da Defesa Civil do Município.

**Rodrigo Augusto da Silva Material de Construção - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 21011/2010.

EMPENHO: 20753/2010.

OBJETO: Fornecimento de piso cerâmico.

VALOR: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), NF. 46.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2011.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Obras para ser utilizado na manutenção de diversos próprios municipais.

**Selma Maria Cavallieri de Oliveira Peças ME.**

CONTRATO/PEDIDO: 17411/2010.

EMPENHOS: 3039/2011 e 3040/2011.

OBJETO: Manutenção e assistência técnica de veículos com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 34.375,04 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é indispensável ao Departamento de Transportes Internos, pois se trata de manutenção mecânica executada em diversos veículos da frota municipal, que prestam serviços essenciais à municipalidade.

**Works Informática Comercial Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 16411/2010.

EMPENHOS: 3579/2011.

OBJETO: Locação de microcomputadores com monitor de vídeo LCD.

VALOR: R\$ 12.038,00 (doze mil, trinta e oito reais), NFs. 8268.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial para que as unidades da Prefeitura utilizem os equipamentos em função de atividades sazonais, tais como cadastramento de pessoas, realização de seminários, entre outros.

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

“Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 28/02/2011**

Conta Corrente 006.00000115-4 (PMG/Execução da Transposição Do Complexo Viário Jacu-Pêssego com a Rodovia Presidente Dutra)

R\$ 412.822,08 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 10/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 13.805,67 (treze mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2011**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 5.760,84 (cinco mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2011**

Conta Corrente 5105-5 (PMG/FNS BLMAC)

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 11/03/2011**

Conta Corrente 6106-9 (PMG/RECURSOS MINERAIS)

R\$ 6.897,48 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos);

Caixa Econômica Federal – Ag. 0250 – **Dia 11/03/2011**

Conta Corrente 006.00000062-0 (PMG/ Programa Saneamento Para Todos – Esgot. Sanit.)

R\$ 2.207.390,16 (dois milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2011**

Conta Corrente 5102-0 (PMG/FNS BLATB)

R\$ 1.948.924,50 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).”

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2**

EDITAL nº. 12, de 10 de março de 2011.

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

**Contribuinte:** ADCARLOS SOUZA LOPES

**Inscrição Imobiliária:** 092.41.07.0363.00.000

**Intimação Fiscal nº** 108405

**Valor:** 371,3361 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 73332

**Valor:** 185,6680 UFG

**Contribuinte:** ADEMAR IAZETTA

**Inscrição Imobiliária:** 092.51.34.0161.00.000

**Intimação Fiscal nº** 108268

**Valor:** 1.705,9250 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 70198

**Valor:** 852,9625 UFG

**Contribuinte:** ADEMAR IAZETTA

**Inscrição Imobiliária:** 092.51.34.0166.00.000

**Intimação Fiscal nº** 108269

**Valor:** 688,5113 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 70199

**Valor:** 344,2557 UFG

**Contribuinte:** ANA PAULA DA SILVA FERREIRA EPP

**Inscrição Imobiliária:** 98578

**Auto de Infração/Multa:** nº 73681

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** ANA PAULA DA SILVA FERREIRA EPP

**Inscrição Imobiliária:** 98578

**Auto de Infração/Multa:** nº 73682

**Valor:** 75, 0000 UFG

**Contribuinte:** ANA PAULA DA SILVA FERREIRA EPP

**Inscrição Imobiliária:** 98578

**Auto de Infração/Multa:** nº 73683

**Valor:** 75, 0000 UFG

**Contribuinte:** ANA PAULA DA SILVA FERREIRA EPP

**Inscrição Imobiliária:** 98578

**Auto de Infração/Multa:** nº 73684

**Valor:** 120, 0000 UFG

**Contribuinte:** ANDRE LUIS BALDASSO ME

**Inscrição Imobiliária:** 160072

**Auto de Infração/Multa:** nº 72559

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** ANSELMO GONÇALVES

**Inscrição Imobiliária:** 064.05.30.0125.00.000

**Intimação Fiscal nº** 108259

**Valor:** 456,2937 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 70192

**Valor:** 228,1469 UFG

**Contribuinte:** ANSELMO GONÇALVES

**Inscrição Imobiliária:** 064.05.30.0130.01.001

**Intimação Fiscal nº** 108260

**Valor:** 272,6575 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 70189

**Valor:** 136,3288 UFG

**Contribuinte:** ANSELMO GONÇALVES

**Inscrição Imobiliária:** 064.05.30.0130.01.002

**Intimação Fiscal nº** 108261

**Valor:** 272,6575 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 70190

**Valor:** 136,3288 UFG

**Contribuinte:** ANSELMO GONÇALVES

**Inscrição Imobiliária:** 064.05.30.0130.01.003

**Intimação Fiscal nº** 108262

**Valor:** 272,6575 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 70191

**Valor:** 136,3288 UFG

**Contribuinte:** BAR E MERCEARIA NOSSO SENHOR

**DO BONFIM DE ITAGUAI LTDA**

**Inscrição Imobiliária:** 36554

**Auto de Infração/Multa:** nº 72364

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** BUSSOLA LOGISTICA LTDA

**Inscrição Imobiliária:** 137188

**Auto de Infração/Multa:** nº 72369

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CCEC ESCOLA DE EDUCAÇÃO

**INFANTIL S/C LTDA**

**Inscrição Imobiliária:** 94731

**Auto de Infração/Multa:** nº 72371

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CCEC ESCOLA DE EDUCAÇÃO

**INFANTIL S/C LTDA**

**Inscrição Imobiliária:** 94731

**Auto de Infração/Multa:** nº 72372

**Valor:** 75, 0000 UFG

**Contribuinte:** CCEC ESCOLA DE EDUCAÇÃO

**INFANTIL S/C LTDA**

**Inscrição Imobiliária:** 94731

**Auto de Infração/Multa:** nº 72373

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CASA DE REPOUSO RECANTO FELIZ

**S/C LTDA ME**

**Inscrição Imobiliária:** 102954

**Auto de Infração/Multa:** nº 73688

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE COND.

**ATLANTIDA S/C LTDA**

**Inscrição Imobiliária:** 94138-73

**Auto de Infração/Multa:** nº 49942

**Valor:** 600, 0000 UFG

**Contribuinte:** CLAYTON BARBOSA SILVEIRA GAS

**ME**

**Inscrição Imobiliária:** 134655

**Auto de Infração/Multa:** nº 71602

**Valor:** 150, 0000 UFG

**Contribuinte:** CLEBER LUIZ PEREIRA DE ABREU

**ME**

**Inscrição Imobiliária:** 111982

**Auto de Infração/Multa:** nº 72365

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** COM. DE CARNES R. R. MONTEIRO

**LOBATO LTDA**

**Inscrição Imobiliária:** 98297

**Auto de Infração/Multa:** nº 73878

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** COMERCIAL GUARULHOS DE

**FERRO E AÇO LTDA EPP**

**Inscrição Imobiliária:** 90486

**Auto de Infração/Multa:** nº 73880

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** DUQ & DUQUESA PET SHOP LTDA

**ME**

**Inscrição Imobiliária:** 99874

**Auto de Infração/Multa:** nº 73687

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** EQTECH INFORMATICA LTDA ME

**Inscrição Imobiliária:** 101380

**Auto de Infração/Multa:** nº 73879

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** F & M LAVA RAPIDO E

**ESTACIONAMENTO LTDA ME**

**Inscrição Imobiliária:** 151027

**Auto de Infração/Multa:** nº 72370

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** FRANCISCO DE CASTRO MOURA

**Inscrição Imobiliária:** 093.12.08.0346.01.001

**Intimação Fiscal nº** 107650

**Valor:** 139,8244 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 72607

**Valor:** 100,0000 UFG

**Contribuinte:** GILES DE SOUZA PIMENTEL

**Inscrição Imobiliária:** 092.51.54.0062.00.000

**Intimação Fiscal nº** 108406

**Valor:** 736,8802 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 73333

**Valor:** 368,4401 UFG

**Contribuinte:** GILMAR DE SOUZA AUTO VIDROS

**ME**

**Inscrição Imobiliária:** 97750

**Auto de Infração/Multa:** nº 72172

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** GRUPO DE ORAÇÃO ADONAI

**SABAO**

**Inscrição Imobiliária:** 123398

**Auto de Infração/Multa:** nº 72164

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** HUMBERTO NOBRE DE

**ALBUQUERQUE**

**Inscrição Imobiliária:** 151024

**Auto de Infração/Multa:** nº 72359

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** HUMBERTO NOBRE DE

**ALBUQUERQUE**

**Inscrição Imobiliária:** 151024

**Auto de Infração/Multa:** nº 72360

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** INSTITUTO DE IDIOMAS

**STAKFLERDT S**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/11-SDU03.10.01**

Pelo presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:

**Notificação Preliminar:** 51224 - Lavrada em 17/11/10  
**Proprietário:** OSÓRIO GARCIA DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.25.71.0201.00.000-9

**Endereço:** Rua Sílvio Manfredi - Lote 20 – Quadra G-Parque Industrial Cumbica.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 51225 - Lavrada em 17/11/10  
**Proprietário:** SEBASTIÃO MORAIS DE SOUZA.  
**Inscr. Cadastral:** 094.25.71.0211.01.001-4

**Endereço:** Rua Sílvio Manfredi nº4- Lote 21 – Quadra G- Parque Industrial Cumbica.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 55805/55806/55807/55808- Lavrada em 13/10/10

**Proprietário:** ROQUE DE LORENZO E OUTRO/ MAURO ROCHA DOS SANTOS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 094.10.19.0208.00.000-4

**Endereço:** Rua Campo Alegre-Lote 4 – Quadra 13-Jardim Arapongas.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 55809/55810/55811- Lavrada em 13/10/10

**Proprietário:** ROQUE DE LORENZO E OUTRO/LUIZ MARTINS.  
**Inscr. Cadastral:** 094.10.18.0061.00.000-1

**Endereço:** Rua Caninde de São Francisco- Lote 71-Quadra 13-Jardim Arapongas.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 55812/55813/55814/55815- Lavrada em 13/10/10

**Proprietário:** MANOEL CARLOS DE SA.  
**Inscr. Cadastral:** 093.41.04.0408.00.000-3

**Endereço:** Rua Indiaporã -Lote 21-Quadra E-4-Cumbica.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio Desobstrução e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/273º/274º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 55823- Lavrada em 13/10/10

**Proprietário:** TAMINE NUNES/AROLDO FRANCELINO FERREIRA E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 094.10.07.0063.00.000-2

**Endereço:** Rua Caninde de São Francisco-Lote P/6-

Quadra 17-Jardim Arapongas.

**Solicitação:** Executar Muro de seu imóvel de acordo com o artigo 239º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 56478/56479- Lavrada em 14/10/10

**Proprietário:** CLAROS TRANSPORTES LTDA ME.  
**Inscr. Cadastral:** 093.41.04.0377.00.000-0

**Endereço:** Rua Indiaporã -Lote 22/Quadra E-4-Cumbica.

**Solicitação:** Executar Muro e Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º e 241º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar:** 56588 - Lavrada em 09/02/11

**Proprietário:** ALONSO LEITE DE BARROS ESP.  
**Inscr. Cadastral:** 084.53.24.0104.00.000-2

**Endereço:** Rua Guilherme Lino dos Santos nº86 (antigo 220) -Lote 8- Quadra 10B-Vila Barros.

**Solicitação:** Executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 56998/57020- Lavrada em 08/02/11

**Proprietário:** ELIAS ALVES DOS SANTOS E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.52.27.0157.00.000-8

**Endereço:** Rua Vicente Leporace nº1-P/Lote 01-Quadra 10-Jardim Santa Inês.

**Solicitação:** Executar Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 69774/69775/71176- Lavrada em 03/12/10

**Proprietário:** MARIA C G COLLETTI BUFFARDI/ SIMONE B N G. SAITO E S/MD.  
**Inscr. Cadastral:** 084.14.16.0037.00.000-2

**Endereço:** Rua Miguel do Guama ,São - P/Lote 41-Quadra 28- Jardim Santa Clara.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 241º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificações Preliminares:** 71179/71180/71181 - Lavrada em 03/12/10

**Proprietário:** RUTH COLLETTI BARBOSA E S/MD/ SILVIA BIANCK.  
**Inscr. Cadastral:** 084.14.16.0241.00.000-4

**Endereço:** Rua Dorezópolis -P/Lote 9-Quadra 28- Jardim Santa Clara.

**Solicitação:** Executar Muro Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Processo Administrativo:** 50692/10

**Proprietário:** SADAYUKI SUGO E S/MR.  
**Inscr. Cadastral:** 082.34.58.0001.00.000-1

**Endereço:** Avenida Martins Junior - B dos Quatro Cantos.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90-

**Notificação Preliminar:** 56987 - Lavrada em 03/02/11.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

7933/11 Auto Moto Escola Paulista S/C Ltda Me  
8021/11 Expedita Maria Farias  
8224/11 João Bosco Lira Monteiro  
8464/11 Ana Celia Martins De Moura  
8479/11 R. N. Do Carmo Perfumaria Me  
10141/09 2923/11 Mix Móveis Ltda  
64981/10 Gilson Nery Barbosa Me  
2776/11 Elias Viana Gomes Junior  
4102/11 Maura Santana  
5297/11 Faustino Antonio Vereda  
5399/11 Fabio Da Silva Menezes  
5400/11 Fabio Da Silva Menezes  
5439/11 Denise Maria De Souza Damasceno Bar Me  
6080/11 Adalton Dias Rodrigues  
6625/11 Daniel José De Luna Me  
6725/11 Ademir Bonacina Me  
8025/11 Valmir Faria De Lima

Deferido prazo por 60 dias  
Indeferido prazo  
Indeferido prazo

**Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital. EDITAL DE MULTA Nº 10/2011 – SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o o prazo para recorrer dos mesmos,de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária/Mobiliária	AM
<b>Ieda Maria dos Santos Abreu ME</b>	Insc. Mob. Nº 086.910-40	54100
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Vagner Correia</b>	Insc. Mob. Nº 102.387	52908
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Luiz Sandro Gomes Freitas</b>	Insc. Mob. Nº 091.063-52	59076
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Luiz Sandro Gomes Freitas</b>	Insc. Mob. Nº 091.063-52	57350
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>IC Alves Foto</b>	Insc. Mob. Nº 151.486	59710
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ER de Sousa Justo Veículos ME</b>	Insc. Mob. Nº 143.315	59238
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>ER de Sousa Justo Veículos ME</b>	Insc. Mob. Nº 143.315	59236
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ER de Sousa Justo Veículos ME</b>	Insc. Mob. Nº 143.315	59237
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Aymore Crédito Financiamento e Investimento SA</b>	Insc. Mob. Nº 151.292	60636
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Alonso Ricardo de Assis Azevedo Ltda ME</b>	Insc. Mob. Nº 175.612	60884
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Claudinei Alves Ferreira ME</b>	Insc. Mob. Nº 179.933-95	61455
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Brito &amp; Mafei Veículos Ltda</b>	Insc. Mob. Nº 146.719	61288
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Comércio de Carnes Rainha da Paz Ltda EPP</b>	Insc. Mob. Nº 122.665-30	61792
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Comércio de Carnes Rainha da Paz Ltda EPP</b>	Insc. Mob. Nº 122.665-30	61793
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Eliana Silva Ramos ME</b>	Insc. Mob. Nº 171.920-30	61578
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Double Estetic Design Ltda EPP</b>	Insc. Mob. Nº 106.264-63	62459
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Daniela N. De Cardozo ME</b>	Insc. Mob. Nº 151.348-69	60192
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>Daniela N de Cardozo ME</b>	Insc. Mob. Nº 151.348-69	58747
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Daniela N. De Cardozo ME</b>	Insc. Mob. Nº 151.348-69	60193
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>Daniela N de Cardozo ME</b>	Insc. Mob. Nº 151.348-69	60194
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>Daniela N de Cardozo ME</b>	Insc. Mob. Nº 151.348-69	58746
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Leandro Ribeiro Iared</b>	Insc. Mob. Nº 151.215-36	62651
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>José Batista da Silva</b>	Insc. Mob. Nº 151.274	59011
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Antonio Alves Leite</b>	Insc. Mob. Nº 151.378	60212
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Alexandre's Pizzaria e Esfiharia Ltda ME</b>	Insc. Mob. Nº 092.956-50	51875
Infração:Art. 273 da Lei 3573/90-Obstrução do passeio público		
<b>Ponto da Esfiha Stella Maris Ltda ME</b>	Insc. Mob. Nº 135.968	61464
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Maria Leticia de Amorim Me</b>	Insc. Mob. Nº 090.130-4	63152
Infração:Art. 168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>Maria Leticia de Amorim ME</b>	Insc. Mob. Nº 090.130-4	63153
Infração:Art.168 da Lei 6046/04 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>José Carlos da Silva Santos</b>	Insc. Mob. Nº 151.434	63138
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Academia Vigor Fisico Ltda</b>	Insc. Mob. Nº 135.853	62321
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Academia Vigor Fisico Ltda</b>	Insc. Mob. Nº 135.853	62680
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Brasil Mídia Exterior S/A</b>	Cadastro nº 2080619	64064
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)		
<b>Evelize Daiany Nagao EPP</b>	Insc. Mob. Nº 098.533-34	63353
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Park Here Estacionamento S/S Ltda</b>	Insc. Mob. Nº 172.628	63543
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Roberto Cristiano Leite ME</b>	Insc. Mob. Nº 178.498-17	66238
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Wallace de Carlo Martins Faria ME</b>	Insc. Mob. Nº 151.055-5	66616
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Domingos Silva dos Santos Sucatas ME</b>	Insc. Mob. Nº 180.877	57974
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Manoel Pastor da Silva</b>	Insc. Mob. Nº 181.681	69243
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Mix Móveis Ltda</b>	Insc. Mob. Nº 087.599-61	63468
Infração:Art. 213 c.c/ Art. 8º da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 - (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)		
<b>Seisa Serviços Integrados de Saúde Ltda</b>	Insc. Mob. Nº 095.480-25	66530
Infração:Art. 169 da Lei 6046/04-Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>Bar e Lanches Sabor e Alegria Ltda ME</b>	Insc. Mob. Nº 150.846-68	62054

**EDITAL Nº 022/11 – SDU-03.10.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimentos tiverem, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, conforme segue:

**PEDIDOS DE PRAZO DEFERIDOS:**

PA_ANO	REQUERENTE	DOC	NÚMERO	PRAZO	DATA
09361/11	Mauricio Marques NP	55541	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55542	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55543	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55545	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55546	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55547	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55549	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	55550	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	57151	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	57153	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	57154	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11
09361/11	Mauricio Marques NP	57155	30(trinta) dias	corridos a partir de:	11/03/11

**PEDIDOS DE PRAZO INDEFERIDOS:**

PA_ANO	Requerente	DOC	NÚMERO	DESPACHO
09361/11	Mauricio Marques NP	55540	Indeferido:	
09361/11	Mauricio Marques NP	55544	Indeferido:	
09361/11	Mauricio Marques NP	55548	Indeferido:	
09361/11	Mauricio Marques NP	57152	Indeferido:	

**EDITAL Nº 023/11 – SDU 03.10.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele, conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta nos **Processos Administrativos**, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
10154/09	4446/11	Relojoaria E Ótica Airenni Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
10157/09	4448/11	Relojoaria E Ótica Kamimura Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
19475/10	401/11	Pioneiro Transporte De Cargas Ltda Epp	Deferido prazo por 30 dias
45332/10	4591/11	Claudia Isaias Rodrigues Cosméticos Me	Deferido prazo por 30 dias
45958/10	48126/10	Stephanie Aparecida Reges Dos Santos	Deferido prazo por 30 dias
54219/10	5391/11	Arantes Retífica De Motores Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
398/11		Bomb Aut Comércio De Máquinas Ltda	Deferido prazo por 30 dias
3930/11		José Salgado Da Silva	Deferido prazo por 30 dias
6564/11		Wagner A. Dos S. Araujo Me	Deferido prazo por 30 dias
6897/11		Roberto Pracanca	Deferido prazo por 30 dias
8257/11		Santos & Lemes Comércio De Roupas E Acessórios Ltda Me	Deferido prazo por 30 dias
8350/11		João Carlos Rodriguez Gonzales	Deferido prazo por 30 dias
41744/10	5259/11	Associação Semente Do Amanhã	Deferido prazo por 60 dias
54261/10	5073/11	Rodrigo Gonçalves Ribeiro Me	Deferido prazo por 60 dias
6099/11			

Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Raimundo Nonato da Silva</b>	Insc. Mob. N° 151.212	57794	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Aurea Odontologia S/S Ltda</b>	Insc. Mob. N° 177.695	62881	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Quinze de Maio Comércio de Móveis Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 138.257	60329	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Casa de Repouso São Francisco de Assis Guarulhos Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 165.036	64420	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Auto Acessórios e Latarias O Borracha Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 094.913-25	59278	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Moacir Lopes dos Reis</b>	Insc. Mob. N° 150.811	60883	
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 76/08-SDU03			
<b>Marcelo Henrique dos Santos</b>	Insc. Mob. N° 150.934-95	51367	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
<b>Marcelo Henrique dos Santos</b>	Insc. Mob. N° 150.934-95	51366	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
<b>Carlos Roberto Arlindo da Silva ME</b>	Insc. Mob. N° 086.934	52378	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Oswaldo de Sousa Junior Borracharia ME</b>	Insc. Mob. N° 150.983	63440	
Infração:Art. 298 da Lei 3573/90 e Art. 56 do Decreto 23202/05-Descumprimento do Auto de Interdição e Fechamento 17/09-SDU03			
<b>Akito Koga</b>	Insc. Mob. N° 151.010	55566	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Mariana Del Massa Bueno Godoi</b>	Insc. Mob. N° 151.163	59161	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Maria Gomes de Freitas</b>	Insc. Mob. N° 086.732-20	57711	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Silvana Ferreira dos Santos Rações ME</b>	Insc. Mob. N° 150.990	58289	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
<b>Silvana Ferreira dos Santos Rações ME</b>	Insc. Mob. N° 150.990	56948	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Inforisco Certificação Automotiva Ltda</b>	Insc. Mob. N° 164.513	59669	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Inforisco Certificação Automotiva Ltda</b>	Insc. Mob. N° 164.513	59670	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
<b>S&amp;P Treinamento para Pessoas Habilitadas Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.429	60081	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>S&amp;P Treinamento para Pessoas Habilitadas Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.429	60082	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
<b>Carmem Albonetti ME</b>	Insc. Mob. N° 151.291	60649	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>ALR Ótica Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.183	57792	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>ALR Ótica Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.183	61003	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
<b>Rodrigo da Silva</b>	Insc. Mob. N° 151.179	60433	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>José Francisco da Silva Filho</b>	Insc. Mob. N° 151.186	60695	
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora			
<b>José Francisco da Silva Filho</b>	Insc. Mob. N° 151.186	60694	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>CI HE Grey Comércio de Roupas Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.184	61017	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Eduardo Leoncio</b>	Insc. Mob. N° 151.361-38	60406	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Ideal Logística e Transportes Ltda</b>	Insc. Mob. N° 156.968	61530	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Chagas e Chagas Comércio de Artigos Médicos Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.354	61802	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio complexo)			
<b>Chagas e Chagas Comércio de Artigos Médicos Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 151.354	53875	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Geraldo Batista da Silva</b>	Insc. Mob. N° 151.273	59012	
Infração:Art. 297 c.c/ Art. 174 inciso II da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento e Poluição sonora			
<b>Valdenor Paulino do Nascimento</b>	Insc. Mob. N° 151.380	61751	
Infração:Art. 174 da Lei 3573/90-Poluição Sonora			
<b>Severino Barros de Oliveira</b>	Insc. Mob. N° 151.046	63142	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Franklin Assis de Sousa Distribuidora ME</b>	Insc. Mob. N° 151.432	62258	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Marcelo dos Santos Peças Automotivas ME</b>	Insc. Mob. N° 160.477	63953	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Viviana Trindade Carneiro Capitulino</b>	Insc. Mob. N° 136.800	64515	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Alegaiver Confecções Ltda ME</b>	Insc. Mob. N° 167.834	64702	
Infração:Art. 213 da Lei 3573/90 regulamentado pelo Decreto 24052/06 (Publicidade sem Licenciamento-anúncio simples)			
<b>Marcia Maria da Silva Video Locadora ME</b>	Insc. Mob. N° 141.404	63546	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>F N de Oliveira Restaurante ME</b>	Insc. Mob. N° 169.632	69785	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>PR Lucano Móveis Me</b>	Insc. Mob. N° 149.759	66280	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			
<b>Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Guarulhos</b>	Insc. Mob. N° 149.7590	68482	
Infração:Art. 297 da Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento			

**EDITAL DE MULTA Nº 12/2011 – SDU03.11**

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Imobiliária	AM	Inscrição Mobiliária	2010
<b>MARIA ELIANA SANTANA DE ALMEIDA ME</b>	148010	67977		
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
<b>REDE INPAR ESTACIONAMENTOS LTDA ME</b>	175943	67418		
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				
<b>MAR RECICLAGEM LTDA EPP</b>	130750	66168		
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
<b>VALDIR LOURENÇO DOS REIS</b>	130588	65426		
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
<b>LEONARDO LEE EPP</b>	177266	66884		
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
<b>MATURI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME</b>	163923	67727		
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				
<b>M DOS S P DE SOUSA MÓVEIS ME</b>	176022	67028		
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
<b>FRANCISCA PEREIRA SILVA GUEDES BEBIDAS ME</b>	181213	67105		
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				
<b>REGINA SANTOS DA SILVA DIAS ESCOLHINHA - ME</b>	167104	66362		
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				
<b>V &amp; V PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA ME</b>	147072	66535		
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				

<b>FRANCISCO MENDES OLIVEIRA JUNIOR VEÍCULOS ME</b>	101895	67348
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>GRACIETE DE ALMEIDA SILVA ME</b>	165887	67347
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>RESTAURANTE BRAZBRASIL LTDA ME</b>	161371	67341
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>WI COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA ME</b>	174934	67323
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE ANDRADE ME</b>	163866	66533
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>MARCO ANTONIO FIRMINO - MERCEARIA - ME</b>	158528	66214
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ATIVO COMERCIO DE SUCATAS LTDA ME</b>	177088	67407
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>DORALICE RODRIGUES MOREIRA ME</b>	146209	70863
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>TRANSTAVARES ENCOMENDAS E LOGÍSTICA LTDA EPP</b>	94299	64816
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>DEL BIANCO ROLAMENTO E AUTO PEÇAS LTDA</b>	172254	64822
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>CDI CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS INDUSTRIAS LTDA</b>	101002	66253
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>LIMITED COMERCIO DE MÓVEIS LTDA</b>	179255	64907
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>JRS DE PAULA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP</b>	161655	64808
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>AGP EXPRESS TRANSPORTES &amp; LOGISTICA LTDA EPP</b>	164610	64655
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>KELLY MARIANO ME</b>	172677	66367
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>SAMASI AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA</b>	7262	65792
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>BERNADETE VENDRAMINI EMBALAGENS EPP</b>	160387	68070
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>FIKBELLA PERFUMARIA LTDA</b>	168915	55935
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>JOTAVO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP</b>	173159	66326
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>NORMA GALIB FARAH ME</b>	149842	67456
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>SM DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA</b>	67374	64914
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ARMAZEM E LOGISTICA TERRAMAR LTDA</b>	101735	65589
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A</b>	169043	66004
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>EAT UNION ALIMENTOS LTDA EPP</b>	66433	65473
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>JOÃO LOURENÇO BORBA</b>	151048	65131
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>LAVA RÁPIDO BAMBAM LTDA ME</b>	112380	66032
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>BAR E LANCHONETE VITRINE LTDA ME</b>	93146	64634
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>F D VEMADO ME</b>	171802	67141
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>RRS ESTACIONAMENTO LTDA</b>	166378	64807
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>MARIA G TEIXEIRA T ALCANTARA BAR</b>	174225	64985
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PICCOLI BAMBINI LTDA</b>	107091	65628
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>MEL RESTAURANTE E GRILL LTDA ME</b>	162232	68249
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>BAR E LANCHES SP FERREIRA LTDA ME</b>	127166	64632
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>COMERCIAL DE BEBIDAS KONGASEV &amp; SUCESSO LTDA</b>	173510	64811
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>PRISCILA SAMPAIO - PRESENTES &amp; UTILIDADES ME</b>	168818	65348
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>R A DE ASSIS AÇOUGUE ME</b>	173011	62604
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>SADOK GONÇALVES DE AMARAL</b>	43057	65187
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>LOURDES APARECIDA BARBOSA ROCHA</b>	151362	65781
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>PRISCILIA JULIA DE ALBUQUERQUE BORRACHARIA ME</b>	173045	65639
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>RUTH CECILIA MARCONDES SILVA</b>	150499	58613
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</b>	97498	61535
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>PATRICIA LUIZA FERREIRA VISUARTS ME</b>	162149	70812
Infr.Art. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)		
<b>DENISE LELES MIRANDA MORAIS CARTUCHOS ME</b>	145452	65418
Infr.Art. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)		
<b>EDUARDO SANTANA SILVA ME</b>	173242	64334
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>A.S.S. DA SILVA AUTOMOTIVOS ME</b>	163199	69165
Infr.Art. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)		
<b>MARCELO ZURITA DE AMORIM ME</b>	141471	63754
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>INFORISCO CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA</b>	164515	69171
Infr.Art. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)		
<b>KAWAKAMI COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAGENS LTDA ME</b>	83374	61770
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>MUNDIAL LOGISTICA INTEGRADA LTDA</b>	181477	62929
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>CATALENSE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP</b>	147967	62970
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>REGINA RAGAZZI DE PAULA ME</b>	158846	70893
Infr.Art. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)		
<b>MERCADO ANDRADE &amp; MIRANDA LTDA</b>	166146	69336
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>CLEBIO DE JESUS VALINS</b>	86820	61848
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ALEXANDRE SANTIAGO ANTONIO CABELEIREIROS ME</b>	171785	66524

Nome	Inscrição Imobiliária	AM 2010	Inscrição Mobiliária	Nome	
<b>DEISE APARECIDA GUIMARÃES MARTINS ME</b>	174238	64310		<b>QUITANDA DOS PNEUS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA</b>	174763 67338
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento	
<b>REPIZOS CABELEIREIROS LTDA ME</b>	146918	69180		<b>CRI DOCES SONHOS SOCIEDADE LTDA ME</b>	74371 67335
Infr.Ar. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)				Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento	
<b>CONFECÇÕES SILEDAN LTDA ME</b>	47179	66205		<b>G4 ESTAMPARIA LTDA ME</b>	173716 68436
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento	
<b>LM MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME</b>	169259	63895		<b>IMPACTO MANUT., PINTURA, CONSERVAÇÃO DE AERONAVES E SERV AUX.</b>	129145 69313
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>DUFRY DO BRASIL DUTY FREE SHOP LTDA</b>	162421	63173		<b>ANA PAULA DA COSTA SANTOS ME</b>	170835 63652
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ZEU COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME</b>	163136	67970		<b>N PIMENTA E FILHOS TRANSPORTES LTDA EPP</b>	88417 67547
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>HERNANDES &amp; SILVA SORVETERIA E LAN LOUSE LTDA ME</b>	171486	69179		<b>PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MECANICA E BORRACHARIA</b>	166879 63067
Infr.Ar. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA</b>	168694	63481		<b>AGM ASSESSORIA DE NEGÓCIOS S/S LTDA</b>	28/09/66 65529
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>MDL MOTOR DIESEL LTDA</b>	72653	63734		<b>NAJA GERENCIAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA ME</b>	171206 72107
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>MIX LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME</b>	181388	65355		<b>JOSE JOSUE DA SILVA</b>	151237 69971
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Art.297c.c 8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>PREMIERE RESINAS LTDA</b>	171909	66559		<b>VALMIR PEDRO LOPES ME</b>	118454 65528
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>AUTO PEÇAS IRMÃOS NAGASHIMA LTDA ME</b>	89953	66566		<b>RESTAURANTE LA MADREZITTA LTDA ME</b>	146594 62952
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>RONALDO DA SILVA LOURENÇO</b>	141704	65616		<b>SANSOFT COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA</b>	121032 71389
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CELSO MAGALHÃES DE MATOS SILVA JUNIOR ME</b>	149876	66236		<b>ALFINIZ COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA</b>	134952 63650
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CELSO MAGALHÃES DE MATOS SILVA JUNIOR ME</b>	149876	66237		<b>TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA</b>	117388 66504
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CARLOS ROBERTO CARDOSO JUNIOR ME</b>	145244	69170		<b>JOÃO EMILIO</b>	149952 67499
Infr.Ar. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)				Infração Art.297c.c 8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>KATIA REGIMA MARIA ANGELINI</b>	135214	66520		<b>DROGARIA E PERFUMARIA ISABELLY LTDA ME</b>	164801 66279
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>PADARIA ANUNCIAÇÃO LTDA ME</b>	122803	70995		<b>CLASSE A IMPORTS REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME</b>	89721 68151
Infr.Ar. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>JARDIM DOS MÓVEIS LTDA EPP</b>	164706	65084		<b>QUALY PACK EMBALAGENS LTDA</b>	147689 68233
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>REINALDO BARBOZA</b>	162086	67127		<b>OSVALDO MARCHETI JUNIOR</b>	150326 68636
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CLAUDIA DE SANTANA MOREIRA MODAS ME</b>	159707	66466		<b>DERC MULTIMARCAS LTDA ME</b>	22810 66299
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CLAUDIO CORDEIRO SILVESTRE ME</b>	178732	66476		<b>W DE JESUS SANTOS</b>	178258 67059
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ADÃO SIQUEIRA CAMPOS ME</b>	176831	66351		<b>NILTON DOS SANTOS FREIRE MERCEARIA ME</b>	164148 67384
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>BREAK UP COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME</b>	175587	67840		<b>MNS COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA</b>	158386 67060
Infr..Art. 297-Lei 3573/90-Inexistência da Licença de Funcionamento (Reincidência)				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>EDITAL DE MULTA Nº 14/2011 - SDU 03.11</b>					
Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.					
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.					
<b>Nome</b>	<b>Inscrição Imobiliária</b>	<b>AM 2010</b>	<b>Inscrição Mobiliária</b>		
<b>CID JOSE DE MELO BAR E LANCHONETE ME</b>	183613	69308		<b>SUKATI CENTRO ESTETICO AUTOMOTIVO LTDA ME</b>	63107 64255
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Art.297c.c 8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>FRANCISCO EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS ME</b>	181241	68975		<b>PE DE SERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME</b>	116765 68135
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ANTONIO GOMES PEREIRA LAVRAS ME</b>	49093	69271		<b>COMETA PAES E DOCES LTDA</b>	4637 69839
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Art.297c.c 8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>RAPIDO SETE LAGOS LOGISTICA LTDA EPP</b>	146327	67897		<b>MULTI TRUCK REFORMAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME</b>	80555 67219
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CASA DE CARNES NOVA CHARMOSA DE GUARULHOS LTDA EPP</b>	165513	67855		<b>CONCEPT SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA EPP</b>	116798 65459
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ANDRE V C SILVA</b>	163391	56136		<b>BABYSOL S/A COMÉRCIO DO VESTUÁRIO</b>	174351 66885
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CORTE FINO CASA DE CARNES LTDA EPP</b>	172423	66825		<b>EDNA MOREIRA DOS SANTOS PIZZARIA ME</b>	120666 64038
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>DEISE FRANCISCO LANCHES</b>	157255	68522		<b>TCM LOGISTICA TRANSPORTES &amp; ARMAZENS GERAIS LTDA</b>	72608 66171
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>LANCHONETE KT"SPERO LTDA ME</b>	3768	69626		<b>LANCHONETE E RESTAURANTE DO CARLÃO LTDA ME</b>	142121 60297
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>MARCELO BENEDITO MORETTI - ME</b>	179408	66824		<b>MEDIFARMA DROGARIA LTDA ME</b>	43181 67056
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>JUSCELINO MARTINS BONFIM FERRAGENS ME</b>	143373	68572		<b>LOFATEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP</b>	163180 65460
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ER DA SILVA ACADEMIA ME</b>	156289	67767		<b>PDV AUTOMÓVEIS LTDA ME</b>	114915 67987
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ISAIAS NICOLAU DOS SANTOS ME</b>	151019	68569		<b>SANTANA CONFECÇÕES LTDA ME</b>	118067 67763
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ETILUX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b>	149963	69002		<b>AMANDA COIMBRA LIMA</b>	149374 68029
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>GILDA &amp; ROBERTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME</b>	62347	65967		<b>CLAUDIA CRISTINA DA SILVA NUNES ME</b>	145381 66545
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>DANILO TAVARES DE ASSUNÇÃO ME</b>	144617	67295		<b>PRISCILLA DOS SANTOS PEREIRA ME</b>	178404 66704
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>NONNA ASSUNTA GLOBAL LTDA ME</b>	180114	68464		<b>NELSON ADEMIR RAMOS SÃO PAULO ME</b>	168750 67287
Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento				Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento	
<b>FLATIMÃO ESTACIONAMENTO LTDA</b>	178877	68018		<b>DROGA EX LTDA</b>	179157 67745
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>WALTER CASERI FILHO</b>	63035	64260		<b>ARQUITETURA &amp; DESIGN COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME</b>	177332 69532
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Artigo 169 Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento	
<b>FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DE ARAUJO</b>	170146	65962		<b>ESTELA ALVES LOPES TEIXEIRA ME</b>	161602 69167
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração Art.297c.c 8º-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CARLOS ROBERTO FERNANDES ELETRONICA ME</b>	138184	68529		<b>COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO DA SERRA DA CANTAREIRA</b>	2024 66600
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>COMERCIO DE CARNES NOVO CRISTAL LTDA</b>	167203	68532		<b>DROGARIA NOVA ALIANÇA DE BONSUCESSO LTDA ME</b>	163615 66468
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>JCK UTILIDADES LTDA ME</b>	165968	68531		<b>HELENA MULLER LAB. ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICOS EM GERAL LTDA</b>	162492 68046
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>ECOGEL COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EPP</b>	177386	67473		<b>GOMES DA SILVA &amp; SILVA LTDA ME</b>	174672 59360
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>HENRI FARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME</b>	172148	65961		<b>JOSE LEANDRO DA SILVA</b>	149262 68545
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CARLOS GONÇALVES MODAS ME</b>	96221	68160		<b>CENTER CARNES VELOSO LTDA ME</b>	4203 69301
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>SELF GRILL RESTAURANTE LTDA ME</b>	178522	65474		<b>RESTAURANTE NOZINHO LTDA</b>	181846 69268
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>INDUSTRIA E COMÉRCIO CRISTALE LTDA ME</b>	165803	68096		<b>ROGELIO APARECIDO DOS REIS ME</b>	181372 68907
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>J BELMIRO DOS SANTOS LANCHONETE ME</b>	180320	68093		<b>DAY DAY BAR E LANCHONETE LTDA ME</b>	837 68903
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>GIGGIO PIZZARIA LTDA ME</b>	176238	68112		<b>IVONE SOARES MELO ME</b>	180574 69906
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>CEAD PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA</b>	163855	67776		<b>J. M. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME</b>	163682 69781
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA</b>	64414	68040		<b>LOJA DE CONVENIENCIA BOQUINHA LTDA</b>	126667 69262
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	
<b>LANCHONETE ZEPPELIN LTDA</b>	5355	60299		<b>RESTAURANTE MANOR LTDA ME</b>	127716 69780
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento				Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento	

MUSICALLBAR LTDA ME	180634	69904
Infração ao Art. 297-Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>EDITAL DE MULTA Nº. 16/2011 – SDU03.11</b>		
<b>Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) mais próximo para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.</b>		
Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.		
Nome	Inscrição Imobiliária	AM Inscrição Mobiliária 2010
<b>ERNANI HENRIQUE PEREIRA AÇOUGUE ME</b>	<b>174011</b>	<b>68867</b>
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>ELIZETE BARBOSA DE ABREU ME</b>	<b>156486</b>	<b>68677</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ELAINE CRISTINA BALTAZAR PEDICINO ME</b>	<b>181524</b>	<b>69911</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>DROGARIA E PERFUMARIA ETAPA LTDA ME</b>	<b>170513</b>	<b>68865</b>
Infração Artigo 169 - Lei 6046/04 - Providenciar a Licença de Funcionamento		
<b>THIAGO GALINDO CORREA ME</b>	<b>149736</b>	<b>66823</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>GLAUCE SILMARA MENDES</b>	<b>163959</b>	<b>67999</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>GILDASIO RODRIGUES PINTO ME</b>	<b>181264</b>	<b>69264</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>BEM VINDO PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS S/A</b>	<b>168246</b>	<b>69409</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>ELIANE ARAUJO DA SILVA</b>	<b>186010</b>	<b>62378</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>GONÇALVES E COIMBRA CONTABILIDADE AUDITORIA E ACESSORIA EMPR. LT</b>	<b>173502</b>	<b>65645</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		
<b>IRACEMA DA SILVA SANTOS DOCES E SALGADOS</b>	<b>185699</b>	<b>63447</b>
Infração Artigo 297 - Lei 3573/90 - Inexistência da Licença de Funcionamento		

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES (SO06.07)

15/03/2.011.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO nº. 007/2.011-SO.

PROCESSO nº. 26.343/2.006.

CONTRATO nº. 069/2.008-SOSP.

TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2.008-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: INTEGRAL SOCIEDADE COOPERATIVA.

OBJETO: Elaboração de projeto de regularização fundiária sustentável de assentamento informal no Jardim Santa Emília/Taboão conforme termo de referência que faz parte integrante deste.

ASSINATURA: 04/02/2.011.

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

#### E PROJETOS

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES REPROGRAMADAS

**PP01/11SO PA60453/10** Objeto RP locação de Caminhões com condutores devidamente habilitados.Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 25/03/2011 as 09 30 h O Edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria de Obras.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### FINANCEIRA

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s) nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 02/2011 - STT Processo nº 53.620/2009

Empresa: VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA.

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar o preâmbulo do Contrato nº 032506/2010 entre as partes,da forma que segue.

Onde se lê: Concorrência nº 001/2020;

Leia-se: Concorrência nº 001/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 03/2011 - STT Processo nº 53.620/2009

Empresa: EMPRESA DE ÔNIBUS GUARULHOS S/A.

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar o preâmbulo do Contrato nº 032306/2010 entre as partes, conforme segue.

Onde se lê: Concorrência nº 001/2020,

Leia-se: Concorrência nº 001/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 04/2011 - STT Processo nº 53.620/2009

Empresa:EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA.

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por objeto retificar o preâmbulo do Contrato nº 032406/2010 entre as partes, conforme segue.

Onde se lê: Concorrência nº 001/2020,

Leia-se: Concorrência nº 001/2010.

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 03/02/2011.**

Às nove horas do dia três de fevereiro de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quinta

Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jose Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro titular Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, e do membro Claudio Teodoro, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados cento e sete recursos, sendo trinta e seis recursos "DEFERIDOS" e sessenta e dois recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os Processos nºs 12075/2010, 13475/2010, 16622/2010, 16623/2010, 16675/2010, 16817/2010, 16818/2010, 16819/2010 e 16849/2010. Constando como **DEFERIDOS**: Proc.: nº 13065/2010, Int.: CARLOS JOSE DA SILVA LIMA Proc.: nº 13598/2010, Int.: ERES FIGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 13846/2010, Int.: WILSON ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 13916/2010, Int.: MARIA APARECIDA BORTOLOTTI; Proc.: nº 14073/2010, Int.: OSMAR DONIZETE DEMAZO; Proc.: nº 14328/2010, Int.: JOSELITO FELIPE SILVA; Proc.: nº 16590/2010, Int.: PEDRO FERRAZ ALVES; Proc.: nº 16600/2010, Int.: RTA COM SERV REP AR CONDICIONADO LTDA EPP; Proc.: nº 16602/2010, Int.: REGINA CELIA PIMENTA BIEMANN; Proc.: nº 16610/2010, Int.: WALTER ASSIS JAMAL; Proc.: nº 16615/2010, Int.: MIRIAM DOS SANTOS; Proc.: nº 16616/2010, Int.: MIRIAM DOS SANTOS; Proc.: nº 16625/2010, Int.: SILVANA ROSA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16627/2010, Int.: TAMIRIS ROSA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16629/2010, Int.: RUTH DE OLIVEIRA DOURADO; Proc.: nº 16633/2010, Int.: RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA; Proc.: nº 16720/2010, Int.: LUIZ CARLOS MARTENSEN Proc.: nº 16721/2010, Int.: WALDIR ALMEIDA DA SILVA; Proc.: nº 16730/2010, Int.: MARIA MILZA DE OLIVEIRA GALES; Proc.: nº 16737/2010, Int.: SILVIO BARRETO NUNES; Proc.: nº 16748/2010, Int.: DEMIS CRISTHIAN VILLARROEL GAMBOA; Proc.: nº 16750/2010, Int.: ELYDIO SERGIO CARVALHO; Proc.: nº 16753/2010, Int.: CRISTINA BEVILAQUA CHULVIS; Proc.: nº 16754/2010, Int.: CRISTINA BEVILAQUA CHULVIS; Proc.: nº 16762/2010, Int.: MARCELO GONCALVES FERNANDES; Proc.: nº 16777/2010, Int.: ADILSON DIAS FRANCO; Proc.: nº 16778/2010, Int.: DARCIO MATEUS DOMINGUES; Proc.: nº 16788/2010, Int.: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA; Proc.: nº 16800/2010, Int.: ALEX MENDES NALIATO; Proc.: nº 16804/2010, Int.: MARCIO MENDES DE CASTRO; Proc.: nº 16805/2010, Int.: EMPRESA DE TRANSPORTES MAIRIPORA LTDA; Proc.: nº 16807/2010, Int.: TARCIZO BALDUINO FERREIRA JUNIOR; Proc.: nº 16808/2010, Int.: RAFAEL CLAYTON SAMPAIO; Proc.: nº 16824/2010, Int.: AFONSO ANTONIO CAMIZOTTI; Proc.: nº 16830/2010, Int.: ELIAS CORDEIRO DA SILVA; Proc.: nº 16847/2010, Int.: FIDELCINO JOSE DA CRUZ. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 364/2010, Int.: NANCY ALEIXO VIDAL; Proc.: nº 8008/2010, Int.: RENATA DE ALMEIDA HACKIME; Proc.: nº 9272/2010, Int.: WELSON CORREIA DA SILVA; Proc.: nº 11438/2010, Int.: JOAO BENEDITO MOTTA BARROCAL PERES; Proc.: nº 12412/2010, Int.: PAULO ROBERTO KROSKINSQUE; Proc.: nº 13975/2010, Int.: ALEX MANOEL DE BARROS; Proc.: nº 14049/2010, Int.: EDINALVA DA SILVA NUNES DE ANDRADE; Proc.: nº 14095/2010, Int.: HERMES GOMES SIQUEIRA; Proc.: nº 14415/2010, Int.: ALEXANDRE HIROYUKI NAGABE; Proc.: nº 14488/2010, Int.: MARCOS PIRES BARROSO; Proc.: nº 14538/2010, Int.: KELLY APARECIDA DOS SANTOS BRITO; Proc.: nº 14564/2010, Int.: LUCIANA MARIA DE JESUS CARVALHO; Proc.: nº 14691/2010, Int.: FABIO ALVES SILVA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16003/2010, Int.: ELENILZA BISPO DE SENA; Proc.: nº 16059/2010, Int.: REGINALDO DE AZEVEDO; Proc.: nº 16573/2010, Int.: SAFRA Q IND E COM DE LUBRIFICANTES; Proc.: nº 16592/2010, Int.: PEDRO FERRAZ ALVES; Proc.: nº 16596/2010, Int.: BANCO ITAUCARD SA; Proc.: nº 16597/2010, Int.: BANCO ITAUCARD SA; Proc.: nº 16599/2010, Int.: JOSE MARIA LIMA SOTERO; Proc.: nº 16601/2010, Int.: DEBORA GALIPI KNEIPP; Proc.: nº 16611/2010, Int.: ADELAIDE ROSA FERREIRA DA COSTA; Proc.: nº 16626/2010, Int.: TAMIRIS ROSA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16630/2010, Int.: WAGNER DA SILVA; Proc.: nº 16669/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16671/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16693/2010,

Int.: TRANSPORTES ICONHA LTDA; Proc.: nº 16725/2010, Int.: ALMIR FERRARESI; Proc.: nº 16726/2010, Int.: ANTONIO MARTINS PEREIRA; Proc.: nº 16727/2010, Int.: JERONIMO SOUSA SILVA; Proc.: nº 16733/2010, Int.: JOAO ALVES DA CONCEICAO; Proc.: nº 16736/2010, Int.: LUCIANO RODRIGUES MARTINS; Proc.: nº 16745/2010, Int.: TL TRANSPORTADORA LTDA; Proc.: nº 16749/2010, Int.: ELYDIO SERGIO CARVALHO; Proc.: nº 16760/2010, Int.: MARCELO GONCALVES FERNANDES; Proc.: nº 16764/2010, Int.: CLAUDIO LUIZ DA SILVA; Proc.: nº 16768/2010, Int.: FABIO DO CARMO LIMA; Proc.: nº 16770/2010, Int.: ONILDO SEVERINO DA SILVA; Proc.: nº 16771/2010, Int.: EBERSON DIAS DOS PASSOS; Proc.: nº 16772/2010, Int.: EBERSON DIAS DOS PASSOS; Proc.: nº 16773/2010, Int.: DANIEL SANTANA; Proc.: nº 16776/2010, Int.: VERA LUCIA CALVINO DE CAMPOS; Proc.: nº 16781/2010, Int.: VILMA DOS SANTOS; Proc.: nº 16786/2010, Int.: JOEMILSON SOUZA LOPES; Proc.: nº 16789/2010, Int.: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA; Proc.: nº 16799/2010, Int.: EDSON SEITSUGO; Proc.: nº 16801/2010, Int.: ADRIANO RODRIGUES HESSEL; Proc.: nº 16802/2010, Int.: JORGE LUIZ DE SOUZA; Proc.: nº 16806/2010, Int.: ADEMIR JOSE DE OLIVEIRA; Proc.: nº 16809/2010, Int.: APARECIDA ELAINE BIANQUETE R DA SILVA ME; Proc.: nº 16811/2010, Int.: ADAO DUTRA DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16814/2010, Int.: PAULA SIMONI ARZE ROCHA; Proc.: nº 16815/2010, Int.: ANTONIA CLECIA ALVES ANTONIO; Proc.: nº 16820/2010, Int.: POOLTECNICA QUIMICA LTDA; Proc.: nº 16821/2010, Int.: POOLTECNICA QUIMICA LTDA; Proc.: nº 16822/2010, Int.: POOLTECNICA QUIMICA LTDA; Proc.: nº 16823/2010, Int.: POOLTECNICA QUIMICA LTDA; Proc.: nº 16825/2010, Int.: CARLOS RICARDO DA SILVA MESSIAS; Proc.: nº 16826/2010, Int.: DONIZETE ANTONIO PASCHOALINO; Proc.: nº 16829/2010, Int.: ALFREDO SILVA BRANDAO; Proc.: nº 16836/2010, Int.: JOAO EVERSON MARTINS FRANCO; Proc.: nº 16848/2010, Int.: ROSEMEIRE DE SOUSA MENCONCINI.

### ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 03/02/2011.

Às nove horas do dia três de fevereiro de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados cento e treze recursos, sendo vinte e seis recursos "DEFERIDOS", e setenta e seis recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os processos nºs 14939/2010, 15106/2010, 15729/2010, 16874/2010, 16875/2010, 16964/2010, 16975/2010, 16976/2010, 16977/2010, 16978/2010 e 17049/2010. Constando como **DEFERIDOS**: Proc.: nº 11526/2009. Int.: RICARDO JOSE FERNANDES; Proc.: nº 12426/2010, Int.: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS RIOS LTDA EPP; Proc.: nº 14986/2010, Int.: MARTA BAGGIO BIPPUS; Proc.: nº 16879/2010, Int.: ANDREIA GEDRA VIEIRA; Proc.: nº 16904/2010, Int.: MARIO LUIZ KANEKO; Proc.: nº 16905/2010, Int.: LUDMILA DE CASSIA KANEKO SILVA; Proc.: nº 16908/2010, Int.: WESLEY DOS SANTOS CHAGAS; Proc.: nº 16949/2010, Int.: MARINA LOURENÇO DA SILVA; Proc.: nº 16953/2010, Int.: FABIO PIO DE SOUZA; Proc.: nº 16962/2010, Int.: LUCIANA HONORATA AGOSTINHO; Proc.: nº 16963/2010, Int.: JOAO DOS SANTOS; Proc.: nº 16966/2010, Int.: SALVATORE CANGELOSI; Proc.: nº 16968/2010, Int.: LAERTE LANFRANCHI; Proc.: nº 16970/2010, Int.: KELLY GRAZIELA DOS SANTOS; Proc.: nº 17009/2010, Int.: GERMINIANO MAGALHAES BATISTA; Proc.: nº 17013/2010, Int.: LUIZ DE PAULA; Proc.: nº 17019/2010, Int.: ORLANDO CORREA DA SILVA; Proc.: nº 17023/2010, Int.: VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA LIMA; Proc.: nº 17026/2010, Int.: ADELMO CORDEIRO DA SILVA; Proc.: nº 17050/2010, Int.: EDUARDO BREGANO DINIZ; Proc.: nº 17056/2010, Int.: MARIO RAFAEL DA SILVA; Proc.: nº 17057/2010, Int.: REGINALDO DE AZEVEDO; Proc.: nº 17074/2010, Int.: ADALBERTO STAUB; Proc.: nº 17077/2010, Int.: MARIA EDINA MACHADO COSTA; Proc.: nº 17083/2010, Int.: SELMA LUCIA RODRIGUES; Proc.: nº 1340/2011, Int.: ADELMO CORDEIRO DA SILVA. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 6734/2010, Int.: DAIANA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 9297/2010, Int.: SERGIO LUIZ FRAZZO; Proc.: nº 9583/2010, Int.: SILVIA REGINA DE FREITAS CASTRO LIP; Proc.: nº 14725/2010, Int.: TAIS MARIA SAMPAIO; Proc.: nº 14728/2010, Int.: TAIS MARIA SAMPAIO; Proc.: nº 14852/2010, Int.: FRISART INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIO PARA AUTOS LTDA; Proc.: nº 14865/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 14878/2010, Int.: MARIA FABIANA DE FRANCA; Proc.: nº 14896/2010, Int.: MARCIO YASSUO UTIUM; Proc.: nº 14940/2010, Int.: REGIANE FERNANDES MORENO; Proc.: nº 14947/2010, Int.: JEAN JACQUES DEPRAZ; Proc.: nº 15005/2010, Int.: FERNANDO NOGUEIRA GAMBA; Proc.: nº 15062/2010, Int.: MARIA DAS DORES REIS; Proc.: nº 15063/2010, Int.: MARIA DAS DORES REIS; Proc.: nº 15064/2010, Int.: MARIA DAS DORES REIS; Proc.: nº 15118/2010, Int.: SUELI FERNANDES MORAES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 15135/2010, Int.: VANESSA SAMANTHA SEGALA DOS SANTOS; Proc.: nº 15163/2010, Int.: MARCELO FIGUEIREDO DAS VIRGENS; Proc.: nº 15285/2010, Int.: ROGERIO DE OLIVEIRA BARRETO; Proc.: nº 15472/2010, Int.: ROSEMEIRE DE ALMEIDA; Proc.: nº 15815/2010, Int.: ASCENT BRAND PUBLICIDADE E P L; Proc.: nº 15848/2010, Int.: FABIO DOS SANTOS PEREIRA; Proc.: nº 16714/2010, Int.: NIRCE PINTO DE SOUZA; Proc.: nº 16792/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 16793/2010, Int.: ASCENT BRAND PUBLICIDADE E P L; Proc.: nº 16854/2010, Int.:

MIROEL RODRIGUES DE SENA; Proc.: nº 16855/2010, Int.: VIVIANE REGINA BAUER; Proc.: nº 16872/2010, Int.: ELIZABETE GUILHERMINA DE LIRA LIMA; Proc.: nº 16873/2010, Int.: LUIZ SERGIO BEZERRA DA SILVA; Proc.: nº 16877/2010, Int.: ISABEL LUIS DUARTE; Proc.: nº 16878/2010, Int.: FERNANDO ANTONIO DA SILVA; Proc.: nº 16880/2010, Int.: GABRIELA ROSSI NEGRINI; Proc.: nº 16890/2010, Int.: ANTONIO JOSE ESPINOSA; Proc.: nº 16892/2010, Int.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; Proc.: nº 16902/2010, Int.: JOELMA BATISTA VIEIRA; Proc.: nº 16903/2010, Int.: FABIO VIEIRA DA SILVA; Proc.: nº 16906/2010, Int.: WELLINGTON DE ALMEIDA; Proc.: nº 16907/2010, Int.: GRACE JOSE ANTONIO; Proc.: nº 16943/2010, Int.: ADILZA RANGEL DOS SANTOS; Proc.: nº 16944/2010, Int.: MARCIA DE FARIA; Proc.: nº 16945/2010, Int.: MARCIA DE FARIA; Proc.: nº 16946/2010, Int.: PROJEL - ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA; Proc.: nº 16947/2010, Int.: JOSE ODORICO DE MENESES; Proc.: nº 16948/2010, Int.: TRANSPIRATININGA L L V EQ LTDA; Proc.: nº 16950/2010, Int.: CARLOS ALEXANDRE FROSINI EVANGELISTA; Proc.: nº 16952/2010, Int.: FABIO PIO DE SOUZA; Proc.: nº 16960/2010, Int.: SEBASTIAO FARIAS; Proc.: nº 16965/2010, Int.: APARECIDA DONIZETTI RIVERO; Proc.: nº 16973/2010, Int.: TARCISIO PASSOS GOMES; Proc.: nº 16974/2010, Int.: DANIEL CAVALCANTE; Proc.: nº 16979/2010, Int.: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA; Proc.: nº 16980/2010, Int.: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA; Proc.: nº 16981/2010, Int.: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA; Proc.: nº 16982/2010, Int.: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA; Proc.: nº 16983/2010, Int.: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA; Proc.: nº 16984/2010, Int.: MARLENE RIBEIRO DE SOUZA; Proc.: nº 16985/2010, Int.: CAMILA GREGORIO DO NASCIMENTO; Proc.: nº 16987/2010, Int.: RENATO GUNELLO DI MARCO; Proc.: nº 17004/2010, Int.: ROSANA SOARES DA SILVA INO; Proc.: nº 17010/2010, Int.: MARCELO ROBERTO CAMILO SABELLA; Proc.: nº 17011/2010, Int.: MARCELO ROBERTO CAMILO SABELLA; Proc.: nº 17012/2010, Int.: NEIDE JULIO GUIMARAES; Proc.: nº 17015/2010, Int.: VALDIR DE LIMA SANTANA; Proc.: nº 17016/2010, Int.: VALDIR DE LIMA SANTANA; Proc.: nº 17022/2010, Int.: VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA LIMA; Proc.: nº 17025/2010, Int.: VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA LIMA; Proc.: nº 17046/2010, Int.: TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA; Proc.: nº 17047/2010, Int.: ALUBOND IND E COM LTDA; Proc.: nº 17048/2010, Int.: LUIZA GONZAGA DE ANDRADE SILVA; Proc.: nº 17051/2010, Int.: VINICIUS WILLIAN MARTINS CABLOCO; Proc.: nº 17054/2010, Int.: ORLANDO MARTINS; Proc.: nº 17055/2010, Int.: REGINALDO MESQUITA DE CASTRO; Proc.: nº 17061/2010, Int.: JOSE ALMEIDA LAURINDO; Proc.: nº 17065/2010, Int.: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA; Proc.: nº 17085/2010, Int.: AIRTON PEDRECA.

### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 10/02/2011.

Às nove horas do dia dez de fevereiro de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jose Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro titular Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, e do membro Claudio Teodoro, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados cento e dez recursos, sendo trinta e dois recursos "DEFERIDOS" e setenta e um recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os Processos nºs 15096/2010, 15587/2010, 17262/2010, 17269/2010, 17270/2010, 17341/2010 e 14942/2010. Constando como **DEFERIDOS**: Proc.: nº 14970/2010, Int.: FABIANA APARECIDA PEIXOTO; Proc.: nº 15007/2010, Int.: RAFAEL DE DEUS LARANJEIRA; Proc.: nº 15047/2010, Int.: ROSANGELA DE FREITAS SOLDA; Proc.: nº 15480/2010, Int.: GILBERTO ROSIGNOLI; Proc.: nº 15762/2010, Int.: MARIA TEREZA ALVARES; Proc.: nº 15778/2010, Int.: FELIPE DE DEUS LARANJEIRA; Proc.: nº 15828/2010, Int.: MARCELO ALVES PEREIRA; Proc.: nº 17132/2010, Int.: ANGELA CRISTINA GATTO; Proc.: nº 17245/2010, Int.: REBECA NEMER; Proc.: nº 17246/2010, Int.: AMILTON CERQUEIRA DE SOUZA; Proc.: nº 17256/2010, Int.: NATALIA MARIA COELHO NUNES; Proc.: nº 17258/2010, Int.: JOEL FABIANO DA SILVA; Proc.: nº 17263/2010, Int.: KELLY BELOTTI MORETTI; Proc.: nº 17264/2010, Int.: FLAVIO GERALDO MOUTINHO; Proc.: nº 17265/2010, Int.: RODRIGO LUIZ DE ASSIS; Proc.: nº 17266/2010, Int.: MARIANA MONIZ DE ABREU; Proc.: nº 17268/2010, Int.: ANA PATRICIA DA SILVA; Proc.: nº 17276/2010, Int.: KATIA CRISTINA DOS SANTOS; Proc.: nº 17277/2010, Int.: BENEDITO NOGUEIRA NETO; Proc.: nº 17279/2010, Int.: BENEDITO NOGUEIRA NETO; Proc.: nº 17285/2010, Int.: ANDRE D AGOSTINO JUNIOR; Proc.: nº 17292/2010, Int.: MARISE POSSEBON BARBOSA; Proc.: nº 17301/2010, Int.: JULIO CESAR ALVES LIMA; Proc.: nº 17302/2010, Int.: ILMAR MELO DE SANTANA; Proc.: nº 17308/2010, Int.: SUELY BATISTA RIOS; Proc.: nº 17309/2010, Int.: DARCIO DE MORAES; Proc.: nº 17340/2010, Int.: MARCELO ARCHANJO BORTOLO; Proc.: nº 17359/2010, Int.: ALBINO BARBOSA DA SILVA; Proc.: nº 17381/2010, Int.: RODRIGO VILANI PEREIRA PINTO; Proc.: nº 17383/2010, Int.: PEDRO PAULO SADER NOVELLI; Proc.: nº 17418/2010, Int.: MARCO BEZERRA DE LIMA; Proc.: nº 14/2011, Int.: JOSE LUIS GARCIA. **INDEFERIDOS**: Proc.: nº 15798/2009, Int.: EDSON JUNIOR MONTEIRO; Proc.: nº 13344/2010, Int.: CLAUDEVAN DA SILVA LIMA; Proc.: nº 13345/2010, Int.: CLAUDEVAN DA SILVA LIMA Proc.: nº 13394/2010, Int.: EMPRESA GONTIJO TRANSPORTES LTDA; Proc.: nº 14961/2010, Int.: ROGERIO GONÇALVES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 14962/2010, Int.: CELIO PEREIRA DOS SANTOS;

Proc.: nº 14963/2010, Int.: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA; Proc.: nº 14964/2010, Int.: EMPRESA GONTIJO DE TRANSP.LTDA.; Proc.: nº 15073/2010, Int.: FRANCISCA HELENA RIBEIRO LINS DE LIMA; Proc.: nº 15194/2010, Int.: ALEX SANDRO DOS SANTOS; Proc.: nº 15210/2010, Int.: ADOLFO AUGUSTO PANTALEAO; Proc.: nº 15433/2010, Int.: MOISES GOULART DA COSTA; Proc.: nº 15719/2010, Int.: JANE SIMOES TORRES; Proc.: nº 15749/2010, Int.: GLEDSON ROGERIO GOMES; Proc.: nº 15791/2010, Int.: MARCOS CAPARROZ VASCONCELOS; Proc.: nº 15816/2010, Int.: MAYARA KUBICHEWSKI DIAS; Proc.: nº 15829/2010, Int.: ISMAEL DA SILVA OLIVEIRA; Proc.: nº 15846/2010, Int.: NILSON GOLLA; Proc.: nº 15925/2010, Int.: RODOLFO SHIRO HASHIMOTO; Proc.: nº 15983/2010, Int.: JOSE BRAZ NETO; Proc.: nº 15994/2010, Int.: DIEGO SCARPINO PACIONI; Proc.: nº 16125/2010, Int.: JOSE CARLOS CORREA; Proc.: nº 16675/2010, Int.: ANTONIO CARLOS G V RODRIGUEZ; Proc.: nº 16818/2010, Int.: MARCELO VALLADAO DE FREITAS EMBALAGENS; Proc.: nº 16819/2010, Int.: MARCELO VALLADAO DE FREITAS EMBALAGENS; Proc.: nº 16849/2010, Int.: L.T.R.LONG T R SC LTDA; Proc.: nº 17247/2010, Int.: BARBOSA BATATAS LTDA; Proc.: nº 17250/2010, Int.: NILDE ALVES PESSOA BERALDI; Proc.: nº 17253/2010, Int.: MARCILIO DE SOUSA OLIVEIRA; Proc.: nº 17254/2010, Int.: ROBSON FABIANO XAVIER DE MELO; Proc.: nº 17255/2010, Int.: VIACAO ITAPEMIRIM SA; Proc.: nº 17257/2010, Int.: PANDA DE ITU VEICULOS LTDA; Proc.: nº 17259/2010, Int.: DANIEL NOBRE COELHO DA COSTA; Proc.: nº 17260/2010, Int.: FABIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 17261/2010, Int.: JOSE AUGUSTO DE CAMARGO; Proc.: nº 17267/2010, Int.: CRISTIANO FRIGI; Proc.: nº 17271/2010, Int.: VALDIR SALES DE JESUS; Proc.: nº 17275/2010, Int.: ANTONIO EDSON TAVARES; Proc.: nº 17278/2010, Int.: BENEDITO NOGUEIRA NETO; Proc.: nº 17280/2010, Int.: RUTH PRIETO VIDAL; Proc.: nº 17284/2010, Int.: ANTONIO LUIZ DOMINGOS; Proc.: nº 17286/2010, Int.: ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17287/2010, Int.: ROSIMEIRE RIBEIRO DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17290/2010, Int.: MARISE POSSEBON BARBOSA; Proc.: nº 17306/2010, Int.: ANTONIO EDSON TAVARES; Proc.: nº 17307/2010, Int.: ANANIAS PEREIRA DOS SANTOS; Proc.: nº 17336/2010, Int.: DULCE HELENA MIGUEL DE PAULA; Proc.: nº 17337/2010, Int.: LICINO ANTONIO DE PAULA; Proc.: nº 17338/2010, Int.: ALINE ALMEIDA PONCE BORGES; Proc.: nº 17342/2010, Int.: JANIO ZANCANARO DA COSTA; Proc.: nº 17346/2010, Int.: REGINALDO NEVES DA SILVA; Proc.: nº 17348/2010, Int.: PAULO CESAR CARDOZO DE CARVALHO; Proc.: nº 17349/2010, Int.: PAULO CESAR CARDOZO DE CARVALHO; Proc.: nº 17350/2010, Int.: PAULO CESAR CARDOZO DE CARVALHO; Proc.: nº 17351/2010, Int.: PAULO CESAR CARDOZO DE CARVALHO; Proc.: nº 17355/2010, Int.: EMERSON PEREIRA; Proc.: nº 17358/2010, Int.: JOSE JOAO DE LIMA; Proc.: nº 17361/2010, Int.: ANDERSON SANTOS ALBINO; Proc.: nº 17374/2010, Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc.: nº 17378/2010, Int.: FRANZ CIULLA; Proc.: nº 17387/2010, Int.: CICERO PASSOS DE MELO FILHO; Proc.: nº 17388/2010, Int.: FLAVIA DA CUNHA PINTO; Proc.: nº 17390/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 17401/2010, Int.: ARI DE SOUZA JUNIOR; Proc.: nº 17406/2010, Int.: ROMILDO GONCALVES; Proc.: nº 17414/2010, Int.: MANOEL LUIZ SERAFIM DA SILVA; Proc.: nº 17422/2010, Int.: EDUARDO REBECHI; Proc.: nº 17423/2010, Int.: ADRIANO DONATO DOS SANTOS; Proc.: nº 17425/2010, Int.: CAIRBAR DE ANDRADE SILVA; Proc.: nº 17428/2010, Int.: RODRIGO SILVA JORGE; Proc.: nº 17465/2010, Int.: LUIZ GONZAGA RAEL.

#### ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 10/02/2011.

As nove horas do dia dez de fevereiro de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados cento e um recursos, sendo vinte e sete recursos "DEFERIDOS", e setenta e dois recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os processos nºs 17111/2010 e 17122/2010. Constando como DEFERIDOS: Proc.: nº 12730/2010, Int.: HENRIQUE FARAH FERNANDES; Proc.: nº 14273/2010, Int.: TRANSPORTES GRITSCH LTDA; Proc.: nº 14543/2010, Int.: HOLYVER YOSHIDA GONÇALVES; Proc.: nº 14554/2010, Int.: CLAYTON DA SILVA MANHAES; Proc.: nº 14653/2010, Int.: JOSE LIBERATO DOS SANTOS SANTIAGO; Proc.: nº 14874/2010, Int.: EVERSON SIMEAO ROMITO; Proc.: nº 14935/2010, Int.: MOACIR POLACCHI JUNIOR; Proc.: nº 16913/2010, Int.: RAMON RAYDAN GONÇALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 16954/2010, Int.: ROSANGELA DE MORAIS; Proc.: nº 17100/2010, Int.: SAMIR MOHAMED MAZLOUM; Proc.: nº 17115/2010, Int.: CRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO; Proc.: nº 17116/2010, Int.: GILMAR GALVAO CAMELO; Proc.: nº 17117/2010, Int.: GILMAR GALVAO CAMELO; Proc.: nº 17118/2010, Int.: GILMAR GALVAO CAMELO; Proc.: nº 17119/2010, Int.: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO; Proc.: nº 17121/2010, Int.: CLOVIS CAVALCANTE VASCONCELOS; Proc.: nº 17126/2010, Int.: SALVADOR FERREIRA DA SILVA; Proc.: nº 17127/2010, Int.: JOAO CARLOS BONDONO; Proc.: nº 17129/2010, Int.: RICARDO BARBOSA DA SILVA; Proc.: nº 17137/2010, Int.: FERNANDA PEREIRA JORDAO; Proc.: nº 17145/2010, Int.: CIBELE DE SOUSA MOESIA; Proc.: nº 17151/2010, Int.: EVANDRO ADEMIR MONTORO; Proc.: nº 17190/2010, Int.: PAULO MASSAO YAMASHITA; Proc.: nº 17193/2010, Int.: ROBERTO DA SILVA MARQUES; Proc.: nº 17194/2010, Int.: JOSE EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA; Proc.: nº 17199/2010, Int.: LUIZ

DE MAURO NETTO; Proc.: nº 17213/2010, Int.: MARIA ARLINDA ROMANINI. INDEFERIDOS: Proc.: nº 1761/2008, Int.: JOSE PEREIRA GALVAO; Proc.: nº 2068/2008, Int.: JOSE PEREIRA GALVAO; Proc.: nº 11393/2010, Int.: DANIEL EDUARDO DE AQUINO; Proc.: nº 12647/2010, Int.: SUELY BATISTA RIOS; Proc.: nº 13010/2010, Int.: LUCIENE SILVA ARAUJO; Proc.: nº 13653/2010, Int.: JOAO SLUSNA; Proc.: nº 14074/2010, Int.: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS; Proc.: nº 14075/2010, Int.: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO; Proc.: nº 14189/2010, Int.: JOSINALDO BEZERRA DE SOUZA; Proc.: nº 14309/2010, Int.: INDUSTRIAS FILIZOLA SA; Proc.: nº 14315/2010, Int.: FRANCISCO INACIO PEREIRA; Proc.: nº 14330/2010, Int.: CLEITON CEZAR DA SILVA; Proc.: nº 14348/2010, Int.: IRINEU SECCHI; Proc.: nº 14467/2010, Int.: CARLOS ANTONIO DA SILVA; Proc.: nº 14480/2010, Int.: NILSON MOREIRA DE LIMA; Proc.: nº 14509/2010, Int.: IVAN SLUSMAI; Proc.: nº 14530/2010, Int.: LUCIANA MORAES DE FARIAS; Proc.: nº 14569/2010, Int.: DAMARIS DA SILVA SANTOS; Proc.: nº 14694/2010, Int.: ANTONIO GOMES NETO; Proc.: nº 14752/2010, Int.: MILCA BRUNO DOS SANTOS; Proc.: nº 14762/2010, Int.: SILVANA PENHA LEITE DA SILVA; Proc.: nº 14845/2010, Int.: JULIANA APARECIDA PERES; Proc.: nº 14887/2010, Int.: DAVI PROSPERI MUNIZ; Proc.: nº 14895/2010, Int.: MARISA ANDRE; Proc.: nº 15857/2010, Int.: SIDINEI APARECIDO AQUINO DALTER; Proc.: nº 16118/2010, Int.: ANTONIO SILVA SANTOS; Proc.: nº 16672/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16673/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16674/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16676/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16677/2010, Int.: RICARDO SOARES PINTO CARDONA; Proc.: nº 16682/2010, Int.: WELLINGTON FRANCISCO SANTOS; Proc.: nº 16909/2010, Int.: ALTINO ALVES BENTO; Proc.: nº 16959/2010, Int.: LUZIA SERAFIM DOS ANJOS; Proc.: nº 17049/2010, Int.: MARCIO VIDAL PEIXOTO; Proc.: nº 17059/2010, Int.: NOELI LAUTERT; Proc.: nº 17088/2010, Int.: ORLANDO MARTINS; Proc.: nº 17089/2010, Int.: ORLANDO MARTINS; Proc.: nº 1; Proc.: nº 17095/2010, Int.: NEIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17096/2010, Int.: IVONE LUIZA FERNANDES; Proc.: nº 17097/2010, Int.: ALMIR DA COSTA E SILVA; Proc.: nº 17098/2010, Int.: ISABEL MARTINS; Proc.: nº 17099/2010, Int.: ISABEL MARTINS; Proc.: nº 17101/2010, Int.: ADILSON NICOLAU; Proc.: nº 17102/2010; Proc.: nº 17105/2010, Int.: JOSE BENICIO DO NASCIMENTO FILHO; Proc.: nº 17106/2010, Int.: JOSE BENICIO DO NASCIMENTO FILHO; Proc.: nº 17108/2010, Int.: ALICE ARANTES ALVES DE SEIXAS; Proc.: nº 17112/2010, Int.: GERSON VINICIUS DE SOUZA; Proc.: nº 17128/2010, Int.: MARIO HENRIQUE DE NOBILE DA SILVA; Proc.: nº 17135/20; Proc.: nº 17138/2010, Int.: YURI SCARDINO; Proc.: nº 17139/2010, Int.: PAULO SERGIO DIAS; Proc.: nº 17164/2010, Int.: GILMAR BOMFIM ANDRADE; Proc.: nº 17165/2010, Int.: GILMAR BOMFIM ANDRADE; Proc.: nº 17167/2010, Int.: JOSE JOAO MARTINS AFONSO; Proc.: nº 17168/2010, Int.: MORGANA NUNES ZILLER; Proc.: nº 17171/2010, Int.: MARLENE APARECIDA CAMANZANO; Proc.: nº 17173/2010, Int.: CIRLEI DOS SANTOS; Proc.: nº 17174/2010, Int.: EURIPEDES ROSA DA SILVA; Proc.: nº 17176/2010, Int.: JAIR DA SILVA; Proc.: nº 17177/2010, Int.: ELINALDO LINS DE LIMA; Proc.: nº 17178/2010, Int.: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS; Proc.: nº 17180/2010, Int.: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA; Proc.: nº 17189/2010, Int.: ROGERIO XAVIER VIANA; Proc.: nº 17195/2010, Int.: ANIZIO FERNANDES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17353/2010, Int.: INDUSTRIAS FILIZOLA SA.

#### ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 17/02/2011.

As nove horas do dia dezoisete de fevereiro de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jose Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro titular Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues, e do membro Claudio Teodoro, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia, foram apreciados cento e dez recursos, sendo trinta e dois recursos "DEFERIDOS" e setenta e um recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os Processos nºs 17452/2010, 17486/2010 e 17550/2010. Constando como DEFERIDOS: Proc.: nº 13571/2010, Int.: RICARDO AMERICO DA SILVA; Proc.: nº 14606/2010, Int.: MHARYA MIRANDA; Proc.: nº 14760/2010, Int.: ROBERTO SILVA FRANCISCO; Proc.: nº 14885/2010, Int.: ROQUE FESTA; Proc.: nº 17270/2010, Int.: VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA MARTIKER; Proc.: nº 17395/2010, Int.: CESAR RINALDI; Proc.: nº 17396/2010, Int.: ALEXANDRE DE SANTAN DIAS; Proc.: nº 17397/2010, Int.: ALEXANDRE DE SANTAN DIAS; Proc.: nº 17439/2010, Int.: MANOEL CARLOS SOARES; Proc.: nº 17442/2010, Int.: ELIANE BERGO; Proc.: nº 17443/2010, Int.: ELIANE BERGO; Proc.: nº 17447/2010, Int.: SILVIA ROMINGER DE GOUVEIA; Proc.: nº 17449/2010, Int.: ELTON CARLOS GONCALVES; Proc.: nº 17458/2010, Int.: SOLANGE FEITOSA DE MENEZES OLIVEIRA; Proc.: nº 17468/2010, Int.: HOSANA ALVES MEIRELES; Proc.: nº 17469/2010, Int.: JOSE TEMISTOCLES DE MACEDO; Proc.: nº 17485/2010, Int.: MARCOS EDUARDO RENTE PAULINO; Proc.: nº 17489/2010, Int.: MALCON DEIVI DOS REIS OLIVEIRA; Proc.: nº 17505/2010, Int.: BENJAMIM DOS SANTOS VIEIRA; Proc.: nº 17508/2010, Int.: LUIZ BARSOTTI; Proc.: nº 17537/2010, Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc.: nº 17542/2010, Int.: FABIANA ALVES DE OLIVEIRA. INDEFERIDOS: Proc.: nº 8815/2010, Int.: NICEAS GONÇALVES MONTEIRO; Proc.: nº 13475/2010, Int.: MAURICIO SANTOS GUIMARAES; Proc.: nº 13637/2010, Int.: MARCIA VALERIA MOURA ANDREACI; Proc.: nº 14252/2010, Int.: LINDOMAR DE MENEZES SANTOS; Proc.: nº 14773/2010, Int.: CLAUDIA CRISTINA DO AMARAL

GHIRALDI; Proc.: nº 14854/2010, Int.: RODRIGO PARREIRA DE MORAIS; Proc.: nº 14928/2010, Int.: DORIVAL FERNANDES PERES PROC.: nº 14945/2010, Int.: TEREZINHA BENTO DE CAMARGO FIRMINGO; Proc.: nº 15031/2010, Int.: MARA DIAS DE SOUZA; Proc.: nº 15456/2010, Int.: BANCO ITAULEASING SA; Proc.: nº 15457/2010, Int.: BANCO ITAULEASING SA; Proc.: nº 15462/2010, Int.: BANCO ITAULEASING SA; Proc.: nº 16133/2010, Int.: CARLOS DE FREITAS NIEUWENHOFF; Proc.: nº 16172/2010, Int.: REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc.: nº 16284/2010, Int.: HUDSON BARBOSA DE ALMEIDA; Proc.: nº 17269/2010, Int.: RENATA DA SILVA MARTIKER; Proc.: nº 17291/2010, Int.: MARISE POSSEBON BARBOSA; Proc.: nº 17391/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 17398/2010, Int.: MARLY RODRIGUES DE SOUZA; Proc.: nº 17408/2010, Int.: ANDRE CABRAL RUBIO; Proc.: nº 17417/2010, Int.: MARCO BEZERRA DE LIMA; Proc.: nº 17421/2010, Int.: CIMENCON DISTRIB CIMENTO LTDA; Proc.: nº 17420/2010, Int.: THIAGO ROLIM ROSA; Proc.: nº 17440/2010, Int.: JOAO SEBASTIAO GOMES DA SILVA FILHO; Proc.: nº 17454/2010, Int.: DAVID NASCER PENEDO SILVA; Proc.: nº 17455/2010, Int.: DAVID NASCER PENEDO SILVA; Proc.: nº 17457/2010, Int.: ANILTON FERNANDES LIMA; Proc.: nº 17459/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 17460/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 17463/2010, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: nº 17475/2010, Int.: ENOQUE MENEZES DA SILVA NETO; Proc.: nº 17476/2010, Int.: NELSON GOMES DA SILVA; Proc.: nº 17477/2010, Int.: ROBERTO DE OLIVEIRA MARINHO; Proc.: nº 17478/2010, Int.: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA; Proc.: nº 17479/2010, Int.: EVAIR FERNANDES LEITE; Proc.: nº 17480/2010, Int.: ANDRE DOS SANTOS CREMONEZI; Proc.: nº 17481/2010, Int.: CONTROLFLEX INDA DE CABOS DE COMANDO LTDA; Proc.: nº 17482/2010, Int.: ANDERSON ALVES EPP; Proc.: nº 17483/2010, Int.: ANDERSON ALVES EPP; Proc.: nº 17484/2010, Int.: MARCOS EDUARDO RENTE PAULINO; Proc.: nº 17487/2010, Int.: FRANCISCO LEOMAR DA S. ARAUJO; Proc.: nº 17488/2010, Int.: VICENTE MUNHAO; Proc.: nº 17490/2010, Int.: FABIANA ALVES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17491/2010, Int.: FABIANA ALVES DE OLIVEIRA; Proc.: nº 17492/2010, Int.: CARLOS SOBRAL DA SILVA; Proc.: nº 17493/2010, Int.: CARLOS SOBRAL DA SILVA; Proc.: nº 17494/2010, Int.: CARLOS SOBRAL DA SILVA; Proc.: nº 17495/2010, Int.: CARLOS SOBRAL DA SILVA; Proc.: nº 17497/2010, Int.: ERICA LAIS DA SILVA; Proc.: nº 17498/2010, Int.: WILSON ALVES DOS SANTOS; Proc.: nº 17499/2010, Int.: JULIANA APARECIDA PERES; Proc.: nº 17503/2010, Int.: TORRE FORTE MARKETING FORT LTDA ME; Proc.: nº 17504/2010, Int.: TORRE FORTE EMPRESA DE SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP; Proc.: nº 17506/2010, Int.: TORRE FORTE EMPRESA DE SEGURANCA PRIVADA LTDA EPP; Proc.: nº 17507/2010, Int.: TORRE FORTE MARKETING FORT LTDA ME; Proc.: nº 17509/2010, Int.: VALMIR NUNES ALVES; Proc.: nº 17510/2010, Int.: RODOLFO SANTANA; Proc.: nº 17512/2010, Int.: GLAUCIA MARIA BOSCOLO DE CARVALHO; Proc.: nº 17513/2010, Int.: ROSANA DE LIMA NAZARETH; Proc.: nº 17520/2010, Int.: MARCELO DEGANI; Proc.: nº 17522/2010, Int.: LEANDRO CUSTODIO CALDARELLI; Proc.: nº 17523/2010, Int.: LEANDRO CUSTODIO CALDARELLI; Proc.: nº 17524/2010, Int.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS; Proc.: nº 17525/2010, Int.: JAMES DE SOUZA AMANCIO; Proc.: nº 17526/2010, Int.: JAMES DE SOUZA AMANCIO; Proc.: nº 17529/2010, Int.: ROGER GUIMARAES BACHOLSKY; Proc.: nº 17530/2010, Int.: AMALIA MACEDO DA SILVA; Proc.: nº 17531/2010, Int.: JAMES DE SOUZA AMANCIO; Proc.: nº 17533/2010, Int.: JAMES DE SOUZA AMANCIO; Proc.: nº 17535/2010, Int.: RICARDO GOMES DO NASCIMENTO; Proc.: nº 17536/2010, Int.: JAMES DE SOUZA AMANCIO; Proc.: nº 17538/2010, Int.: JOAO FERREIRA DA COSTA; Proc.: nº 17539/2010, Int.: RITA NETA DE MEDEIROS; Proc.: nº 17540/2010, Int.: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FEITOSA; Proc.: nº 17541/2010, Int.: EVERTON THIAGO ALEXANDRE DA SILVA; Proc.: nº 17543/2010, Int.: JOSE MIGUEL DOS SANTOS; Proc.: nº 17544/2010, Int.: VALTER FERREIRA DE MAGALHAES; Proc.: nº 17545/2010, Int.: ANDREA DOS SANTOS PECANHA; Proc.: nº 17546/2010, Int.: JOSE MIGUEL DOS SANTOS.

#### ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2011, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA EM 17/02/2011.

As nove horas do dia dezoisete de fevereiro de 2011, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede, realizar a Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, na presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araujo, secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia, foram apreciados cento e quatorze recursos, sendo trinta e três recursos "DEFERIDOS", e setenta e seis recursos "INDEFERIDOS". Foram encaminhados para diligências os processos nºs 15085/2010, 47/2011, 80/2011, 86/2011 e 122/2011. Constando como DEFERIDOS: Proc.: nº 13597/2010, Int.: ERES FIGUEIRA DA SILVA; Proc.: nº 15106/2010, Int.: DEBORA HANAE ANZAI ABDUL NOUR; Proc.: nº 15729/2010, Int.: SOLANGE REGINA SANCHEZ DA ROCHA; Proc.: nº 15744/2010, Int.: ELISANGELA DE JESUS ANDRADE; Proc.: nº 16709/2010, Int.: INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLAS RIOS LTDA EPP; Proc.: nº 17519/2010, Int.: OSICLEIDE RIBEIRO DE MACEDO; Proc.: nº 11/2011, Int.: LUIZ DE OLIVEIRA MANOEL; Proc.: nº 13/2011, Int.: WALDINAR NASCIMENTO DE AQUINO; Proc.: nº 17/2011, Int.: VANIR GRECCO; Proc.: nº 25/2011, Int.: WENDEL BOLSSONARO; Proc.: nº 27/2011, Int.: JEFERSON ALEXANDRE ANTONELLI; Proc.: nº 32/2011, Int.: RUTE CRISTINA MEURER; Proc.: nº 52/2011, Int.: LUCIANO LIMA NASCIMENTO; Proc.: nº 65/

2011, Int.: LUIZ FERNANDO PEREIRA; Proc.: nº 66/2011, Int.: PAULO DE OLIVEIRA BRUM; Proc.: nº 68/2011, Int.: MAURICIO MASSAYUKI OKADA; Proc.: nº 87/2011, Int.: EUNICE GONCALVES; Proc.: nº 90/2011, Int.: LEONARDO JOSE DOS SANTOS; Proc.: nº 91/2011, Int.: SUPERINTENDENCIA REG DO DPF EM SAO PAULO; Proc.: nº 92/2011, Int.: SUPERINTENDENCIA REG DO DPF EM SAO PAULO; Proc.: nº 102/2011, Int.: EDCARLO ROBERTO DE CASTRO; Proc.: nº 112/2011, Int.: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 113/2011, Int.: DALVINA LUIS DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 123/2011, Int.: ANTONIO CARLOS DA COSTA; Proc.: nº 126/2011, Int.: GERSON FARIAS DA SILVA; Proc.: nº 143/2011, Int.: AUTO MOTO ESCOLA D PEDRO II SC LTDA ME; Proc.: nº 144/2011, Int.: AUTO MOTO ESCOLA D PEDRO II SC LTDA ME; Proc.: nº 145/2011, Int.: SENNA MAQUINAS COM DE MAQ E MOTORES ELETRICOS EM GERAL LTDA; Proc.: nº 150/2011, Int.: EDNA TIBERIO; Proc.: nº 152/2011, Int.: EDUARDO JOSE SILVA; Proc.: nº 1519/2011, Int.: TANIA SOLANGE SOARES; Proc.: nº 1824/2011, Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS; Proc.: nº 1825/2011, Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS. INDEFERIDOS: Proc.: nº 15847/2009, Int.: AILTON ALMEIDA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 15032/2010, Int.: MARA DIAS DE SOUZA; Proc.: nº 15067/2010, Int.: BARBARA MIS LEINE DOS SANTOS TARDIVO; Proc.: nº 15189/2010, Int.: AMILTON BRITO FERREIRA; Proc.: nº 15277/2010, Int.: LUCAS RODRIGUES PARREIRA; Proc.: nº 15349/2010, Int.: SIDNEY SOARES OLIVEIRA; Proc.: nº 15353/2010, Int.: ROSELI MARTINS; Proc.: nº 15367/2010, Int.: WAGNER CASSIO BELTRAN; Proc.: nº 15385/2010, Int.: VANIA PENHA DE BARROS; Proc.: nº 15869/2010, Int.: JORGE FUGIMOTO; Proc.: nº 16092/2010, Int.: JEFFERSON FERNANDES LIMA; Proc.: nº 16451/2010, Int.: ARATA SERVICOS POSTAIS LTDA; Proc.: nº 16670/2010, Int.: ANTONIO CARLOS G V RODRIGUEZ; Proc.: nº 17514/2010, Int.: ROSANA DE LIMA NAZARETH; Proc.: nº 17515/2010, Int.: ROSANA DE LIMA NAZARETH; Proc.: nº 17516/2010, Int.: ROSANA DE LIMA NAZARETH; Proc.: nº 17517/2010, Int.: ROSANA DE LIMA NAZARETH; Proc.: nº 17518/2010, Int.: ROSANA DE LIMA NAZARETH; Proc.: nº 17521/2010, Int.: MOISES CESARIO DA SILVA; Proc.: nº 17528/2010, Int.: ROGER GUIMARAES BACHOLSKY; Proc.: nº 17532/2010, Int.: PAULO AMARO DA SILVA; Proc.: nº 17534/2010, Int.: JAMES DE SOUZA AMANCIO; Proc.: nº 1/2011, Int.: PAULO CESAR MOURA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 2/2011, Int.: PAULO LEAO DA SILVA; Proc.: nº 3/2011, Int.: ADILSON DIAS FRANCO; Proc.: nº 10/2011, Int.: ULISSES FLORENTINO PEREIRA NETO; Proc.: nº 18/2011, Int.: VANIR GRECCO; Proc.: nº 23/2011, Int.: B E D TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA; Proc.: nº 24/2011, Int.: B E D TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA; Proc.: nº 26/2011, Int.: IMASTEC CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD; Proc.: nº 28/2011, Int.: MARCIO ANTONIO DE ASSIS; Proc.: nº 29/2011, Int.: ROMUALDO BARROS CAVALCANTE; Proc.: nº 30/2011, Int.: RUILIS RODRIGUES; Proc.: nº 31/2011, Int.: PAULO CESAR MOURA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 33/2011, Int.: ANA LUCIA CARDOSO PEREIRA; Proc.: nº 34/2011, Int.: LARISSA ABE KAMOI; Proc.: nº 35/2011, Int.: CEUMAR SANTOS GAMA; Proc.: nº 39/2011, Int.: ANTONIO CARLOS COELHO; Proc.: nº 40/2011, Int.: ANTONIO CARLOS COELHO; Proc.: nº 45/2011, Int.: FERNANDO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 46/2011, Int.: FERNANDO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA; Proc.: nº 57/2011, Int.: REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc.: nº 58/2011, Int.: REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL; Proc.: nº 60/2011, Int.: STANLEY MORENO BLANCO; Proc.: nº 61/2011, Int.: ANGELA MARIA SALOMON CANELAS; Proc.: nº 62/2011, Int.: SERGIO PUGA; Proc.: nº 64/2011, Int.: ALUCAM ALUGUEL DE VEICULOS PESADOS LTDA; Proc.: nº 67/2011, Int.: VANESSA DE PAULA PIRES; Proc.: nº 69/2011, Int.: MAURICIO MASSAYUKI OKADA; Proc.: nº 70/2011, Int.: NILTON DOS SANTOS ROCHA; Proc.: nº 79/2011, Int.: GESSI DE MELLO GOSS; Proc.: nº 85/2011, Int.: ANA MARIA GOMES LOURENCO; Proc.: nº 93/2011, Int.: EDISON ZACCARIAS PINTO; Proc.: nº 96/2011, Int.: ELIANA DE OLIVEIRA BRENDA; Proc.: nº 97/2011, Int.: ELIANA DE OLIVEIRA BRENDA; Proc.: nº 98/2011, Int.: ELIANA DE OLIVEIRA BRENDA; Proc.: nº 101/2011, Int.: JOSE EDUARDO MOREIRA MARMO; Proc.: nº 107/2011, Int.: DALVINA LUIS DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 108/2011, Int.: DALVINA LUIS DOS SANTOS SILVA; Proc.: nº 110/2011, Int.: LUCIANO MACIEL DOS SANTOS; Proc.: nº 111/2011, Int.: ROSANGELA MATOS DE SANTANA SILVA; Proc.: nº 115/2011, Int.: BRUNO CESAR DA SILVA ROCHA; Proc.: nº 116/2011, Int.: IZABEL ALVES TEREZINHA; Proc.: nº 119/2011, Int.: VAGNER RODRIGUES DA SILVA; Proc.: nº 120/2011, Int.: CASIMIRO JOSE PIRES; Proc.: nº 124/2011, Int.: MARCOS LOPES; Proc.: nº 135/2011, Int.: BIANCA PASCHOALOTTO; Proc.: nº 138/2011, Int.: DEBORA DA SILVA RIBEIRO; Proc.: nº 139/2011, Int.: DEBORA DA SILVA RIBEIRO; Proc.: nº 146/2011, Int.: JOSE EHRIQUE DA SILVA MOURA; Proc.: nº 147/2011, Int.: GUILHERME VIEIRA DA SILVA; Proc.: nº 148/2011, Int.: KELLY CRISTINA BASTOS RIBEIRO; Proc.: nº 151/2011, Int.: TRANSPORTES QUEIROZ E ROCHA LTDA; Proc.: nº 189/2011, Int.: RENATO XAVIER; Proc.: nº 256/2011, Int.: CELIA MAGALHAES CARNEIRO; Proc.: nº 1398/2011, Int.: PAULA GIACOMELLI.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 037/2011-SS**  
O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a **GRADE DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** - Revogam-se os efeitos da Portaria nº 109/2010-SS, de 19/10/2010;

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA – SAMU 192  
DIVISÃO TÉCNICA DO COMPLEXO REGULADOR  
GRADE DE REFERÊNCIA PARA URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS /  
SP  
COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL DA  
SAÚDE  
5ª VERSÃO  
FEVEREIRO DE 2011  
Justificativa**

Considerando que a atenção às urgências constitui-se em um importante componente da assistência à saúde; Considerando a necessidade de ordenar o fluxo dos pacientes nas urgências e emergências para atender às necessidades de saúde da população de forma equânime e integral disponibilizando o recurso assistencial mais adequado a cada caso; Considerando a necessidade de formalizar os fluxos de atendimento as urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos;

Considerando que a publicação das grades de referência para urgências e emergências inter-hospitalares, pré-hospitalar móvel e pré-hospitalar fixo, tem a finalidade de ordenar e qualificar o fluxo da atenção urgente;

Considerando a Portaria GM /MS 2048 de 05 de novembro de 2002 que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência de caráter nacional;

Ficam estabelecidos os princípios e diretrizes para ordenar o atendimento às urgências e emergências por meio de acionamento e intervenção da Central de Regulação de Urgências (CRU) e fica normatizado o fluxo de atenção às urgências e emergências no âmbito do município de Guarulhos, de acordo com o anexo a seguir.

**URGÊNCIA INTER - HOSPITALAR**

**Definição:**

Para efeito de normalização, definem-se como uma urgência INTER-HOSPITALAR todas as situações, na qual o paciente recebe o primeiro atendimento em situação aguda, de qualquer etiologia, em serviço de saúde hospitalar sem retaguarda diagnóstica, terapêutica e/ ou de equipe especializada para continuidade do tratamento de urgência, sendo necessária sua transferência para um serviço de maior complexidade.

Diante do exposto acima, a regulação médica das Urgências Inter-hospitalares é de atribuição da Central de Regulação de Urgência (CRU).

**Princípios Operativos da Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares:**

- As solicitações de urgências inter-hospitalares devem ser feitas de médico para médico. Todos os casos devem ser identificados com os seguintes dados:

? Nome da Unidade Solicitante

? Nome e CRM do médico solicitante

- O médico solicitante deve detalhar o quadro de urgência/emergência do paciente, informando:

**DADOS MÍNIMOS DOS PACIENTES -**

? Nome – Idade – Sexo – RG – PA – Pulso – Temperatura – Frequência Respiratória, - Glasgow – Entubação ( ) sim ( ) não

**DADOS MÍNIMOS DE PACIENTES PARA PARTO -**

? Nome – RG – Idade - PA- Tem acompanhante?

? Nº de gestações

? Partos: ( ) Normal ( ) Cesárea ( ) Fórceps ( ) Aborto

? Última Cesárea (Há quanto tempo?) - Data da última menstruação - Idade gestacional (semanas)

? Altura uterina - Dinâmica uterina - Movimentos fetais ( ) sim ( ) não

? Batimentos cardíacos fetais - Apresentação ( ) cefálico ( ) pélvico - Toque

? Amnioscopia ( ) LCCG- Bolsa ( ) íntegra ( ) rota há horas

? Tipo sanguíneo ( ) A ( ) B ( ) O ( ) Rh+ ( ) Rh-

**DADOS GERAIS**

? HD principal

? Conduta inicial: medicamentos e procedimentos

? Exames realizados

? Evolução: alterações verificadas após a conduta inicial

? Recurso solicitado para o caso

? Justificativa para a solicitação

- O médico regulador recebe o caso e a partir dos dados obtidos, avalia o motivo da solicitação e a pertinência de acordo com o protocolo previamente pactuado entre a região do Alto Tietê e Guarulhos e realiza o encaminhamento do caso.

**PROTÓCOLO PACTUADO ENTRE AS REGIÕES DO ALTO TIETÊ E GUARULHOS**

**Classificação dos Casos por Especialidade:**

? Cirurgia Abdominal/Geral/Ginecológica

**Casos caracterizados como Abdome Agudo:**

? Obstrutivo (suspeitas de neoplasias oclusivas ou semi -occlusivas, bridas, ou a esclarecer).

? Sub-occlusivo

? Inflamatório – (Apendicites, colecistites – empiema de vesícula/colangite, pancreatites(necro-hemorrágica), ou a esclarecer)

? Perfurativo (Úlceras perfuradas, Divertículos perfurados, ou outras perfurações de vísceras ocas)

? Vascular (Trombose mesentérica)

? Traumático por qualquer agente externo (Trauma Abdominal fechado, ferimentos por Armas de fogo, Armas brancas ou outras perfurações traumáticas de abdome)

? Ginecológico (Cistos rotos de ovário, Prenhez ectópica, Abscesso tubo ovariano, TRAUMA).

? Urgências em cirurgia geral Hérnias de qualquer localização encarceradas ou estranguladas

? Síndrome de Fournier

**Os casos acima citados deverão ser encaminhados com:**

? Hemograma completo

? Urina tipo I

? Coagulograma

? Bioquímica

? R-X de abdome se possível em duas posições –

deitado/posição ortostática.

**Cirurgia Torácica**

? Hemotórax

? Pneumotórax traumáticos ou não

**Cirurgia Vascular - Encaminhar os pacientes com:**

? Hemograma

? Coagulograma

? Bioquímica

**Cirurgia Ortopédica**

? Pacientes politraumatizados com quadros de fraturas associadas

? Fraturas expostas sem outras patologias associadas

? Luxações

? Fraturas supracondilíneas de úmero em crianças

? Fraturas articulares com desvio

? Lesão de nervo e tendões

**Encaminhar os pacientes sempre que possível com todas as radiografias realizadas.**

**Cirurgia Pediátrica**

? Todo e qualquer quadro cirúrgico de urgência e emergência em pacientes com idade inferior a 12 (doze) anos,

**Cirurgia Oftalmológica -**

? Traumatismos oculares de qualquer porte e quadros inflamatórios/infecciosos do olho e órbita,

**Neurocirurgia -**

? Traumatismo craniano

? - Traumas cranianos de qualquer porte e quadros súbitos de rebaixamentos de nível de consciência, coma e convulsões acompanhados ou não de sinais localizatórios

? - Tumor cerebral

? - Hemorragia cerebral

? - Acidente vascular cerebral hemorrágico

**OBSERVAÇÃO – AVALIAÇÃO NEUROCIRÚRGICA NÃO PODE ESTAR VINCULADA À VAGA DE UTI.**

**Urgências Obstétricas -**

? Trabalhos de parto prematuros

? Bolsa rota com prolapso de cordão umbilical ou mecônio em grande quantidade - Pré Eclâmpsia

? Eclâmpsia

? Sinais de Sofrimento fetal

? Placenta prévia.

? Tem Pré Natal

? Quantas consultas

? Teve alguma intercorrência e/ou alteração de exames

? DUM

? USG – início e final de gestação

**Procedimentos Endoscópicos -**

? Hemorragias Digestivas Altas, Corpos estranhos em aparelho digestivo alto

**Bucomaxilo**

? Trauma de face (fraturas de mandíbula com dificuldades de deglutição).

**A.1) Os procedimentos abaixo não são passíveis de resolução na Região do Alto Tietê e Guarulhos, ficando a cargo da C.R.O.S.S. (Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde).**

? Aneurisma de Aorta

? Quadros de Oclusão Arterial Aguda ou Subaguda

? Aneurismas dissecantes ou com Rotura Subaguda

? Traumatismo Raqui-Medular

? Queimados Médios e Grandes

? Otorrinolaringologista Adulto

**Uma vez constatada a necessidade de transferência,**

**o médico regulador procurará o recurso mais adequado na grade de referência. Para tomar esta decisão considerará as informações dadas pelos serviços, nas quais será baseado todo o fluxo do paciente na urgência/emergência. Se as possibilidades na área de abrangência forem esgotadas, é prerrogativa da regulação médica procurar pelo recurso mais adequado ao caso junto com a CROSS.**

- É responsabilidade dos serviços que integram esta grade, a veracidade das informações encaminhadas à Central de Regulação, via fax, dentro da primeira hora de cada plantão, referente aos recursos terapêuticos, diagnósticos e de equipe disponíveis a cada plantão, bem como, a designação do médico chefe de plantão como responsável, em última instância, pela ratificação das informações.

- A solicitação de transferência à Central de Regulação das Urgências Inter-Hospitalares deve ser documentada através de fax. Estas solicitações não serão validadas, para efeito de regulação, se não forem antecedidas pelo contato telefônico de médico para médico.

**Princípios e Diretrizes da Central de Regulação de Urgência (CRU)**

- O principal objetivo da Regulação Médica das Urgências da Central de Regulação de Urgência é o de garantir o acesso equânime aos serviços e tecnologias disponíveis. Os médicos reguladores “advogam” em favor do paciente visando garantir o direito à vida.

A regulação médica das urgências é o elemento ordenador e orientador do sistema de atenção às urgências do município, organizando a relação entre os vários serviços que o compõem.

- Os médicos reguladores da Central de Regulação das Urgências ordenam a demanda por assistência, de acordo com o princípio da equidade, ou seja, avaliando a gravidade e o risco apresentado por cada paciente.

**Além das situações urgentes compete ao médico regulador da Central de Urgências, ordenar fluxos em patologias que demandem atendimento de maior complexidade, desde que a esta demanda se aplique o conceito de urgência/emergência.**

- **Atribuições da Central de Regulação de Urgência**

? **Técnica:** consiste na capacidade do médico regulador de discernir o grau presumido de urgência priorizando cada caso.

? **Gestora:** consiste na tomada de decisão sobre a utilização dos recursos disponíveis no sistema, sob delegação do gestor de saúde.

- **Competências do médico regulador da Central de Regulação de Urgência**

? Identificar o “status” operacional de todos os serviços de acolhimento de urgência existentes, utilizando-os conforme necessário:

? Utilizar quando necessário o conceito de “vaga zero”, pois a busca, no primeiro momento é pelo atendimento

médico mais adequado e não pela internação imediata, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos hospitalares disponíveis, a fim de melhor orientar sua decisão;

? O sistema regulador considera como vaga zero o ato do médico regulador definir o encaminhamento do paciente em casos de urgência excepcionais ou não pactuados, com risco de morte.

? Interpretar/ analisar as demandas apresentadas, identificando as potencialmente graves;

? Confirmar ou excluir as situações de urgência;

? Indicar o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco

de morte, diminuição do potencial gerador de seqüelas, com diminuição da morbi-mortalidade.

**GRADE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA INTER-HOSPITALAR**

**CLÍNICA CIRÚRGICA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

HOPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**CLÍNICA MÉDICA**

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**CLÍNICA PEDIÁTRICA**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**MATERNIDADE BAIXO RISCO**

HOSPITAL STELLA MARIS

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**MATERNIDADE ALTO RISCO**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

**MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV**

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

**NEUROCIRURGIA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**NEUROCIRURGIA INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**OTALMOLOGIA INFANTIL**

HOSPITAL PADRE BENTO

**OTALMOLOGIA ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

**ORTOPEDIA ADULTO/ TRAUMAS**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**ORTOPEDIA INFANTIL/ TRAUMAS**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

**ANIMAIS PEÇONHENTOS**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

**URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

**OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

**BUCO MAXILO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL PADRE BENTO

**CIRURGIA INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

**ENDOSCOPIA DIGESTIVA INFANTIL**

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

**ENDOSCOPIA DIGESTIVA ADULTO**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO –

DIURNO

(2ª a 6ª feira – exceto sábado, domingo e feriado )

das 07h00 às 17h00

**ARTERIOGRAFIA**

HOSPITAL STELLA MARIS

**HEMODYNÂMICA**

HOSPITAL STELLA MARIS

**UTI INFANTIL**

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

**UTI ADULTO**

HOSPITAL PADRE BENTO

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA

HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS

HOSPITAL STELLA MARIS

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA

(feminino – somente casos clínicos)

? **Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual onde o limite é 14 anos.**

? **A FAIXA ETÁRIA PARA O ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – HMCA, SERÁ DE ATÉ 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES PACTUADAS NESTA GRADE.**

**Diretrizes do Pré - Hospitalar Fixo**

- As unidades de saúde não hospitalares, que compõem o pré-hospitalar fixo, são muitas vezes porta de entrada espontânea para urgência/emergência de natureza diversa e grave, devendo possuir retaguarda de maior complexidade previamente pactuada para encaminhamento dos casos. O estabelecimento de linhas de fluxo de referência entre o pré-hospitalar fixo e o hospital, neste nível, classificada como apoio, objetiva garantir o acesso do paciente aos níveis de maior resolutibilidade do Sistema conforme suas necessidades.

- Como a demanda espontânea, urgente ou não, que procura os serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, não está submetida a nenhum mecanismo regulatório, compete aos serviços, de acordo com seu nível de resolutibilidade na atenção urgente, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para só então:

? Referenciar o paciente para outros serviços que compõem o pré-hospitalar fixo, desde que com os recursos necessários à resolução do problema de saúde do paciente (fluxo horizontal) ou,

? Referenciar o paciente diretamente para o PS do Hospital de apoio quando necessário (fluxo vertical).

- **Compete ao hospital de referência**, inicialmente, acolher e atender o paciente, acionando a Central de Regulação de Urgência (CRU), todas as vezes que não disponha dos recursos terapêuticos, diagnósticos ou de equipe especializada necessária à continuidade do tratamento de urgência.

- **Compete à unidade do pré-hospitalar fixo**, esgotados seus recursos, encaminhar o caso a sua referência, **informando previamente** ao Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital a condição do paciente, hipótese e/ ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos. O médico assistente do serviço que encaminha o caso é responsável pelo paciente até a passagem do caso para o médico da unidade de referência.

- **Compete ao serviço que encaminha o caso** organizar o transporte do paciente visando garantir: a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento.

- **Caberá a Secretaria Municipal de Saúde**, prover os meios necessários que possibilitem o transporte adequado dos pacientes entre as unidades do pré-hospitalar fixo e os serviços hospitalares de referência.

- **O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192**, poderá ser acionado para realizar o transporte de paciente graves, que necessitem de ambulância UTI (SAV). Para tanto o médico assistente do paciente entrará em contato com o médico regulador da Central do SAMU

192, sendo prerrogativa deste julgar a pertinência ou não da solicitação e a possibilidade do envio do recurso.

**Observação:** Em caso da falta de recurso no hospital de referência, a Policlínica entrará em contato com o Chefe de equipe ou responsável indicado pela direção do hospital para avaliação do caso e definição da conduta, porém **não** havendo possibilidade de resolução do caso, a Central de Regulação de Urgências deverá ser acionada preferencialmente pelo hospital

**GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITALAR FIXO**

**URGÊNCIAS CLÍNICAS**

**REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO**

CENTRO	CENTRO	AMBULATORIO DA CRIANÇA	POLICLÍNICA PARAVENTI
		CEP – ESTIMUL. PRECOCE	
		CAPS AD II – ALCOOL/DROGAS	
		CEO MACEDO	
		UBS PARAVENTI	
	PONTE GRANDE	CAPS RECRIAR	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS VILA BARROS	
		UBS VILA FATIMA	
		UBS PARQUE CECAP	
		UBS PONTE GRANDE	
	PONTE GRANDE	UBS CAVADAS	HOSPITAL PADRE BENTO
		UBS JARDIM MUNHOZ	
		UBS ITAPEGICA	
		UBS JD TRANQUILIDADE	
		CAPS TEAR	
		CAPS II – SAÚDE MENTAL	
		CEMEG	
		CAPD	
	VILA GALVÃO	CEO VILA GALVÃO	HOSPITAL PADRE BENTO
		UBS VILA GALVÃO	
UBS JARDIM VILA GALVÃO			
UBS SAO RAFAEL			
UBS JARDIM SÃO RICARDO			

**REGIÃO DE SAÚDE IV – PIMENTAS/CUMBICA**

PIMENTAS	DISTRITO ÁGUA CHATA	UBS ARACILIA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO	
		UBS JARDIM NORMANDIA		
		UBS PIRATININGA		
		UBS NOVA CIDADE		
		UBS DINAMARCA		
	PIMENTAS	UBS PARQUE JANDAIA	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO	
		UBS JARDIM JACY		
		UBS MARCOS FREIRE		
	CUMBICA	UNAO M. FREIRE	POLICLÍNICA DONA LUIZA	
		UBS PIMENTAS		
		UBS UIRAPURU		
		UBS NOVA CUMBICA		
		UBS CUMMINS		
	JUREMA	UBS SOIMCO	POLICLÍNICA MARIA DIRCE	
		UBS CUMBICA "MARIO"		
		CAPS ARCO IRIS		
		UBS JUREMA		POLICLÍNICA DONA LUIZA
		UBS DONA LUIZA		
		UBS SANTO AFONSO		
		UBS JARDIM CUMBICA I		
UBS JARDIM CUMBICA II				
UBS CAIC				
CAPS ALVORECER				
SAE "CARLOS CRUZ"				
CEO JARDIM ANGÉLICA				
UBS ALVORADA				
* caso verde / azul	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO			
UBS ALVORADA				
* caso vermelho				

<b>AEROPORTO</b>	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
<b>BASE AÉREA</b>	POLICLÍNICA MARIA DIRCE

**REGIÃO DE SAÚDE II - CANTAREIRA**

CANTAREIRA	CABUÇU	UBS NOVO RECREIO	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS JD CABUÇU	
		UBS RECREIO SÃO JORGE	
	CONTINENTAL	UBS JARDIM PALMIRA	HOSPITAL PADRE BENTO
		UBS CONTINENTAL	
		UBS JARDIM CAMBARA	
		UBS JD ROSA DE FRANÇA	
		UBS FLOR DA MONTANHA	
	PARAÍSO	UBS JARDIM PAULISTA	POLICLÍNICA PARAVENTI
		UBS JARDIM ACÁCIO	
		UBS BELVEDERE	
	TABOÃO	UBS PRIMAVERA	POLICLÍNICA PARAÍSO
		UBS TABOÃO	
		UBS CIDADE MARTINS	
	COCAIA	UBS SANTA LIDIA	POLICLÍNICA PARAÍSO
UBS MORROS			
UBS JARDIM JOVAIA			
		UBS VILA RIO DE JANEIRO	

**REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO**

SÃO JOÃO / BONSUCESSO	PRESIDENTRE DUTRA	UBS PRESIDENTRE DUTRA	POLICLÍNICA MARIA DIRCE
		UBS MARINÓPOLIS	
		UBS ALLAN KARDEC	
		UBS INOCOOP	
	BONSUCESSO	UBS ÁGUA AZUL	POLICLÍNICA BONSUCESSO
		UBS BAMBI	
		UBS JARDIM ÁLAMO	
	LAVRAS	UBS VILA CARMELA	POLICLÍNICA SÃO JOÃO
		UBS LAVRAS	
		UBS SOBERANA	
	SÃO JOÃO	UBS PONTE ALTA	POLICLÍNICA BONSUCESSO
		UBS FORTALEZA	
		UBS BANANAL	
		UBS SANTOS DUMONT	
		UBS SERÓDIO	
UBS HAROLDO VELOSO	POLICLÍNICA JARDIM SÃO JOÃO		
CEO SÃO JOÃO			

**CLÍNICA CIRÚRGICA**

Policlínica Paraíso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica São João	
Policlínica Paraventi	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Dona Luiza	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Bonsucesso	
Ubs Alvorada	

**CLÍNICA MÉDICA**

Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Paraventi	

**CLÍNICA PEDIÁTRICA**

Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Policlínica Paraventi	

CIRURGIA INFANTIL	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Dona Luiza	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

MATERNIDADE BAIXO RISCO	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL STELLA MARIS
Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraventi	MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
Policlínica Dona Luiza	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO
Ubs Alvorada	
Policlínica Bonsucesso	

MATERNIDADE ALTO RISCO	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Ubs Alvorada	MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
Policlínica Paraventi	
Policlínica Dona Luiza	

MATERNIDADE – GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV	
Policlínica Paraíso	MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

NEUROCIRURGIA ADULTO	
Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

NEUROCIRURGIA INFANTIL	
Policlínica São João	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

OFTALMOLOGIA INFANTIL	
Policlínica São João	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

OFTALMOLOGIA ADULTO	
Policlínica São João	HOSPITAL PADRE BENTO
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

ORTOPEDIA INFANTIL	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Paraventi	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	POLICLÍNICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos) HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS (casos cirúrgicos)
Policlínica São João	
Policlínica Bonsucesso	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Policlínica Maria Dirce	

ORTOPEDIA ADULTO	
Policlínica Paraíso	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Paraventi	
Policlínica São João	POLICLÍNICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos) HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS (casos cirúrgicos)
Policlínica Maria Dirce	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS
Ubs Alvorada	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO (casos cirúrgicos)
Policlínica Dona Luiza	
Policlínica Bonsucesso	POLICLÍNICA MARIA DIRCE (casos não cirúrgicos)

OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL	
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

BUÇO MAXILO	
Policlínica Dona Luiza	HOSPITAL PADRE BENTO
Ubs Alvorada	
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Paraíso	
Policlínica São João	
Policlínica Paraventi	

ANIMAIS PEÇONHENTOS	
Policlínica São João	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO	
Policlínica São João	HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL	
Policlínica São João	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Ubs Alvorada	
Policlínica Paraventi	

VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS	
Policlínica São João	Hospital Municipal de Urgência
Policlínica Bonsucesso	
Policlínica Maria Dirce	
Policlínica Paraíso	
Policlínica Dona Luiza	
Hospital Municipal de Urgência	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 18 ANOS	
Hospital Municipal da Criança e do Adolescente	
Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso	

? Ficou definida a faixa etária para atendimento de urgências: **atendimento infantil até 11 anos, 11 meses e 29 dias e atendimento adulto a partir dos 12 anos, exceto para violência sexual onde o limite está acima descrito.**

#### 4. PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL (SAMU 192)

##### Definição:

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área das urgências/ emergências, o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo a sua saúde de natureza clínica, traumática, obstétrica, cirúrgica ou psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo, portanto necessário prestar-lhe atendimento e/ ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde - SUS. Para facilitar a tomada de decisão pelo médico regulador para qual serviço encaminhará o caso, pode-se adotar a classificação da urgência de gravidade por nível, da seguinte forma:

##### Hospital

**Nível 1** : Emergência ou Urgência de prioridade absoluta. Casos em que haja risco imediato de morte e/ou a existência de risco de perda funcional grave, imediato ou secundariamente.

##### Policlínicas / Pronto-Socorros

**Nível 2** : Urgência de prioridade moderada. Compreende os casos em que há necessidade de atendimento médico, não necessariamente de imediato, mas dentro de poucas horas.

##### Policlínicas / Unidades de Saúde

**Nível 3** : Urgência de prioridade baixa. Casos em que há necessidade de uma avaliação médica, mas não há risco de morte ou de perda de funções, podendo aguardar várias horas.

##### Unidades de Saúde

**Nível 4** : Urgência de prioridade mínima. Compreendem as situações em que o médico regulador pode proceder a conselhos por telefone, orientar sobre o uso de medicamentos, cuidados gerais e outros encaminhamentos.

**“Conceito de Potencialidade”:** Qualquer caso inicialmente classificado em um determinado nível pode mudar sua colocação inicial, em função do tempo de evolução, tipo de transporte, entre outros fatores, sendo responsabilidade do médico regulador acompanhar todo o atendimento para, se necessário, estabelecer nova classificação para o caso.

#### 4.1 - Princípios Operativos da Central de Regulação

##### Médica do SAMU 192

? Manter escuta médica permanente e qualificada, nas 24 horas do dia, todos os dias da semana, pelo número gratuito nacional das urgências 192;

? Identificar e classificar os pedidos de ajuda médica, oriundos da população em geral, a partir de seus domicílios ou de vias e lugares públicos;

? Identificar, qualificar e classificar os pedidos oriundos das unidades de saúde, julgando a pertinência e a necessidade ou não do envio de recurso móvel;

? Discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações;

? Hierarquizar necessidades;

? Decidir sobre a resposta mais adequada a cada caso que pode variar de um aconselhamento/ orientação médica ao envio de ambulância com equipe básica ou avançada de vida;

? Monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico e Suporte Avançado de Vida;

? Providenciar os recursos auxiliares de diferentes naturezas necessários à complementação do atendimento, sempre que necessário;

? Constituir-se em “observatório privilegiado da saúde e do sistema”, com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada, e em tempo real, todo o seu funcionamento”;

? Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, bem como a legislação correlata existente;

? Utilizar o conceito de “vaga zero”, pois a busca no primeiro momento é pelo atendimento médico mais adequado, devendo, no entanto, possuir informações atualizadas dos recursos disponíveis.

#### GRADE DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO

##### PRÉ - HOSPITALAR MÓVEL

##### CLÍNICA CIRÚRGICA

POLICLÍNICA PARAÍSO  
POLICLÍNICA SÃO JOÃO  
POLICLÍNICA BONSUCESSO  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
POLICLÍNICA DONA LUIZA  
POLICLÍNICA PARAVENTI  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
HOSPITAL PADRE BENTO  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
**CLÍNICA MÉDICA**  
POLICLÍNICA PARAÍSO  
POLICLÍNICA SÃO JOÃO  
POLICLÍNICA BONSUCESSO

POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
POLICLÍNICA DONA LUIZA  
POLICLÍNICA PARAVENTI  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
HOSPITAL PADRE BENTO  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
**CLÍNICA PEDIÁTRICA**  
POLICLÍNICA PARAÍSO  
POLICLÍNICA SÃO JOÃO  
POLICLÍNICA BONSUCESSO  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CIRURGIA INFANTIL**  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**MATERNIDADE BAIXO RISCO**  
HOSPITAL STELLA MARIS  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
**MATERNIDADE ALTO RISCO**  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA  
**MATERNIDADE - GESTANTE SOROPOSITIVO PARA HIV**

MATERNIDADE JESUS, JOSÉ E MARIA  
**NEUROCIRURGIA ADULTO**  
HOSPITAL PADRE BENTO  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
**NEUROCIRURGIA INFANTIL**  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
**OFTALMOLOGIA INFANTIL**  
HOSPITAL PADRE BENTO  
**OFTALMOLOGIA ADULTO**  
HOSPITAL PADRE BENTO  
**OTORRINOLARINGOLOGIA INFANTIL**  
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ORTOPEDIA INFANTIL ( NÃO CIRÚRGICO)**  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
**ORTOPEDIA ADULTO ( NÃO CIRÚRGICO)**

POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
**ORTOPEDIA INFANTIL (CIRÚRGICO)**  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
**ORTOPEDIA ADULTO (CIRÚRGICO)**  
HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO

**ANIMAIS PEÇONHENTOS**  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
**URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS INFANTIL**  
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**URGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS ADULTO**  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
**BUCO MAXILO**

HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL PADRE BENTO

**VIOLÊNCIA SEXUAL ACIMA DE 14 ANOS**  
POLICLÍNICA SÃO JOÃO  
POLICLÍNICA BONSUCESSO  
POLICLÍNICA MARIA DIRCE  
POLICLÍNICA PARAÍSO  
POLICLÍNICA DONA LUIZA  
HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS - BONSUCESSO

**VIOLÊNCIA SEXUAL MENORES DE 18 ANOS**  
HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO  
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e dos Hospitais do município de Guarulhos que pactuaram a grade de referência para urgência e emergência do município de Guarulhos/ SP:

? Secretaria da Saúde: Dra. Teresa Pinho Almeida Tashiro – Secretária Adjunta;

? Departamento de Planejamento da Assistência à Saúde: Dr. Carlos Manoel da Silva Tomé – Diretor de Departamento;

? Divisão do Complexo Regulador Municipal da Saúde: Viviane Haddad Silva Higuchi – Chefe de Divisão Técnica;

? Serviço de Atendimento Móvel de Urgências – SAMU: Dr. Helder Takeo Kogawa – Médico Coordenador;

? Hospital Municipal de Urgência: Dr. Eric Brito Corrêa – Diretor;

? Hospital Municipal da Criança e do Adolescente: Dra. Heloisa Helena Sampaio Ferreira de Castro – Diretora;

? Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso: Dr. Ronald Maia Filho – Diretor;

? Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos: Dra. Maria Madalena Costa Valle Bazzo;

? Hospital Geral de Guarulhos: Dra. Agnes Mello Farias Ferrari – Diretora;

? Associação Beneficente Jesus, José e Maria: Dra. Célia Mariko Hirahara – Diretora;

? Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Dr. Alair Garcia Ferreira Júnior – Diretor.

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**  
PE 50/11-FMS PA 1656/11-SS RC 13/11-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 25/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 25/03/11 às 8h00 DISPUTA DE

PREÇOS 25/03/11 às 10h00  
PE 51/11-FMS PA 7094/11-SS RC 57/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACIDO FOLÍNICO E OUTROS) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 28/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 28/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 29/03/11 às 8h00

**LICITAÇÃO REPROGRAMADA**  
PE 47/11-FMS PA 960/11-SS RC 01/11-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. (ALENDRONATO DE SÓDIO E OUTROS) Em virtude de alterações efetuadas no anexo I do edital fica reprogramada para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 25/03/11 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 25/03/11 às 8h00 DISPUTA DE PREÇOS 25/03/11 às 10h00

O edital completo do pregão eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) link PUBLICADAS ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

**LICITAÇÃO DESERTA**  
PP 44/11-FMS PA 30327/10-SS RC 263/10-FMS HOMOLOGAÇÕES

PE 230/10-FMS PA 55073/10-SS RC 501/10-FMS  
PE 11/11-FMS PA 53163/10-SS RC 468/10-FMS  
PE 30/11-FMS PA 59193/10-SS RC 548/10-FMS  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
PROCESSO: 64.173/2010-SS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 0202/2011-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. Modalidade: Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações. Assinatura: 07/02/2011. Objeto: Contratação de espaço e serviços para sediar reunião de médicos que atuam no Programa Municipal de Tuberculose. Vigência: Este contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2011. Valor do contrato: R\$ 7.973,00 (Sete mil novecentos e setenta e três reais).

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
PROCESSO: 52.541/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 12002/2010-SS-FMS - TERMO DE APOSTILAMENTO N°. 004-01/2011-SS-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA. Assinatura: 25/02/2011. Objeto: Apostilar o Item 05 subitem 2 – Recursos, pertinentes às dotações oneradas no exercício de 2010.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA N°. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO N°. 026-02/2004-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 31/04/2004. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 3.989.323,86 (Três milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e

Vinte e Três reais e Oitenta e Seis Centavos). Finalidade do termo: Implementação de Recursos Humanos para Implantação do Programa de Saúde da Família na USF Bananal, USF Santos Dumont, USF Cidade Soinco, USF Ponte Alta e USF Água Azul. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2004.

##### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA N°. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO N°. 042-03/2004-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 18/04/2004. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 1.869.723,94 (Hum Milhão, Oitocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e

Vinte e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos). Finalidade do termo: Adequação do Plano de Trabalho Saúde da Família e Readequação de Recursos Humanos para o Programa de Saúde da Família nas USF Bananal, USF Santos Dumont, USF Cidade Soinco, USF Ponte Alta e USF Água Azul, USF Cumbica e USF Cummis. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2004.

PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA N°. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO N°. 005-04/2005-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 21/01/2005. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 6.066.843,46 (Seis milhões, Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). Finalidade do termo: Implementação e implantação do Programa de Saúde da Família na USF Bananal, USF Santos Dumont, USF Cidade Soinco, USF Ponte Alta e USF Água Azul. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2005.

PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA N°. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO N°. 006-06/2006-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 16/01/2006. Valor estimativo do deste Termo: R\$ 6.066.843,46 (Seis milhões, Sessenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos). Finalidade do termo: Alterar a quantidade de Profissionais do Programa Saúde da Família e o cronograma de desembolso das áreas de abrangência: PSF Bananal, PSF Santos Dumont, PSF Cidade Soinco, PSF Cummins, PSF Cumbica, PSF Água Azul e PSF Santa Paula USF Ponte Alta.

**TERMO DE ADITAMENTO**  
PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA N°. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO N°. 018-07/2006-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 24/02/2006.

Finalidade do termo: Alterar Clausula Quarta – Da vigência do Termo de Parceria nº001/2004-SS053, que será de 36 (trinta e seis) meses, tendo por início a data da sua assinatura.

PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 019-08/2006-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretária Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 21/03/2006. Finalidade do termo: Adequar o ANEXO I e Cronograma de Desembolso (anexos) do Programa Saúde da Família e o Cronograma de Desembolso das áreas de abrangência: USF Ponte Alta, PSF Bananal, PSF Santos Dumont, PSF Cidade Soinco, PSF Cummins, PSF Cumbica, PSF Água Azul e PSF Santa Paula. PROCESSO: 5949/2004-SS – TERMO DE PARCERIA Nº. 001/2004-SS053 - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 010-11/2007-SS-FMS. PRIMEIRO PARCEIRO/ PARCEIRO PÚBLICO: PMG / Secretária Municipal de Saúde. SEGUNDO PARCEIRO/OSCIP: CASA DE CULTURA ÁGUA & VIDA Assinatura: 19/01/2007. Finalidade do termo: Operacionalização do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, áreas de abrangências: USF Ponte Alta, PSF Bananal, PSF Santos Dumont, PSF Cidade Soinco, PSF Cummins, PSF Cumbica, PSF Água Azul e PSF Santa Paula, PSF Bambi, PSF Fortaleza, PSF Soberana, PSF Álamo, PSF Jd. Presidente Dutra, PSF Jardim Lenise, PSF Vila Rica + Bondança, para o exercício de 2007. Vigência: O prazo de vigência deste Termo é de 31/12/2007.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA nº 033/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 6192/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 11/2011-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

### PORTARIA nº 034/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 6187/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 12/2011-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

### PORTARIA nº 035/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº. 6191/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 13/2011-SE para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

### PORTARIA nº 037/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação do imóvel onde serão armazenados os bens da Secretaria de Educação, referente ao **Pregão (PRESENCIAL) nº 002/2011-SE**, conforme segue:

- Ana Luiza Geraldo Pinto – C.F. 44509
- José Antonio César de Arruda Pinto – C.F. 45690
- José Severino Sobrinho – C.F. 30648

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 039/2011-SE

**Dispõe sobre:** Nomeia Grupo de Trabalho para Planejamento e Gestão do II Salão do Livro de Guarulhos.

O Secretário Municipal da Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** a necessidade de planejar e monitorar o calendário das ações para realização do II Salão de Livro de Guarulhos;

**Considerando** a necessidade de planejar e executar os procedimentos administrativos e estruturais concernentes à realização do evento II Salão do Livro de Guarulhos;

**Considerando** a necessidade de celeridade na mobilização de outras Pastas e, ainda, outros Órgãos na participação desse evento;

**Considerando** a necessidade de criar condições para a efetiva participação da rede municipal de ensino, no II Salão de Livro de Guarulhos;

#### RESOLVE:

**I** – Nomear Grupo de Trabalho de Planejamento e Gestão do II Salão do Livro de Guarulhos com as seguintes atribuições:

**I** – Coordenar a elaboração do calendário das ações a serem desenvolvidas para a realização do II Salão do Livro de Guarulhos;

**II** – Planejar e acompanhar as etapas necessárias à realização do evento, inclusive no que se refere às outras áreas, Pastas e/ou Órgãos;

**III** – Planejar e acompanhar a participação das Escolas da Rede Municipal no II Salão do Livro de Guarulhos;

**III** – Gerenciar e otimizar as contratações e compras necessárias à realização dos eventos;

**IV** – Elaborar relatório de avaliação do evento realizado.

**2** – O Grupo de Trabalho a que se refere esta portaria será composto pelos seguintes membros:

#### Gabinete – SE

Fernando Ferro Brandão - Coordenador Geral  
Secretário Adjunto da Educação  
Gislene Baptista Miceli (17.606)  
Chefe de Divisão Técnica de Apoio ao Gabinete  
José Augusto Lisboa (34.982)  
Chefe de Divisão Técnica de Publicações  
Eduacionais  
Moisés Nascimento Argolo (13.599)  
Chefe de Divisão Administrativa de Apoio ao Programa Comunidade na Escola

**Departamento de Ensino Escolar – SE01**  
Conceição Aparecida Gonçalves (9701)  
Chefe de Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar  
Priscila Rodrigues Simonette (14.911)  
Professora de Educação Básica

**Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógica – SE02**  
Cristina Vitorino da Rós (40.728)  
Chefe de Divisão Técnica de Políticas para Educação Infantil

**Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação – SE03**  
Rosângela Santana Soares (23.734)  
Chefe de Divisão Técnica de Despesas da Educação

**Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação – SE04**  
Irinéia da Conceição Macário Viana (13.513)  
Chefe de Divisão Administrativa de Suprimentos da Educação

**Departamento de Manutenção de Próprios da Educação – SE05**  
José Severino Sobrinho (30.648)  
Assessor Superior de Gabinete de Secretário Nível I

**Departamento de Planejamento e Informática da Educação – SE06**

Betina Santos Lopes (44.996)  
Assessora

**Departamento de Serviços Gerais da Educação – SE07**

Michele Silva de Moraes (34.143)  
Chefe de Seção Administrativa de Infra-Estrutura de Eventos

**3** – Cabe ao Coordenador Geral apresentar relatórios gerenciais ao Secretário da Educação e aos demais Diretores dos Departamentos da Secretaria de Educação.

**4** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

### COMUNICADO Nº 11/11 – CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral a escala de plantão de atendimento dos Conselhos Tutelares do Município de Guarulhos, referente ao mês de **março de 2011**, conforme segue:

**CONSELHO TUTELAR REGIÃO CENTRO**  
Rua Presidente Prudente, nº 28 – Centro  
Tel.: 2441-2437 (FAX) / 2441-2438 – **Tel / Plantão : 7351-0789**

**Coordenadora: Maria Aparecida Soares da Silva**

**Conselheiros Tutelares:**  
Cassia Aparecida de Medeiros Grotkowsky  
Maria Aparecida Soares da Silva  
Maria José da Silva  
Nair Martins Gomes da Silva  
Niusa Aparecida Alves Ege

### ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO/2011

Data	Conselheiro Tutelar
01/03/11	Maria José
02/03/11	Nair
03/03/11	Maria Aparecida
04/03/11	Cássia
05/03/11	Cássia
06/03/11	Cássia
07/03/11	Maria Aparecida
08/03/11	Nair
09/03/11	Niusa
10/03/11	Cássia
11/03/11	Maria José
12/03/11	Maria José
13/03/11	Maria José
14/03/11	Cássia
15/03/11	Niusa
16/03/11	Maria Aparecida
17/03/11	Maria José
18/03/11	Nair
19/03/11	Nair
20/03/11	Nair
21/03/11	Maria José
22/03/11	Maria Aparecida
23/03/11	Cássia
24/03/11	Nair
25/03/11	Niusa
26/03/11	Niusa
27/03/11	Niusa
28/03/11	Nair
29/03/11	Cássia
30/03/11	Maria José
31/03/11	Niusa

**CONSELHO TUTELAR REGIÃO CUMBICA**  
Rua Jati, nº 247 – Cumbica  
Tel.: 2412-9062 / 2446-3760 – **Tel / Plantão : 6740-5951**

**Coordenadora: Maria Lucia Peniche Vaz**

**Conselheiros Tutelares:**  
Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira  
Leivinho Santos Rocha  
Maria Goreti Sampaio Barreto Facchini  
Maria Lúcia Peniche Vaz  
Andréia de Andrade

**ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO/2011**  
**Data** **Conselheiro Tutelar**

01/03/11 Leivinho

02/03/11 Maria Goreti

03/03/11 Andreia

04/03/11 Maria Lucia

05/03/11 Maria Lucia  
06/03/11 Maria Lucia  
07/03/11 Andreia  
08/03/11 Maria Goreti  
09/03/11 Edimari  
10/03/11 Maria Lucia  
11/03/11 Leivinho  
12/03/11 Leivinho  
13/03/11 Leivinho  
14/03/11 Maria Lucia  
15/03/11 Edimari  
16/03/11 Andreia  
17/03/11 Leivinho  
18/03/11 Maria Goreti  
19/03/11 Maria Goreti  
20/03/11 Maria Goreti  
21/03/11 Leivinho  
22/03/11 Andreia  
23/03/11 Maria Lucia  
24/03/11 Maria Goreti  
25/03/11 Edimari  
26/03/11 Edimari  
27/03/11 Edimari  
28/03/11 Maria Goreti  
29/03/11 Maria Lucia  
30/03/11 Leivinho  
31/03/11 Edimari

**CONSELHO TUTELAR REGIÃO PIMENTAS**  
Av. Juscelino K. De Oliveira, nº 4555, Jd. Bela Vista – Pimentas  
Tel.: 2496-5466 / 2498-2879 – **Tel / Plantão : 7144-2880**

**Coordenadora: Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos**

**Conselheiros Tutelares:**  
Célia da Silva  
Manoel Arruda de Oliveira  
Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos  
Marineusa Alves de Jesus  
Núbia Lima Conceição

### ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO/2011

Data	Conselheiro Tutelar
01/03/11	Evanice
02/03/11	Célia
03/03/11	Marineusa
04/03/11	Núbia
05/03/11	Núbia
06/03/11	Núbia
07/03/11	Marineusa
08/03/11	Célia
09/03/11	Manoel
10/03/11	Núbia
11/03/11	Evanice
12/03/11	Evanice
13/03/11	Evanice
14/03/11	Núbia
15/03/11	Manoel
16/03/11	Marineusa
17/03/11	Evanice
18/03/11	Célia
19/03/11	Célia
20/03/11	Célia
21/03/11	Evanice
22/03/11	Marineusa
23/03/11	Núbia
24/03/11	Célia
25/03/11	Mnaoel
26/03/11	Manoel
27/03/11	Manoel
28/03/11	Célia
29/03/11	Núbia
30/03/11	Evanice
31/03/11	Manoel

**CONSELHO TUTELAR REGIÃO SÃO JOÃO/ BONSUCESSO**

Rua Nova York, nº 05 – Jd. Pres. Dutra  
Tel.:2431-8485 / 2431-9081 – **Tel / Plantão : 7116-4248**

**Coordenadora: Marli Careta Pinheiro Nobrega**

**Conselheiros Tutelares:**  
Adriana de Oliveira  
Agenor Bueno da Mota  
Eduardo Henrique Carlesso  
Erinilda Ana de Souza Santana  
Marli Careta Pinheiro Nobrega

### ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO/2011

Data	Conselheiro Tutelar
01/03/11	Adriana

02/03/11 Eduardo  
03/03/11 Agenor  
04/03/11 Erenilda  
05/03/11 Erenilda  
06/03/11 Erenilda  
07/03/11 Marli  
08/03/11 Adriana  
09/03/11 Erenilda  
10/03/11 Eduardo  
11/03/11 Marli  
12/03/11 Marli  
13/03/11 Marli  
14/03/11 Eduardo  
15/03/11 Adriana  
16/03/11 Marli  
17/03/11 Erenilda  
18/03/11 Agenor  
19/03/11 Agenor  
20/03/11 Agenor  
21/03/11 Marli  
22/03/11 Eduardo  
23/03/11 Agenor  
24/03/11 Erenilda  
25/03/11 Adriana  
26/03/11 Adriana  
27/03/11 Adriana  
28/03/11 Marli  
29/03/11 Agenor  
30/03/11 Adriana  
31/03/11 Erenilda

**CONSELHO TUTELAR REGIÃO TABOÃO**  
Rua Ipaucú, nº 192 – Jd. Bela Vista  
Tel.:2443-4057 / 2408-2824 – **Tel / Plantão : 7179-9352**

**Coordenadora: Sérgio Rodrigues da Silva**

**Conselheiros Tutelares:**  
Rosimeire Santos Marques Borges  
Raimundo Auricélio de Oliveira  
Sandra Regina da Silva  
Suely Aparecida Miranda de Arruda Dias  
Sérgio Rodrigues da Silva

### ESCALA DE PLANTÃO – MARÇO/2011

Data	Conselheiro Tutelar
01/03/11	Sérgio
02/03/11	Rosimeire
03/03/11	Raimundo
04/03/11	Suely
05/03/11	Suely
06/03/11	Suely
07/03/11	Raimundo
08/03/11	Rosimeire
09/03/11	Sandra
10/03/11	Suely
11/03/11	Sérgio
12/03/11	Sérgio
13/03/11	Sérgio
14/03/11	Suely
15/03/11	Sandra
16/03/11	Raimundo
17/03/11	Sérgio
18/03/11	Rosimeire
19/03/11	Rosimeire
20/03/11	Rosimeire
21/03/11	Sérgio
22/03/11	Raimundo
23/03/11	Suely
24/03/11	Rosimeire
25/03/11	Sandra
26/03/11	Sandra
27/03/11	Sandra
28/03/11	Rosimeire
29/03/11	Suely
30/03/11	Sérgio
31/03/11	Sandra

### Comunicado 012/2011– CMDCA

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral que os Conselhos Tutelares do Município de Guarulhos, atenderão em **Regime de Plantão nos dias 07, 08/03/11 e no dia 09/03/11 até as 13 horas** em virtude da emenda do Feriado de Carnaval. Informamos, ainda, que os telefones para contato são:

Região	Número
Centro	7351-0789
Cumbica	6740-5951
São João	7116-4248
Pimentas	7144-2880
Taboão	7179-9352

### Comunicado nº 13/2011– CMDCA

O **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos**, no uso de suas atribuições legais comunica a população em geral, a lista dos **CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS** ao Pleito Eleitoral dos Conselhos Tutelares Triênio 2011/20

Nº INSC.	NOME	REGIÃO	DEFERIDO/ INDEFERIDO
1	Agenor Bueno da Mota	São João	DEFERIDO
2	Antonia Bezerra de Carvalho	Cumbica	INDEFERIDO
3	Eandro Silva Marques	Cumbica	DEFERIDO
4	Josefa Acelina Jerônimo	Centro	INDEFERIDO
5	Maria Benedita Lopes de Andrade	Taboão	DEFERIDO
6	Gilmário da Silva Ferreira	São João	DEFERIDO
7	Roselito Santos Silva	Cumbica	DEFERIDO
8	Márcia Santos Lopes	Centro	INDEFERIDO
9	Maria Aparecida da Silva	Taboão	DEFERIDO
10	Regina Célia de Lara Campos	Centro	DEFERIDO
11	Maria Aparecida Soares da Silva	Centro	DEFERIDO
12	Nair Martins Gomes da Silva	Centro	DEFERIDO
13	Irisneide Alves Theodoro	Centro	DEFERIDO
14	Katman Regina Fortes	Centro	DEFERIDO
15	Eliane Mendes de Souza	Taboão	DEFERIDO
16	Ana Paula Almeida Guarnier	Pimentas	DEFERIDO
17	Sérgio de Freitas Junior	Taboão	DEFERIDO
18	Edimari Damaris Silva Barbosa Ribeiro Teixeira	Cumbica	DEFERIDO
19	Flávio Silva de Aquino	Cumbica	DEFERIDO
20	Márcia Lira Jacundiro	São João	DEFERIDO
21	Maria Elquizeze da Silva	Cumbica	DEFERIDO
22	Geraldo Paulino do Nascimento	Taboão	DEFERIDO
23	Evanice de Siqueira Silva Vasconcelos	Pimentas	DEFERIDO
24	Mônica Ferreira Lima Anastácio	Cumbica	DEFERIDO
25	Maria Eunice Sotero Silva	Pimentas	DEFERIDO



169 LEILA ROBERTO ROSA  
 170 LEONEIDE DE SOUZA UMBELINO  
 171 LEONOR BATISTA DOS SANTOS  
 172 LEONORA SANTOS FONSECA  
 173 LIDIA VICENTINA MIGUEL  
 174 LINDAURA DE ALMEIDA SOUZA  
 175 LOURENÇO MARQUES LOBATO  
 176 LUCI MARIA DE FREITAS  
 177 LUCIA TAVARES DE ARAÚJO  
 178 LUCIANA GONÇALVES LOURENÇO  
 179 LUCIANE DE SOUZA LEIVA  
 180 LUCIENE HONORATO DA SILVA LIMA  
 181 LUCIENE MARTINS  
 182 LUCIENE MARTINS DOS SANTOS  
 183 LUCINEIDE ALEXANDREA DA SILVA  
 184 LUIS SANTOS DE MATOS  
 185 LUIZINHO FERREIRA DOS SANTOS  
 186 LURDES MOREIRA MACHADO DA SILVA  
 187 LUSIANE FIGUEREDO PANTOJA  
 188 LUZIA FERREIRA DA SILVA  
 189 LUZINETE DA SILVA MELO  
 190 MAILZA VIANA DO CARMO  
 191 MARCIA CRISTINA DOS STOS MARQUES  
 192 MARCIA MARTINELLI LUCAS DOS SANTOS  
 193 MARCIA MARTINS CONCEIÇÃO  
 194 MARCIA REGINA DIAS BEHNKE  
 195 MARCIEL CAMPOS DE BARROS  
 196 MARCOS MATHIAS DO PRADO  
 197 MARGARETE TEIXEIRA DE LIMA  
 198 MARGARETH GAUDENCIO CARLOS  
 199 MARIA ANDREA SANTOS  
 200 MARIA APARECIDA BARRETO ARAUJO  
 201 MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA  
 202 MARIA APARECIDA BRITO SAMPAIO  
 203 MARIA APARECIDA DA SILVA  
 204 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO  
 205 MARIA APARECIDA NAZARÉ DA SILVA DOS SANTOS  
 206 MARIA APARECIDA SALES  
 207 MARIA AURINEIDE LOPES DA SILVA SANTOS  
 208 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 209 MARIA BELA DE OLIVEIRA MENEZES  
 210 MARIA CECI DE FREITAS  
 211 MARIA CELIA CRISPIIM  
 212 MARIA CRISTIANE DOS SANTOS  
 213 MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA FRANCISCO  
 214 MARIA DA PAZ RAMOS DOS SANTOS  
 215 MARIA DAMIANA STOS ALMEIDA  
 216 MARIA DAS GRAÇAS CORREIA  
 217 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIDAL  
 218 MARIA DAS GRAÇAS PIRES DE CAMARGO  
 219 MARIA DAS GRAÇAS SOARES SILVA SOUZA  
 220 MARIA DE FATIMA  
 221 MARIA DE FATIMA  
 222 MARIA DE FATIMA ALCÂNTARA DA ROSA LARA  
 223 MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA  
 224 MARIA DE FATIMA ELIAS ARAUJO  
 225 MARIA DE FATIMA LIMA  
 226 MARIA DE FATIMA SILVA  
 227 MARIA DE LOURDES BEZERRA DE MELO SILVA  
 228 MARIA DE LOURDES PEREIRA HIPOLITO  
 229 MARIA DE LOURDES SANTOS DE LIMA  
 230 MARIA DE LOURDES SIQUEIRA ARAÚJO  
 231 MARIA DO CARMO BATISTA DA COSTA  
 232 MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MONTEIRO  
 233 MARIA DO SOCORRO SOUSA LISBOA  
 234 MARIA EDILZA SANTANA  
 235 MARIA ELIA STOS DE JESUS  
 236 MARIA ELIANE FERREIRA  
 237 MARIA ELIANE SILVA  
 238 MARIA ELIZABETH DE SOUZA SANTOS  
 239 MARIA FATIMA DA GLORIA HERCULE  
 240 MARIA FERREIRA DA SILVA  
 241 MARIA FRANCISCA BERNARDES  
 242 MARIA GERALDA GOMES FERNANDES  
 243 MARIA GILDETE PEREIRA DE OLIVEIRA  
 244 MARIA HELENA PEREIRA  
 245 MARIA IRACI GONDIM  
 246 MARIA IVANI DA SILVA  
 247 MARIA JOSE DA SILVA  
 248 MARIA JOSE DA SILVA  
 249 MARIA JOSÉ DA SILVA  
 250 MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA  
 251 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
 252 MARIA JOSÉ SANTOS SANTANA  
 253 MARIA JOSÉ TENÓRIO  
 254 MARIA JOSINEIDE DA SILVA  
 255 MARIA LUCIA BRAS GONCALVES  
 256 MARIA LUCIANA DA SILVA  
 257 MARIA LUCIMAR VIDAL  
 258 MARIA MARLUCE DE SOUZA  
 259 MARIA MIRALVA DOS SANTOS  
 260 MARIA PRISCILA PEREIRA DA SILVA  
 261 MARIA RITA SILVEIRA LIMA  
 262 MARIA RITA SOUZA NASCIMENTO  
 263 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 264 MARIA SELMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
 265 MARIA SILVA SANTOS  
 266 MARIA SUELY SANTOS  
 267 MARIA ZILDA DA SILVA  
 268 MARILDA APARECIDA MARIANO  
 269 MARILENE MARIA BEZERRA CALADO  
 270 MARILENE SANTOS DA SILVA  
 271 MARILENE SENA DE ANDRADE ARRUDA  
 272 MARILZA APARECIDA DIAS LOURENÇO  
 273 MARINALVA BRAS DOS SANTOS  
 274 MARINEUSA PEREIRA VIANA  
 275 MARIZAN PAULO DE JESUS  
 276 MARLENE ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO  
 277 MARLENE ESTEVAM DA SILVA  
 278 MARLENE OLIVEIRA DE JESUS  
 279 MARLENE REGINA DIAS PEDRO  
 280 MARLUCI BRITO DE SOUZA  
 281 MARTA DOMINGOS DA SILVA  
 282 MARTA MARIA DOS SANTOS LINO NERIS  
 283 MAURA CAETANO DA SILVA  
 284 MICHELE APRECIDA DA CRUZ FERREIRA

285 MIRIAM BAPTISTA DE CAMPOS  
 286 MIRIAM PASSOS ROSA DA SILVA  
 287 MISSLENE AROUCHE PRAZERES  
 288 NADIR MARIA DA CONCEIÇÃO  
 289 NAIR JOANA DA SILVA  
 290 NANJI EUCLYDES DA SILVA  
 291 NEILDE AMORIM CHAVES  
 292 NEISE MOREIRA SOUZA GUSMÃO  
 293 NEUSA KOVALESKI BENTO  
 294 NEUSA MARIA MICHELINI DE ANDRADE  
 295 NEUZA MARIA DAS GRAÇAS  
 296 NICEAS MARIA DE LIMA GARCEL  
 297 NOELMA ALVES DE SOUZA  
 298 NOEMIA OLIVEIRA DA SILVA  
 299 NUBIA FERREIRA DOS SANTOS  
 300 OSTRALIA VALERIA DE SOUZA  
 301 PATRICIA APARECIDA DE SOUZA  
 302 PATRICIA DE PAULA FERREIRA  
 303 PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA  
 304 PRISCILA SILVA DE SOUZA  
 305 QUITERIA DE LIMA GOMES  
 306 QUITERIA PAZ DOS SANTOS  
 307 RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS  
 308 RAIMUNDA RITA MARCELINO SANTOS  
 309 REGINALDO MARIANO FROES  
 310 RENATA PEREIRA DE CARVALHO SILVA  
 311 RITA VITOR  
 312 ROMILDA BISPO COSTA DE OLIVEIRA  
 313 RONALDO DE JESUS MOREIRA  
 314 ROSA RODRIGUES DOS SANTOS  
 315 ROSA RODRIGUES DOS SANTOS  
 316 ROSA SOARES DA SILVA  
 317 ROSANGELA AVELINO DA SILVA  
 318 ROSANGELA BEZERRA DA SILVA  
 319 ROSANGELA NERES DO PRADO  
 320 ROSEANE DE FREITAS SOUTO  
 321 ROSELI BERNARDES  
 322 ROSEMARA TEIXEIRA  
 323 ROSEMEIRE DA SILVA PEREIRA  
 324 ROSIANE DOS SANTOS FELIPE  
 325 ROSILANDE MARINHO DE ALENCAR  
 326 ROSIMEIRE ALVES FEITOSA  
 327 ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA  
 328 ROSIMEIRE DE LIMA  
 329 ROSINETE MARIA DE OLIVEIRA  
 330 RUBENS MOREIRA DA ROCHA  
 331 SAMANTA MARIA DA SILVA  
 332 SANDRA BATISTA DOS SANTOS  
 333 SANDRA FRANCISCA PINHEIRO FERREIRA  
 334 SANDRA PEREIRA DE SOUZA  
 335 SANDRA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
 336 SANDRA REGINA DOS SANTOS  
 337 SARAH DA SILVA ALBUQUERQUE  
 338 SEBASTIANA IZILDINHA GONZAGA DO VALLE RIBEIRO  
 339 SEBASTIANA MOREIRA CAMPOS BEZERRA  
 340 SEMBRA MARI DE ANDRADE  
 341 SIDNEI LUCIO DE BRITO  
 342 SIDNEIA SOARES SANTOS  
 343 SILVANA DEZUITE GONÇALVES  
 344 SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS  
 345 SIMONE REGIANE ALVES  
 346 SIMONE ROSA CARDOSO  
 347 SIMONE SANTOS  
 348 SIRLEIA MELQUIADES DE FREITAS  
 349 SIRLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA  
 350 SOLANGE FELIX BEGA  
 351 SOLANGE RIBEIRO GUIMARAES  
 352 SONIA MARIA DA SILVA  
 353 SONIA MARIA PASCOAL  
 354 SUELI BASTOS DOS SANTOS  
 355 SUELI DA SILVA BATISTA  
 356 SUELI MARIA SANTOS  
 357 TANIA ROSANA MORALES DE NORONHA  
 358 TATIANA GONCALVES DA SILVA MAURICIO  
 359 TATIANA MARIA DOS SANTOS  
 360 TATIANE TOLEDO DOS SANTOS  
 361 TEOFILA JESUS DOS SANTOS  
 362 THAIS APARECIDA PEREIRA DE SOUSA ROSA  
 363 THATIANE CASSEMIRO MANDOTTI  
 364 VALDELICE MOREIRA  
 365 VALDENIRA FERREIRA DA SILVA  
 366 VANDERLEIA RIBEIRO DE JESUS  
 367 VANDERLEIDE BESERRA DE MELO  
 368 VANESSA GARCIA DOMINGOS  
 369 VANESSA LUCIA SILVA  
 370 VANESSA OLIVEIRA MAIA  
 371 VANESSA RIBEIRO DE JESUS  
 372 VANESSA SANTOS COSTA  
 373 VANETE CAETANO CAVALCANTE  
 374 VANIA BATISTA DE MORAIS  
 375 VERA LUCIA DOS SANTOS  
 376 VERA LUCIA MENDES DA FONSECA  
 377 VERA LUCIA PLACIDO NASCIMENTO VIEIRA  
 378 VERA LUCIA SILVA MORAIS  
 379 VERONICA ALMEIDA DE SOUZA  
 380 VILMA DIAS DA CRUZ COSTA  
 381 VIVIAN FAUSTINO DE SOUZA LOPES  
 382 VIVIAN RAQUEL SALES RODRIGUES  
 383 VIVIANE MOREIRA PIRES  
 384 VIVIANI TEVES ALCANTRA  
 385 WANESSA BATISTA SILVA  
 386 WELLINGTON LARA  
 387 WILMA APARECIDA DA SILVA  
 388 WILSON DE OLIVEIRA APARECIDO  
 389 ZELIA APARECIDA DOS SANTOS  
 390 ZENILDA DE JESUS CARMO  
 391 ZILDA ALVES DA SILVA  
 392 ZILDA CARLOS

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 11/11 – SM01.05.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos

Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
8137	2011	Construdecor S.A.	8604/11	DEFERIDO
63015	2010	José Carlos Afonso da Igreja	7924/11	DEFERIDO
54993	2007	João Batista Teixeira de Gouveia	7922/11	DEFERIDO
7594	2011	Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos Ltda	7919/11	DEFERIDO
5419	2011	Inez Farias Rodrigues	7927/11	INDEFERIDO
609	2011	José Fernando da Silva	8603/11	INDEFERIDO

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 015/2011-JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **17/03/2011**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
 Processo **1951/2002- PAT**  
 Requerente JOSEFA MARIA CAVALCANTE  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 202348 - CANCELAMENTO  
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Processo **37483/2004- PAT**  
 Requerente GERALDO LUIZ DA SILVA  
 Assunto: REVISÃO DE INTIMAÇÃO FISCAL 304130  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **2232/2007- PAT**  
 Requerente BRIOLINO CORSINO DA SILVA  
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - EXERCÍCIO 2008  
 Relator: Mário Segantini  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **11009/2007- PAT**  
 Requerente AKIKO NAKAMURA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Processo **16891/2007- PAT**  
 Requerente ESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 102590 E 104731 - REVISÃO  
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos  
 Processo **38188/2008- PAT**  
 Requerente JOSÉ FÉLIX DE SENA  
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.405.000020  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Processo **42866/2008- PAT**  
 Requerente SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA  
 Assunto: ISENÇÃO DE ISSQN EXERCÍCIOS 2000 A 2008  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Processo **53499/2008- PAT**  
 Requerente PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXCELSA LTDA  
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - RECIBO 2008.407.000021  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Processo **57128/2008- PAT**  
 Requerente PAULO PANCRÁCIO DE MELO SABINO ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **453/2009- PAT**  
 Requerente VALMIR FRANCISCO DA SILVA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 59454 - CANCELAMENTO  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo **24126/2009- PAT**  
 Requerente NEWPOWER SISTEMAS DE ENERGIA S/A  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55972 - CANCELAMENTO  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

EDITAL Nº 016/2011 – JRF

Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **03/03/2011**, foram julgados os processos abaixo:  
 Processo **28775/1997-PAT**  
 Requerente OCTÁVIO AUGUSTO MARTINS E OUTRO  
 Assunto: REGULARIZAÇÃO CONFORME LEI 4843/96  
 Acórdão nº: 045/ 2011-JRF  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. DAR PROVIMENTO para retorno à primeira instância para as devidas retificações nos termos do Acórdão 045/2011 JRF.  
 Processo **31190/2000-PAT**

Requerente DOMÍNIO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 302290 - CANCELAMENTO  
 Relator: Rosângela dos Santos Cintra  
 Acórdão nº: **046/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO ao mesmo uma vez que a intimação fiscal ora questionada foi legitimamente lavrada, devendo, portanto, ser mantida.  
 Processo **12038/2002-PAT**  
 Requerente MJK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL - 102487 - CANCELAMENTO  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Acórdão nº: **047/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Por maioria de votos (7x1). DADO PROVIMENTO PARCIAL nos termos do Acórdão nº 047/2011-JRF.  
 Processo **5398/2005-PAT**  
 Requerente SOCIEDADE BENEFICENTE CASA DA ESPERANÇA KIBO NO IE  
 Assunto: RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA ENTIDADE BENEFICENTE EXERCÍCIO 2005  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Acórdão nº: **048/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO uma vez que, conforme constatado nos autos do processo administrativo nº 2252/04, a entidade utiliza-se de todo o imóvel no desenvolvimento de suas atividades.  
 Processo **11009/2007-PAT**  
 Requerente AKIKO NAKAMURA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - REF RECIBO 1997.101.002234 E OU  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.  
 Processo **28918/2008-PAT**  
 Requerente I PARK ESTACIONAMENTOS LTDA  
 Assunto: AUTO DE MULTA 52399 - CANCELAMENTO  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Acórdão nº: **049/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO ao recurso face extemporaneidade, pelo não atendimento ao disposto nos artigos 2º e 53º da Lei Municipal nº 5420/1999.  
 Processo **33081/2008-PAT**  
 Requerente POLICLÍNICA VILA GALVÃO LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 55012 - CANCELAMENTO  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Acórdão nº: **050/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO para que seja mantido o AIM nº 55012 de 17/06/2008, correspondente ao valor de 300,0000 UFG, como medida de Justiça Fiscal.  
 Processo **36604/2008-PAT**  
 Requerente NILTON HENRIQUE LIMA  
 Assunto: NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 56227 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Acórdão nº: **051/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, uma vez que a legislação pertinente não prevê a possibilidade de prorrogação de prazo para promover registro no Cadastro Fiscal de Publicidade.  
 Processo **38068/2008-PAT**  
 Requerente EDILEUSA LEITE DA SILVA  
 Assunto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - REVISÃO RECIBO 2008.407.000067  
 Relator: Viviane Alves Machado  
 Acórdão nº: **052/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, por tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO como medida de Justiça Fiscal.  
 Processo **57128/2008-PAT**  
 Requerente PAULO PANCRÁCIO DE MELO SABINO ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.  
 Processo **453/2009-PAT**  
 Requerente VALMIR FRANCISCO DA SILVA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 59454 - CANCELAMENTO  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Situação: RETIRADO DE PAUTA a pedido da relatora.  
 Processo **613/2009-PAT**  
 Requerente VALDEMIR ALVES COSTA  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL  
 Relator: Maura Cristina Ferrato Bertocci  
 Acórdão nº: **053/ 2011-JRF**  
 Extrato de Acórdão:Votação unânime. Conhecido do recurso, pois tempestivo e, no mérito NEGADO PROVIMENTO considerando que o IPTU/2009 foi lançado corretamente, como podemos verificar nos autos. Ainda em atenção ao pedido, determino que o contribuinte seja informado sobre a Lei de Remissão nº 4458/93 para que se habilite ao benefício previsto naquele dispositivo legal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD**  
PROCESSO: 451/2009  
OBJETO: Aquisição de ferramentas.  
VALOR: R\$ 9.154,52 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: ABREU E VIDOTTO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTD**  
PROCESSO: 259/2010  
OBJETO: Aquisição de azulejo.  
VALOR: R\$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços prestados à municipalidade.

**CREDOR: ACOTECH COMERCIO E SERVICOS EM AÇO INOX LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de pia.  
VALOR: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: ADRINOX POLIMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO EM AÇO LTDA ME.**  
PROCESSO: 378/2010  
OBJETO: Fornecimento de pregos.  
VALOR: R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pregos.

**CREDOR: AJJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP.**  
PROCESSO: 170/2010  
OBJETO: Locação de equipamentos - cavalo mecânico com carreta prancha.  
VALOR: R\$ 15.478,26 (quinze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento necessário para ser utilizado em diversas frentes de trabalho da Empresa.

**CREDOR: ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA**  
PROCESSO: 507/2010  
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferro.  
VALOR: R\$ 5.235,10 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia gerar a interrupção do fornecimento de matérias necessários para obras de relevante interesse público.

**CREDOR: ANÉSIO QUEIROZ JÚNIOR GUARULHOS ME**  
PROCESSO: 427/2009  
OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática.  
VALOR: R\$ 2.958,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos de informática utilizados em Centros Operacionais desta empresa.

**CREDOR: ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**  
PROCESSO: 383/2010  
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50 e CA-60.  
VALOR: R\$ 3.357,24 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material necessário em diversas obras de relevante interesse público.

**CREDOR: ARGETAX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EM EMPREEND. COME**  
PROCESSO: 350/2010  
OBJETO: Fornecimento de Gás Natural Veicular  
VALOR: R\$ 177,54 (cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de Gás natural Veicular.

**CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.313,20 (um mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: BALASKA EQUIPAMENTOS IND. COM. LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual.  
VALOR: R\$ 11.718,00 (onze mil, setecentos e dezoito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos de proteção para nossos funcionários, equipamentos esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 224/2010

OBJETO: Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco.  
VALOR: R\$ 34.163,32 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material necessário para a realização de obras viárias de relevante interesse público.

**CREDOR: BEAN & POLLENTA ALIMENTOS LTDA. ME.**  
PROCESSO: 101/2010  
OBJETO: Aquisição de kits lanches.  
VALOR: R\$ 79.065,30 (setenta e nove mil e sessenta e cinco reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de lanches necessários para compor o desejo de nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LT**  
PROCESSO: 431/2010  
OBJETO: Aquisição de piso intertravado de concreto.  
VALOR: R\$ 10.485,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras de relevante interesse do Município.

**CREDOR: BOMPAP PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de arame farpado.  
VALOR: R\$ 441,60 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: BRASILPAMA MANUFATURA DE PAPEIS LIMITADA**  
PROCESSO: 291/2010  
OBJETO: Fornecimento de papel gráfico.  
VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material gráfico utilizado para o trabalho de expediente dos diversos setores da empresa e de relevante interesse da Proguaru.

**CREDOR: C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção.  
VALOR: R\$ 1.536,00 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material para manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 322/2010  
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.  
VALOR: R\$ 286.924,13 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionários que prestam relevante serviço à municipalidade.

**CREDOR: CAROLINA CORREA JOSÉ - ME.**  
PROCESSO: 335/2010  
OBJETO: Aquisição de thinner e aguarráz.  
VALOR: R\$ 991,50 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de relevante interesse público prestados pela Proguaru.

**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de massa asfáltica.  
VALOR: R\$ 1.629,00 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.**  
PROCESSO: 451/2010  
OBJETO: Aquisição de tintas.  
VALOR: R\$ 31.059,56 (trinta e um mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para pintura de diversas obras de relevante interesse público.

**CREDOR: CASAMAX COMERCIAL LTDA. - EPP**  
PROCESSO: 128/2010  
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 40.610,52 (quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de concreto utilizado em diversas obras do Município.

**CREDOR: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SANTA BÁRBARA LTDA ME**  
PROCESSO: 427/2010  
OBJETO: Aquisição de água mineral.  
VALOR: R\$ 1.727,76 (um mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água mineral destinada ao consumo pelos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.**  
PROCESSO: 382/2010  
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.  
VALOR: R\$ 33.375,53 (trinta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material utilizado em diversas obras de

relevante interesse público.

**CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**  
PROCESSO: 361/2010  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para limpeza pela Proguaru, serviço de relevante interesse público.

**CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**  
PROCESSO: 466/2010  
OBJETO: Fornecimento de gás GLP.  
VALOR: R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para as atividades do refeitório da Empresa.

**CREDOR: CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**  
PROCESSO: 678/2007  
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Vila Nova Bonsucesso.  
VALOR: R\$ 225.916,28 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dessas obras, considerados de relevante interesse público.

**CREDOR: CONSITEC CONSTRUÇÕES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 133/2009  
OBJETO: Construção da Creche Vila Alzira, situada na Estrada Pimentas São Miguel - Jardim Bela Vista / Pimentas  
VALOR: R\$ 98.249,07 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras do PAC no município.

**CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**  
PROCESSO: 110/2009  
OBJETO: Prestação de serviços com Rolo Compactador.  
VALOR: R\$ 6.496,61 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 141/2010  
OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.  
VALOR: R\$ 168,41 (cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento ocasionaria a paralização da manutenção do sistema o que prejudicaria o controle do patrimônio da empresa.

**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 018/2009  
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão poliguidaste.  
VALOR: R\$ 50.346,31 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços com os caminhões, ocasionando a paralização na execução de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 141/2009  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço com motoniveladora com sistema operacional hidráulico, potência mínima de 120cv.  
VALOR: R\$ 21.812,25 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.

**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 159/2009  
OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista.  
VALOR: R\$ 66.271,58 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços indispensáveis ao interesse público.

**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
PROCESSO: 448/2010  
OBJETO: Locação de rolo compactador de pneus lisos.  
VALOR: R\$ 2.417,48 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento para as atividades de logística da empresa que presta serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA**  
PROCESSO: 046/2010  
OBJETO: Aquisição de cabos de cobre.  
VALOR: R\$ 6.136,60 (seis mil, cento e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicari em prejuízos para as obras de relevante interesse público à municipalidade.

**CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 14.907,00 (quatorze mil, novecentos e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**  
PROCESSO: 077/2010  
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.  
VALOR: R\$ 2.549,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não fornecimento implicaria em prejuízos aos serviços essenciais prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$ 746,70 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A**  
PROCESSO: 267/2009  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para prestação de serviços de fiscalização, ensaios e controles tecnológicos, condizentes com a realidade e características de cada obra a ser executada nesta cidade, bem com a fiscalização de obras cont

**VALOR: R\$ 37.711,84 (trinta e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).**  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços prestados pela empresa para a municipalidade.

**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 182/2010  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
VALOR: R\$ 2.596,70 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.

**CREDOR: FOUR DISTRIBUIDORA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**  
PROCESSO: 137/2010  
OBJETO: Aquisição de lona plástica.  
VALOR: R\$ 1.097,49 (um mil e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material que será utilizado em nossas Regionais e em diversas Obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.**  
PROCESSO: 187/2010  
OBJETO: Fornecimento de aço CA-50.  
VALOR: R\$ 13.216,32 (treze mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de aço utilizado em diversas obras de relevante interesse público.

**CREDOR: FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.510,00 (um mil, quinhentos e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
PROCESSO: 453/2010  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.  
VALOR: R\$ 3.197,40 (três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.

**CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**  
PROCESSO: 157/2010  
OBJETO: Locação de caminhões basculante tipo toco.  
VALOR: R\$ 76.079,81 (setenta e seis mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de caminhões utilizados pelo setor de transporte pesado, para trabalhos de relevante interesse público.

**CREDOR: GIRO WORLD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**  
PROCESSO: 434/2010  
OBJETO: Locação de caminhão pipa.  
VALOR: R\$ 3.473,87 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de caminhões utilizados pela empresa para trabalhos de relevante interesse público.

**CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**  
PROCESSO: 343/2010  
OBJETO: Fornecimento de cartuchos.  
VALOR: R\$ 1.061,81 (um mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.

**CREDOR: GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 129/2010  
OBJETO: Aquisição de cimento Portland CP II - NBR 11578.  
VALOR: R\$ 34.104,00 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado em obras e serviços da Empresa, de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 497/2010  
OBJETO: Fornecimento de tubo de concreto armado.  
VALOR: R\$ 7.317,00 (sete mil, trezentos e dezessete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
PROCESSO: 530/2010  
OBJETO: Aquisição de bloco de concreto tipo vedação.  
VALOR: R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
PROCESSO: 045/2010  
OBJETO: Aquisição de pães.  
VALOR: R\$ 20.822,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pães para o desjejum dos funcionários da Empresa.  
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**  
PROCESSO: 097/2009  
OBJETO: Prestação de serviço com veículo de passeio.  
VALOR: R\$ 33.758,04 (trinta e três mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento do serviço implicaria em prejuízos ao transporte dos nossos funcionários.  
CREDOR: **GUARU-PRESS COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE**  
PROCESSO: 200/2010  
OBJETO: Locação de caminhão basculante tipo truck.  
VALOR: R\$ 11.638,47 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a realização de obras de grande interesse público.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para hidráulica.  
VALOR: R\$ 2.645,93 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para hidráulica.  
VALOR: R\$ 2.645,93 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material, causando transtornos em diversas obras do Município.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 531/2010  
OBJETO: Aquisição de bloco de concreto tipo vedação.  
VALOR: R\$ 23.068,00 (vinte e três mil e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**  
PROCESSO: 213/2010  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto estrutural.  
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**  
PROCESSO: 111/2007  
OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente.  
VALOR: R\$ 2.589,63 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria os serviços contratados, que são obrigatórios para os controles administrativos e operacionais da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **IND. COM. DE ARTEF. DE CIMENTO EMERICI LTDA - EPP**  
PROCESSO: 425/2010  
OBJETO: Fornecimento de guias de concreto.  
VALOR: R\$ 1.899,80 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**  
PROCESSO: 416/2009  
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao

término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.  
VALOR: R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.  
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Despesas com informática.  
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.**  
PROCESSO: 234/2010  
OBJETO: Realização de exames laboratoriais.  
VALOR: R\$ 237,36 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na realização dos exames causaria grandes transtornos nos atendimentos clínicos de funcionários, podendo interromper atendimentos a diversos serviços para a comunidade.  
CREDOR: **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.**  
PROCESSO: 185/2010  
OBJETO: Aquisição de pneus.  
VALOR: R\$ 7.472,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus utilizados nos veículos da Empresa.  
CREDOR: **LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**  
PROCESSO: 522/2010  
OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem so site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.  
VALOR: R\$ 203,47 (duzentos e três reais e quarenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço.  
CREDOR: **LOJA DAS FESTAS LE GARCON LTDA. - ME**  
PROCESSO: 381/2010  
OBJETO: Fornecimento e distribuição de desjejum.  
VALOR: R\$ 37.112,02 (trinta e sete mil, cento e doze reais e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de desjejum aos funcionários da empresa.  
CREDOR: **MACSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**  
PROCESSO: 458/2010  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção - EPI's.  
VALOR: R\$ 357,50 (trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos importantes para a segurança dos funcionários da Empresa.  
CREDOR: **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Referente a seguro de veículos.  
VALOR: R\$ 5.725,00 (cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro necessário para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MARILENE MEDEIROS - EPP.**  
PROCESSO: 337/2010  
OBJETO: Fornecimento de copos descartáveis.  
VALOR: R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de copos utilizados nos diversos setores da Proguaru.  
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**  
PROCESSO: 232/2010  
OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista.  
VALOR: R\$ 62.003,25 (sessenta e dois mil e três reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP**  
PROCESSO: 377/2009  
OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú)  
VALOR: R\$ 5.513,09 (cinco mil, quinhentos e treze reais e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos.  
CREDOR: **MGF INFORMATICA S/C LTDA**  
PROCESSO: 042/2011  
OBJETO: Licença de produto diver solution.  
VALOR: R\$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a licença  
CREDOR: **MIRIÊTE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material elétrico.  
VALOR: R\$ 1.021,40 (um mil e vinte e um reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**  
PROCESSO: 461/2005  
OBJETO: Locação de ônibus com capacidade para 40 passageiros, com motorista.  
VALOR: R\$ 79.338,35 (setenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2010.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **MVD DISTRIBUIDORA LTDA. ME.**  
PROCESSO: 508/2010  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo aos relevantes serviços públicos prestado ao município.  
CREDOR: **NALPLASTIC COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.**  
PROCESSO: 152/2010  
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.  
VALOR: R\$ 31.260,10 (trinta e um mil, duzentos e sessenta reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa, que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **NELCLIX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 320/2010  
OBJETO: Locação de trator esteira com lamina, com potência de 140 a 146 cv, com operador.  
VALOR: R\$ 13.460,05 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamento importante em diversas obras do Município.  
CREDOR: **NEVADA RENT A CAR LTDA**  
PROCESSO: 500/2009  
OBJETO: Locação de veículo popular.  
VALOR: R\$ 7.093,60 (sete mil e noventa e três reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o serviços prestados pela Proguaru de relevante interesse público.  
CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.**  
PROCESSO: 051/2007  
OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro - vácuo.  
VALOR: R\$ 39.397,33 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **PALUG INOX COMERCIAL LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material para banheiro.  
VALOR: R\$ 1.146,00 (um mil, cento e quarenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 4.871,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material para reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
PROCESSO: 442/2010  
OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 4 PMSF.  
VALOR: R\$ 33.065,13 (trinta e três mil e sessenta e cinco reais e treze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.  
CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 1.158,00 (um mil, cento e cinqüenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante.  
VALOR: R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
PROCESSO: 405/2010  
OBJETO: Aquisição de álcool combustível.  
VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
PROCESSO: 438/2010  
OBJETO: Fornecimento de peças para capinadeira BOB-BOD.  
VALOR: R\$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/12/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de peças, impedindo o funcionamento da capinadeira, causando transtornos para a Empresa.  
CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**  
PROCESSO: 121/2010  
OBJETO: Aquisição de peças para a Varredeira Colpion.

VALOR: R\$ 13.111,10 (treze mil, cento e onze reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2010.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento poderá afetar no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de equipamento necessário para limpeza de ruas públicas.  
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA.**  
PROCESSO: 323/2009  
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.  
VALOR: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela Proguaru de relevante interesse público.  
CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A.**  
PROCESSO: 409/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo.  
VALOR: R\$ 108,00 (cento e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários.  
CREDOR: **SAENA GUINDASTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**  
PROCESSO: 083/2009  
OBJETO: Serviço de recondicionamento de atuadores lineares.  
VALOR: R\$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo para a manutenção dos veículos e máquinas da empresa.  
CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**  
PROCESSO: 367/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.  
VALOR: R\$ 269,60 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.  
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 349/2008  
OBJETO: Prestação de serviços de carga e transporte de materiais escavados.  
VALOR: R\$ 146.476,11 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e onze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas na realização de obras e serviços da empresa que são de relevante interesse público.  
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 407/2008  
OBJETO: Prestação de serviços com rolos compactadores e pás carregadeiras.  
VALOR: R\$ 49.230,65 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades da empresa que são de relevante importância para a municipalidade.  
CREDOR: **SEIXO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 417/2009  
OBJETO: Locação de caminhão basculante tipo Toco, com caçamba de elevação, capacidade de carga e transporte de 5 m³ de material a granel, com motorista.  
VALOR: R\$ 41.694,71 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2010.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para a realização de obras no município.  
CREDOR: **SELBORADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
PROCESSO: 125/2010  
OBJETO: Aquisição de leite longa vida.  
VALOR: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/02/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no fornecimento de café da manhã para os funcionários.  
CREDOR: **SERASA S.A.**  
PROCESSO: 001/2007  
OBJETO: Prestação do serviço de consulta à base de dados de crédito.  
VALOR: R\$ 549,24 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos para a área financeira e jurídica da empresa que presta serviços considerados de relevante interesse público.  
CREDOR: **SERASA S.A.**  
PROCESSO: 201/2009  
OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN.  
VALOR: R\$ 11,21 (onze reais e vinte e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de peças para máquinas.  
VALOR: R\$ 6.341,73 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2011.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material para manutenção de

equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 419/2009**  
**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza.  
**VALOR:** R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/12/2010.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de limpeza utilizados por esta empresa.

**CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 530/2009**  
**OBJETO:** Aquisição de luva de látex.  
**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/01/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de luvas de látex utilizados para segurança de funcionários da Proguaru.

**CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 449/2009**  
**OBJETO:** Aquisição de hipoclorito de sódio.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/12/2010.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de hipoclorito de sódio utilizado no trabalho de limpeza executado por esta empresa.

**CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 360/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.  
**VALOR:** R\$ 3.929,00 (três mil, novecentos e vinte e nove reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/12/2010.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na limpeza feita pela Proguaru, serviço que é de relevante interesse público.

**CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 016/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.  
**VALOR:** R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/01/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a entrega de materiais utilizados na limpeza de próprios públicos executados pela Proguaru.

**CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**PROCESSO: 509/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.  
**VALOR:** R\$ 15.655,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/01/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.

**CREDOR: SUPERSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de material gráfico.  
**VALOR:** R\$ 603,50 (seiscentos e três reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: SUZELAINE CARVALHO PEREIRA ENCADERNADORA - ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Serviços gráficos.  
**VALOR:** R\$ 332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**PROCESSO: 510/2010**  
**OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza.  
**VALOR:** R\$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: TIETE VEÍCULOS S/A.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos em veículos.  
**VALOR:** R\$ 452,10 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos em veículos.  
**VALOR:** R\$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/02/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
**PROCESSO: 357/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de substituição de molas dos caminhões.  
**VALOR:** R\$ 16.196,13 (dezesesseis mil, cento e noventa e seis reais e treze centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o serviço de substituição de molas necessários para os caminhões da frota.

**CREDOR: TOTAL CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA**  
**PROCESSO: 480/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de cestas básicas.  
**VALOR:** R\$ 125.996,51 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/01/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de benefícios para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: UNIFORMIZAR IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES LTDA ME**  
**PROCESSO: 362/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de uniformes.  
**VALOR:** R\$ 28.038,26 (vinte e oito mil e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/01/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes, relevantes para o trabalho ostensivo de funcionários da Proguaru.

**CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos em veículos.  
**VALOR:** R\$ 1.124,02 (um mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 02/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

**CREDOR: WALDENIR B. LICHTENTHALER**  
**PROCESSO: 178/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de cera e removedor.  
**VALOR:** R\$ 23.620,00 (vinte e três mil, seiscentos e vinte reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/02/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízo para relevante serviço público prestados pela Proguaru à municipalidade.

**CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**  
**PROCESSO: 457/09**  
**OBJETO:** Recarga de gases acetileno e oxigênio.  
**VALOR:** R\$ 60,00 (sessenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.

**CREDOR: WHITEHORSE CONSTRUCAO LTDA - ME**  
**PROCESSO: 260/2010**  
**OBJETO:** Aquisição de piso cerâmico.  
**VALOR:** R\$ 3.251,50 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/02/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicari em prejuízo para os serviços prestados à municipalidade.

**Guarulhos (SP), 15 de março de 2011**  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
**Diretor Presidente**

**Relação de candidato convocado em Concurso Público**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – **PROGUARU**, torna público que foi convocado o seguinte candidato aprovado em concurso público.

**Cargo: Médico**

Classificação	Nome
5º	Marcos de Paula Ramos Castro

Guarulhos, 15 de março de 2011.  
**Artur Pereira Cunha**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 540/2010** torna público o **Contrato nº 006/2011. Pregão Eletrônico nº 006/2011. Objeto:** Aquisição de luvas de látex. **Contratada:** Somalimp Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 120.000,00 - **assinado:** 04/03/2011.

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 335/2010 - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 076/2010 – Contratada:** Carolina Correa José – ME. **Objeto:** Aquisição de thinner e aguarrás. **Finalidade deste termo:** Fica aditado em mais 75 galões a quantidade inicialmente prevista para o item 2 no importe de 25% com incremento financeiro de R\$ 1.487,25 (hum mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), elevando assim o valor contratado para R\$ 20.036,25 (vinte mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) com fundamento no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. - **assinado em:** 11/03/2011.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
 Em atendimento ao disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 23.454/2005 e ao Artigo 15, § 2º, da lei 8.666/93, procedemos a publicação trimestral das Atas Registradas pela **PROGUARU:**  
**Processo nº:** 187/2010 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 008/2010. Pregão Presencial nº 020/2010. Objeto:** Fornecimento de aço CA-50. **Compromissário Fornecedor:** Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.

**IPREF**

O Presidente do IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, Profº Sr. Luis Carlos dos Santos, em atendimento à Resolução nº 02/2008, Capítulo V, Seção I, artigo 201, item III, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos cargos e funções que compõem o quadro de servidores desta Autarquia no ano de 2010, conforme fixado pela Lei Municipal nº 4288/93.

**QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS**

ANALISTA DE INFORMÁTICA I	R\$ 2.571,58
ANALISTA DE INFORMÁTICA II	R\$ 2.340,27
ANALISTA DE INFORMÁTICA III	R\$ 1.978,01
ASS SUP GABINETE DO PRESIDENTE I	R\$ 3.468,69
ASS SUP GABINETE DO PRESIDENTE IV	R\$ 1.954,94
ASS SUP GABINETE DO SECRETÁRIO I	R\$ 3.468,69
ASSESSOR TÉCNICO DE DIREÇÃO	R\$ 2.764,72
ASSISTENTE DE DIRETORIA	R\$ 1.978,01
ASSISTENTE DE PRESIDÊNCIA	R\$ 2.491,31
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO III	R\$ 926,56
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 4.540,27
CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	R\$ 4.540,27
CHEFE SEÇÃO ADMINISTRATI VA	R\$ 2.340,27
* CONSULTOR JURÍDICO	R\$ 4.540,27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 6.763,85
ENCARREGADO DE SETOR	R\$ 1.886,57
PRESIDENTE	R\$ 8.113,05
* PROCURADOR	R\$ 2.760,04
* SUPERVISOR MÉDICO	R\$ 3.152,77

**QUADRO DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS**

* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "A"	R\$ 6.763,85
* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "B"	R\$ 4.540,27
* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "C"	R\$ 3.770,65
* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "D"	R\$ 2.499,11
* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "E"	R\$ 1.824,90
* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "F"	R\$ 1.606,60
* AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO "G"	R\$ 1.416,95

**QUADRO DAS FUNÇÕES CELETISTAS**

CARGA HORÁRIA	SEMANAL	SALÁRIOS
* ALMOXARIFE III	40	R\$ 1.320,85
* ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO III	40	R\$ 1.416,94
ASSISTENTE SOCIAL III	30	R\$ 2.081,75
* CIRURGIÃO DENTISTA III	40	R\$ 2.760,03
* CIRURGIÃO DENTISTA III	20	R\$ 1.455,58
DIGITADOR III	30	R\$ 1.028,36
* ESTAFETA III	40	R\$ 819,46
* FARMACÊUTICO III	30	R\$ 2.081,75
* MÉDICO III	20	R\$ 2.623,65
MOTORISTA III	40	R\$ 1.102,04
PRÁTICO EM FARMÁCIA III	40	R\$ 1.262,75
* RECEPCIONISTA III	40	R\$ 940,81
SERVIÇAL III	40	R\$ 819,46
* TELEFONISTA III	30	R\$ 1.389,33
* ZELADOR III	40	R\$ 1.291,10

Obs.: estão vagos os cargos assinalados com asterisco (\*)

**SAAE**

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/11 - Proc 0267/11 -** Aquisição de tubos e conexão em PVC para água e esgoto. – **MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. Lotes 01, 04, 05, 09, 11, 13, 14 e 15 - R\$ 326.572,90. - PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA. - EPP. Lotes 02 a 08 - R\$ 8.549,90. - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES. Lotes 03 - R\$ 252,00. - UNITUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONEXÕES LTDA. - EPP. Lotes 06, 07, 10 e 12 - R\$ 15.943,00.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/11 - Proc 0273/11 -** Aquisição de acessórios para flange, caps, curvas, luvas de correr, reduções, tê, colares de tomada e válvulas de gaveta. – **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. Lotes 01 e 09 - R\$ 280.718,53. - HDS COMERCIAL, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA. Lotes 03 e 06 - R\$ 84.110,00. - INAPI - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA. Lotes 04, 05 e 07 - R\$ 16.259,38. - PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICALTDA. - EPP. Lotes 08 - R\$ 26.800,00.**

Diretoria de Administração

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia: **CREDOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2009/007130. **OBJETO:** Serviços de manutenção e suporte tecnico telefonico e on-site para radios de comunicação de dados/voz.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais),  
 R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/02/2011 - 11/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** Os serviços são necessarios para manter a comunicação de dados/voz com as Centrais de Atendimento ao Cidadão e Centros Operacionais.

**CREDOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais),  
 R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/02/2011 - 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois visam atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.

**CREDOR: Construpipe - Construções de Obras e Prestação de Serviços Ltda.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/006483. **OBJETO:** Implantação e instalação de macro medidores, compreendendo obras civis, elétricas e hidráulicas, com fornecimento de materiais..

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 182.069,90 (cento e oitenta e dois mil e sessenta e nove reais e noventa

centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para a realização de serviços de instalação e implantação de medidores magnéticos de vazão, incluindo obras civis, elétricas e hidráulicas, em diversos locais do Município de Guarulhos, como parte do programa de implantação de ZMC's - Zonas de Medição e Controle..

**CREDOR: COMERCIAL MEDEIROS DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA JARDINAGEM LTDA. EPP** CONTRATO/PROCESSO: 2010/004254. **OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção de areas verdes do SAAE de Guarulhos..

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de areas verdes e jardins da autarquia.

**CREDOR: ALAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA - EPP** CONTRATO/PROCESSO: 2011/000558. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BOTTON PARA CIPEIROS. **VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** aA aquisição é necessária pois será utilizada na posse dos novos cipeiros.

**CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966. **OBJETO:** Aquisição de peças e acessorios originais para veiculos.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 12.094,66 (doze mil e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos),  
 R\$ 1.362,15 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota quando necessário.

**CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007959. **OBJETO:** Aquisição de peças genuinas para maquinas jcb.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: AVANTE VEÍCULOS LTDA** CONTRATO/PROCESSO: 2010/009130. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuinos ford linha leve.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 256,27 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: CHAVEIRO GOPOUVA LTDA - ME** CONTRATO/PROCESSO: 2010/007974. **OBJETO:** Serviço de especializado em reforma de banco de veiculos pesados.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/03/2011.  
**JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária pois será

Item	Descrição	Un	Valor Unitário
1	Aço CA-50 – diâmetro 10,0mm – 3/8” – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,53
2	Aço CA-50 – diâmetro 12,5mm – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,43
3	Aço CA-50 – diâmetro 16,0mm – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,43
4	Aço CA-50 – diâmetro 25,0mm – conforme ABNT NBR 7480 Marca: Gerdau	Kg	3,73

Guarulhos, 14 de março de 2011.  
**KÁTIA STEFANI OLIVEIRA**  
 Gerente de Recursos Materiais

utilizada na manutenção da frota, quando necessário.  
**CREDOR: COMÉRCIO E RECUPERADORA VULCÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007973.  
OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM RECONDICIONAMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: CONSIGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008023.  
OBJETO: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo embasado em botijões novos lacrados. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para o funcionamento da empilhadeira GLP do Almoxarifado.

**CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007950.  
OBJETO: Recondicionamento de radiadores. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: CURIO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.  
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.341,96 (nove mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: Para A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: ELZIRA DOS SANTOS CARDOSO CARVALHO**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006235.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para implantação de posto de atendimento cidade serodio. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.434,25 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005528.  
OBJETO: Serviço de telefonia móvel pessoal e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento de aparelhos em regime de comodato conforme condições e especificações técnicas constantes do Anexo I.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 771,70 (setecentos e setenta e um reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: O serviço é necessário pois promoverá agilidade na comunicação entre os departamentos da autarquia, sendo essencial para o desenvolvimento das atividades..

**CREDOR: FELIPE GARCIA FUENTES**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.  
OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREDOR: GENTIL BOMFIM DOS SANTOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2001/001852.  
OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Parque Jurema. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.563,92 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREDOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007682.  
OBJETO: Aquisição de cimento portland. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.576,00 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será utilizado em manutenção de Pontos de Vistoria.

**CREDOR: GUARU PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008022.  
OBJETO: Aquisição de pão e leite. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.792,79 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecido no café da manhã dos funcionários da autarquia.

**CREDOR: IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007943.  
OBJETO: Fornecimento de recarga e locação de cilindros de oxigênio, acetileno e mistura gasosa. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 998,20 (novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para o tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e

Tanque Grande..

**CREDOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/009062.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha fiat.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 418,88 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007421.  
OBJETO: Aquisição de brita graduada simples. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.728,56 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária pois será aplicado pelas equipes do SAAE no preparo de caixa para os serviços de tapa valas..

**CREDOR: N.S.A. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007944.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem e recauchutagem de pneus. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.054,00 (dois mil e cinquenta e quatro reais),

R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), R\$ 1.871,00 (um mil, oitocentos e setenta e um reais), R\$ 1.679,00 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais),

R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção..

**CREDOR: ORIGINAL VEÍCULOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007953.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos vw linha leve.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.316,46 (um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.  
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.738,04 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002881.  
OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: RETPEÇAS PEÇAS E MOTORES LTDA. EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007949.  
OBJETO: Fornecimento de peças e mão de obra para usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.962,85 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota, quando necessário.

**CREDOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007956.  
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha ford.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.509,74 (um mil, quinhentos e nove reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota quando necessário.

**CREDOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107.  
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.603,08 (um mil, seiscentos e três reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande..

**CREDOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/007966.  
OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para veículos pesados.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.879,46 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção da frota quando necessário.

**CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.  
OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.155,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), R\$ 1.207,50 (um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011 - 17/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços de publicidade institucional têm por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia..

**CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000511.  
OBJETO: Aquisição de corante para pintura em bisnaga de 50ml.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do material é necessária para realização de testes relacionados a fiscalização sanitária..

**CREDOR: ELETRO SATES LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000252.  
OBJETO: Aquisição de caixa acustica, cabo ce cristal, plug p10 mono metal e pedestal de parede.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A aquisição do equipamento é necessária pois será utilizada na manutenção dos equipamentos de som para eventos do SAAE.

**CREDOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003419.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.397,46 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no abastecimento de água no Município de Guarulhos.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173.  
OBJETO: Serviços de publicações oficiais no diário oficial do estado de são paulo.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 368,76 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), R\$ 2.489,13 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011 - 17/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartões magnéticos via on line de vales alimentação e vales refeição..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 247,54 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001832.  
OBJETO: Serviços de manutenção e desenvolvimento de softwares voltados a tecnologia da informação, conforme especificações constante no edital de concorrência n° 005/07 e seus anexos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 221.271,77 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: Os softwares são essenciais ao Departamento Financeiro, a equipe de informática para possibilitar um gerenciamento mais eficiente de suas ações, proporcionando otimização dos recursos e melhoria na qualidade dos serviços oferecidos à população.

**CREDOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/000912.  
OBJETO: Serviços de gerenciamento do abastecimento

de combustíveis de veículos da frota e equipamentos do SAAE Guarulhos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado..

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 56.176,46 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada me viaturas quando em serviço.

**CREDOR: SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001073.  
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de Informações Geográficas - SIG da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 146.587,52 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários ao Departamento de Planejamento e Projetos pois visa a implantação do sistema de informações geográficas para a melhoria das informações e execução dos serviços prestados pela autarquia.

Guarulhos, 15 de março de 2011  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO  
SUPERINTENDENTE

**ERRATA**

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em 11/03/2011 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao (s) credor (es):

**CREDOR: SOEMEG TERRAPL. PAV. CONSTR. LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008276.  
OBJETO: Implantação de booster, incluindo obras civil, elétricas e hidráulicas com fornecimento de materiais e mão de obra e equipamentos apropriados

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 71.372,91 (setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2011.  
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de implantação da Estação Elevatória de Água do CR-Cumbica, incluindo obras civis, elétricas e hidráulicas, com fornecimento dos materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários.

Guarulhos, 15 de março de 2011  
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO  
SUPERINTENDENTE

**ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11 - Proc 0585/11 -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, serviços de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI) e serviço de comunicação de dados via rede móvel digital, através do fornecimento de modems de dados em regime de comodato: **VIVO S/A - R\$ 244.600,80.**

**EXTRATO**

Proc 0270/2011 - aquisição de tubos em polietileno, kit cavalete e conexões em polipropileno - **Pedido de Compras nº 000109/2011 - LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO ME.** - Prazo de Entrega: 30 dias. Valor **R\$ 55.060,00; Pedido de Compras nº 000110/2011 - POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - Prazo de Entrega: 30 dias. Valor **R\$ 88.375,00; Pedido de Compras nº 000111/2011 - POLY EASY COMERCIAL LTDA.** - Prazo de Entrega: 30 dias. Valor **R\$ 270.200,00; Pedido de Compras nº 000112/2011 - TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES** - Prazo de Entrega: 30 dias. Valor **R\$ 41.852,00.**

Diretoria Administração



## AGÊNCIA PÚBLICA DE EMPREGO GRATUITA EM 4 ENDEREÇOS

### NOSSOS SERVIÇOS

- cadastro e encaminhamento a vagas em empresas
- emissão de Carteira Profissional
- seguro-desemprego
- inscrição em cursos gratuitos de qualificação profissional

### DOCUMENTOS

- RG, Carteira Profissional, CPF e PIS

Atendimento com limite de senhas De 2ª a 6ª, das 8h às 17h

### ENDEREÇOS

CIET Centro  
R. São Vicente de Paula, 163  
(próximo estacionamento do Poli Shopping)

CIET Vila Augusta  
R. Antônio Iervolino, 225  
(travessa da av. Guarulhos)

CIET Cumbica  
Av. Cap. Aviador Walter Ribeiro, 359  
(próx. ao cartório do Jardim Cumbica)

CIET Pimentas  
Av. Juscelino Kubitschek, 2.760  
(Pq. São Miguel - próximo do INSS)

# Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura  
 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura**  
**2475-8600**

Centrais de Atendimento do  **Fácil**  
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima:** Avenida Bom Clima, 49  
**Presidente Dutra:** Avenida Papa João Paulo I, 3.897  
**São João:** Rua Particular, 29  
**Parque Jurema:** Avenida Jurema, 453  
**Taboão:** Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327  
**Cumbica:** Avenida Santos Dumont, 387  
**Vila Galvão:** Rua Caixa D'Água, 14  
**Fácil Transportes e Trânsito:** Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima  
**Fácil Empresarial:**  
 Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central:</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
<b>São João:</b> Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas:</b> Rua Itália, 13	2486-5292
<b>Vila Galvão:</b> Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica:</b> Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** 0800-101042  
**endereço eletrônico:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

**IPREF** - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Av. Salgado Filho, 1.920 – Residencial Mazzei**  
**endereço eletrônico:** [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
**Telefone:** 2461-0014

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

<b>CAA</b>	<b>Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários</b> Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima <b>Telefone:</b> 2087-4430
<b>CIR</b>	<b>Coordenadoria da Igualdade Racial</b> R. Luis Turri, 75 - Centro <b>Telefones:</b> 2409-6843 - 2408-5597
<b>CIPPD</b>	<b>Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência</b> Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta <b>Telefone:</b> 6483-4973
<b>CJ</b>	<b>Coordenadoria da Juventude</b> Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima <b>Telefone:</b> 2408-5604
<b>CM</b>	<b>Coordenadoria da Mulher</b> R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro <b>Telefone:</b> 2468-3569
<b>CRF</b>	<b>Coordenadoria de Relações Federativas</b> Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima <b>Telefone:</b> 2475-8701
<b>CRI</b>	<b>Coordenadoria de Relações Internacionais</b> Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima <b>Telefone:</b> 2087-7620

## Secretarias

<b>Fundo Social de Solidariedade</b> Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	<b>2472-5177</b>
<b>Defesa Civil</b> Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	<b>199 – 2461-9286</b>
<b>Secretaria de Administração e Modernização</b> Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	<b>2423-7400</b>
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2453-6800</b>
<b>Procon</b> Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	<b>2468-0008</b>
<b>Secretaria de Assuntos Legislativos</b> Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	<b>2475-8614</b>
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	<b>2087-7400</b>
<b>Secretaria de Comunicação</b> Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	<b>2464-1000</b>
<b>Secretaria de Cultura</b> Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	<b>2087-4160</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> Av. Emílio Ribas, 1.090/1.100 – Gopoúva	<b>2475-7922</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b> Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	<b>2453-6700</b>
<b>Secretaria de Educação</b> Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	<b>2475-7300</b>
<b>Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer</b> Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	<b>2087-6850</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	<b>2423-8600</b>
<b>Secretaria de Governo</b> Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	<b>2475-8600</b>
<b>Secretaria de Habitação</b> Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	<b>PABX: 2088-5600</b> <b>PAR: 2088-5631/5632</b>
<b>Secretaria de Meio Ambiente</b> Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	<b>2475-9844</b>
<b>Secretaria de Obras</b> Rua Atílio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	<b>2475-9900</b>
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> Rua Braulio Guedes, 142 – Gopoúva	<b>2468-7200</b>
<b>Secretaria do Trabalho</b> Rua Antonio Iervolino, 225 – Vila Augusta	<b>2475-9700</b>
<b>Secretaria de Transporte e Trânsito</b> Rua Dora, 18 - Vila Barros	<b>2402-6200</b>
<b>Secretaria de Saúde</b> Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	<b>2472-5000</b>
<b>Região de Saúde Fernão Dias – Dutra</b> Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	<b>2087-7580</b>
<b>Região de Saúde Cantareira</b> Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	<b>2086-2280</b>
<b>Região de Saúde Dutra – Trabalhadores</b> Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	<b>2303-4230</b>
<b>Centro de Controle de Zoonoses</b> Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	<b>2436-3666</b>
<b>Secretaria de Segurança Pública</b> Rua Luiz Gama, 165 – Centro	<b>2463-6700</b>
<b>Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde</b>	<b>0800-7722986</b>
<b>Centro de Formação da Guarda Civil Municipal</b> Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	<b>2409-6286</b>
<b>Regional da GCM em Cumbica</b> - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	<b>2483-2354 e 2483-0048</b>
<b>Regional da GCM na Cidade Soberana</b> Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	<b>2469-8246 e 2466-0137</b>